GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXV Nº 4 BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2001 PREÇO R$ 0,66

Sumário

SEÇÃO I

PÁGINA
Atos do Poder Executivo 1
Secretaria de Gestão Administrativa 10
Secretaria de Fazenda e Planejamento 10
Corpo de Bombeiros Militar do DF 12
Procuradoria Geral do Distrito Federal 12
Tribunal de Contas do Distrito Federal 13

SEÇÃO II

PÁGINA
Atos do Poder Executivo 14
Casa Militar 17
Secretaria de Gestão Administrativa 17
Secretaria de Fazenda e Planejamento 19
Secretaria de Educação 19
Secretaria de Saúde 20
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras 21
Corpo de Bombeiros Militar do DF 22
Polícia Civil do Distrito Federal 22
Procuradoria Geral do Distrito Federal 22
Tribunal de Contas do Distrito Federal 22

SEÇÃO III

PÁGINA
Atos do Poder Executivo 23
Vice-Governadoria 23
Secretaria de Fazenda e Planejamento 23
Secretaria de Educação 32
Secretaria de Saúde 32
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras 33
Secretaria de Agricultura e Abastecimento 33
Secretaria de Segurança Pública 34
Polícia Civil do Distrito Federal 34
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos 34
Ineditoriais 34

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 341, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Estabelece índices de uso e ocupação do solo para fins de aprovação dos parcelamentos irregulares de solo urbano denominados "Condomínio Villages Alvorada", "Condomínio Lago Sul", "Condomínio Pousada das Andorinhas" e "Condomínio Mini-Chácaras Lago Sul", na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI, conforme estabelece a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Nos termos e para os fins do que estabelece o art. 4°, § 1°, I, da Lei n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e em conformidade com o disposto na Lei n° 992, de 28 de dezembro de 1995, e na Lei Complementar n° 17, de 28 de janeiro de 1997, ficam aprovados os índices de uso e ocupação do solo para os parcelamentos irregularmente constituídos sob a denominação de "Condomínio Villages Alvorada", "Condomínio Lago Sul", "Condomínio Pousada das Andorinhas" e "Condomínio Mini-Chácaras Lago Sul".

§ 1° O parcelamento "Condomínio Villages Alvorada", com área de quarenta e nove hectares, sessenta e cinco ares, e vinte e sete centiares, localizado a noroeste da Estrada Parque Dom Bosco – EPDB e os parcelamentos "Condomínio Lago Sul", com área de quinze hectares, oitenta e oito ares, e oitenta e um centiares, "Condomínio Pousada das Andorinhas", com área de sessenta hectares e cinco ares, e "Condomínio Mini-Chácaras Lago Sul", com área de sessenta e nove hectares, vinte e quatro ares, e quarenta e dois centiares, localizados a sudeste da Estrada Parque Dom Bosco – EPDB, encontram-se inseridos na poligonal do Setor Habitacional Dom Bosco – SHDB, aprovado pela Lei n° 1.823, de 13 de janeiro de 1998, conforme o mapa de localização do SHDB que consta do anexo I.

§ 2° O parcelamento "Condomínio Villages Alvorada" passa a constituir a QL 32 do SHDB, conforme a poligonal da QL 32 e o quadro de caminhamento do perímetro que constam do anexo II; o parcelamento "Condomínio Pousada das Andorinhas" passa a constituir a QI 31 do SHDB, conforme a poligonal da QI 31 e o quadro de caminhamento do perímetro que constam do anexo III; e os parcelamentos "Condomínio Mini-Chácaras Lago Sul" e "Condomínio Lago Sul" passam a constituir as QI 33 e QI 35 do SHDB, conforme a poligonal das QI 33 e QI 35, e o quadro de caminhamento do perímetro que constam dos anexos IV e V.

§ 3° Por encontrarem-se inseridos no SHDB, os índices de uso e ocupação do solo a serem efetivamente considerados são aqueles previstos na legislação mencionada no caput.

Art. 2° Os índices de uso e ocupação do solo nos parcelamentos irregulares descritos nesta Lei Complementar são os abaixo relacionados:

I – densidade bruta máxima de ocupação dos parcelamentos de 28,61 hab/ha;

II – percentual de áreas públicas destinadas aos sistemas de circulação, a equipamentos urbanos e comunitários, e a espaços livres de uso público igual ou superior a 9,5%;

III – lotes residenciais unifamiliares, com área mínima de quinhentos metros quadrados.

§ 1° Poderão ser regularizados os lotes residenciais unifamiliares com área inferior à estabelecida no inciso III, consolidados ou não até setembro de 2000, data do levantamento realizado pela TERRACAP, no caso específico do parcelamento "Condomínio Villages Alvorada".

§ 2° Quando necessário, poderão ser incorporadas ao sistema viário dos parcelamentos descritos nesta Lei Complementar as áreas dos lotes não consolidados até a data do levantamento citado no parágrafo anterior.

Art. 3° A faixa de terras compreendida entre as margens do Lago Paranoá e a poligonal do projeto da QL 32 é considerada Área de Preservação Permanente, tendo em vista as restrições estabelecidas na legislação ambiental vigente.

Art. 4° Compete ao Poder Executivo fixar atos complementares objetivando definir critérios de destinação e uso para as ocupações existentes na área definida no art. 3°.

Art. 5° Os adquirentes de lotes nos parcelamentos descritos ficam obrigados, no caso de implantação em área pública, a pagar pelas respectivas unidades nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Na existência de litígio quanto à titularidade total ou parcial da área, fica suspensa a cobrança prevista no caput até a decisão final da questão fundiária.

Art. 6° O Poder Executivo, no prazo máximo de sessenta dias após a regularização do empreendimento, providenciará junto à Secretaria de Fazenda e Planejamento a inscrição das unidades imobiliárias oriundas dos parcelamentos previstos nesta Lei Complementar, com vistas à cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e dos demais tributos e taxas que venham a incidir sobre os imóveis.

Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de dezembro de 2000
112° da República e 41° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I



LAGO PARANOÁ

LEGENDA:

1ª Etapa
2ª Etapa
3ª Etapa
4ª Etapa

SHDB - SETOR HABITACIONAL DOM BOSCO
Região Administrativa Lago Sul - RA XVI

Etapas de Implantação

Fig.13

TC/BR

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (0XX61) 321-6736 - 233-6848 - 323-9012
Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL.

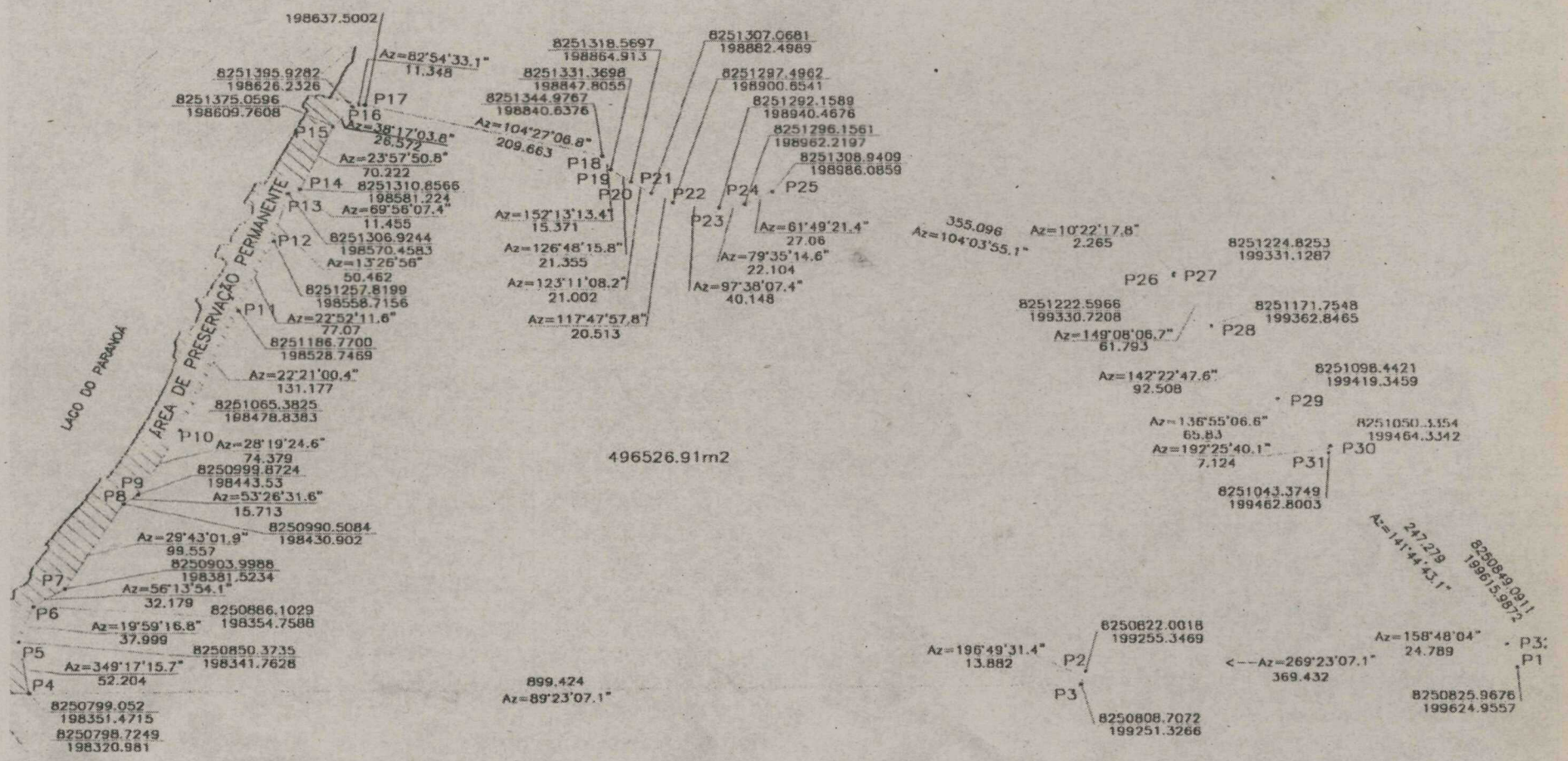
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

ANEXO II



QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 10005372

QL32 - DOM BOSCO

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
P12	8.251.257,8199	198.558,7156			
			50,4620	13°26'56,0"	
P13	8.251.306,9244	198.570,4583			
			11,4550	69°56'07,4"	
P14	8.251.310,8566	198.581,2240			
			70,2220	23°57'50,8"	
P15	8.251.375,0596	198.609,7608			
			26,5720	38°17'03,8"	
P16	8.251.395,9282	198.626,2326			
			11,3480	82°54'33,1"	
P17	8.251.397,3298	198.637,5002			
			209,6630	104°27'06,8"	
P18	8.251.344,9767	198.840,6376			
			15,3710	152°13'13,4"	
P19	8.251.331,3698	198.847,8055			
			21,3550	126°48'15,8"	
P20	8.251.318,5697	198.864,9130			
			21,0020	123°11'08,2"	
P21	8.251.307,0681	198.882,4989			
			20,5130	117°47'57,8"	
P22	8.251.297,4962	198.900,6541			
			40,1480	97°38'07,4"	

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 10005372

QL32 - DOM BO

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
P23	8.251.292,1589	198.940,4676			
			22,1040	79°35'14,6"	
P24	8.251.296,1561	198.962,2197			
			27,0600	61°49'21,4"	
P25	8.251.308,9409	198.986,0859			
			355,0960	104°03'55,1"	
P26	8.251.222,5966	199.330,7208			
			2,2650	10°22'17,8"	
P27	8.251.224,8253	199.331,1287			
			61,7930	149°08'06,7"	
P28	8.251.171,7548	199.362,8465			
			92,5080	142°22'47,6"	
P29	8.251.098,4421	199.419,3459			
			65,8300	136°55'06,6"	
P30	8.251.050,3354	199.464,3342			
			7,1240	192°25'40,1"	
P31	8.251.043,3749	199.462,8003			
			247,2790	141°44'43,1"	
P32	8.250.849,0911	199.615,9872			
			24,7890	158°48'04,0"	
P1	8.250.825,9676	199.624,9557			

ANEXO II

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

Kr = 10005372

QL32 - DOM BOSCO

ONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
P1	8.250.825,9676	199.624,9557			
			369,4320	269°23'07,1"	ÁREA = 474243,31 m2 = 47,4243 ha
P2	8.250.822,0018	199.255,3469			
			13,8820	196°49'31,4"	
P3	8.250.808,7072	199.251,3266			
			899,4240	269°23'07,1"	
P4	8.250.799,0520	198.351,4715			
			52,2040	349°17'15,7"	
P5	8.250.850,3735	198.341,7628			
			37,9990	19°59'16,8"	
P6	8.250.886,1029	198.354,7588			
			32,1790	56°13'54,1"	
P7	8.250.903,9988	198.381,5234			
			99,5570	29°43'01,9"	
P8	8.250.990,5084	198.430,9020			
			15,7130	53°26'31,6"	
P9	8.250.999,8724	198.443,5300			
			74,3790	28°19'24,6"	
P10	8.251.065,3825	198.478,8383			
			131,1770	22°21'00,4"	
P11	8.251.186,7700	198.528,7469			
			77,0700	338°52'11,6"	

ANEXO III

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

KR = 1,0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM) N	COORDENADAS (UTM) E	DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
M-1	8.249.496,011	200.818,906			
			899,77	312° 47' 07"	
M-2	8.250.107,510	200.158,209			
			49,95	319° 47' 47"	
M-2.A	8.250.145,533	200.125,771			
			49,95	333° 01' 31"	
M-2.B	8.250.190,740	200.103,101			
			49,95	346° 31' 05"	
M-2.C	8.250.238,676	200.091,449			
			49,95	00° 00' 45"	**Área: 600.500,00m²**
M-2.D	8.250.288,655	200.091,460			
			49,95	13° 30' 16"	
M-2.E	8.250.337,252	200.103,131			
			49,95	26° 59' 56"	
M-2.F	8.250.381,784	200.125,820			

			49,95	40º 25' 26"	
M-3	8.250.419,453	200.157,906			
			150,00	47º 06' 12"	
M-4	8.250.521,609	200.267,852			
			985,99	108º 56' 05"	
M-5	8.250.199,016	201.200,995			
			660,88	206º 33' 42"	
M-6	8.249.607,888	200.905,473			
			141,38	217º 43' 54"	

ANEXO IV
QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
KR = 1,0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
ÁREA 01					**Área: 72.200,00m²**
A-1	8.251.056,400	201.128,140			
			200,00	180º 29' 01"	
A-2	8.250.856,400	201.126,450			
			440,00	270º 29' 01"	
A-3	8.250.860,120	200.686,470			
			40,00	00º 29' 01"	
A-4	8.250.900,120	200.686,800			
			40,00	90º 29' 01"	
A-5	8.250.899,780	200.726,800			
			40,00	00º 29' 01"	
A-6	8.250.939,780	200.727,140			
			50,00	00º 29' 01"	
A-7	8.250.939,360	200.777,140			
			40,00	90º 29' 01"	
A-8	8.250.979,350	200.777,047			
			40,00	00º 29' 01"	

ANEXO IV
QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
KR = 1,0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
A-9	8.250.979,020	200.817,470			
			40,00	90º 29' 01"	
A-10	8.251.019,020	200.817,810			
			50,00	00º 29' 01"	
A-11	8.251.081,600	200.867,810			
			20,00	90º 29' 01"	
A-12	8.251.038,600	200.867,980			
			40,00	00º 29' 01"	
A-13	8.251.038,260	200.907,980			
			20,00	90º 29' 01"	
A-14	8.251.058,260	200.908,150			
			50,00	00º 29' 01"	
A-15	8.251.057,840	200.958,140			
			20,00	90º 29' 01"	
A-16	8.251.077,830	200.958,310			
			130,00	00º 29' 01"	
A-17	8.251.076,740	201.088,310			
			20,00	180º 29' 01'	
A-18	8.251.056,740	201.088,140			
			40,00	90º 29' 00"	

ANEXO IV
QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
KR = 1,0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
ÁREA 02					**Área: 138.989,00m²**
B-1	8.250.641,710	201.927,280			
			338,76	217º 27' 59"	
B-2	8.250.372,830	201.721,220			
			1,70	261º 01' 43"	
B-3	8.250.372,560	201.719,540			
			88,82	307º 27' 59"	
B-4	8.250.426,600	201.649,030			
			19,38	294º 33' 51"	
B-5	8.250.411,210	201.637,240			
			2,76	217º 27' 59"	
B-6	8.250.412,360	201.634,730			
			87,31	307º 27' 59"	
B-7	8.250.465,470	201.565,430			
			20,00	217º 27' 59"	
B-8	8.250.449,600	201.553,270			
			90,00	307º 27' 59"	
B-9	8.250.504,340	201.481,830			
			20,00	217º 27' 59"	
B-10	8.250.488,470	201.469,670			
			40,00	00º 41' 09"	
B-11	8.250.512,800	201.437,920			
			40,00	307º 27' 59"	

ANEXO IV
QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
KR = 1,0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
B-12	8.250.544,550	201.462,250			
			50,00	37º 27' 59"	
B-13	8.250.574,560	201.423,090			
			1,11	307º 27' 59"	
B-14	8.250.575,670	201.423,110			
			60,00	90º 29' 00"	
B-15	8.250.622,590	201.459,060			
			40,00	37º 27' 39"	
B-16	8.250.646,920	201.427,320			
			20,00	307º 27' 59"	
B-17	8.250.662,790	201.439,480			
			50,00	90º 29' 00"	
B-18	8.250.693,210	201.399,790			
			138,96	37º 27' 59"	
B-19	8.250.803,500	201.484,330			
			1,72	307º 27' 59"	
B-20	8.250.803,490	201.486,050			
			48,62	37º 27' 59"	
B-21	8.250.773,910	201.524,640			
			36,61	127º 27' 59"	

ANEXO IV
QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
KR = 1,0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
B-22	8.250.802,970	201.546,920			
			5,62	37º 27' 59"	
B-23	8.250.802,930	201.552,540			
			35,50	127º 27' 59"	
B-24	8.250.781,330	201.580,720			
			20,00	37º 27' 59"	
B-25	8.250.797,200	201.592,890			
			40,00	127º 27' 59"	
B-26	8.250.772,870	201.624,640			
			20,00	37º 27' 59"	
B-27	8.250.788,740	201.636,800			
			40,00	127º 27' 59"	
B-28	8.250.782,660	201.644,740			
			20,00	37º 27' 59"	
B-29	8.250.798,930	201.656,910			
			40,00	127º 27' 59"	
B-30	8.250.774,200	201.688,650			
			20,00	37º 27' 59"	
B-31	8.250.790,070	201.700,820			
			90,00	127º 27' 59"	
B-32	8.250.735,330	201.772,250			
			20,00	37º 27' 59"	
B-33	8.250.751,200	201.784,420			
			180,00	127º 27' 59"	

ANEXO IV
QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
KR = 1,0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
ÁREA 03					**Área: 194.962,00m2**
C-1	8.250.350,770	201.625,350			
			130,39	206º 48' 29"	
C-2	8.250.234,400	201.566,540			
			125,05	115º 11' 22"	
C-3	8.250.181,170	201.679,700			
			19,93	206º 48' 29"	
C-4	8.250.163,390	201.670,710			
			5,00	115º 09' 17"	
C-5	8.250.161,260	201.675,240			
			403,35	206º 48' 29"	
C-6	8.249.824,780	201.501,840			
			400,00	296º 48' 29"	
C-7	8.250.000,170	201.141,150			
			550,00	26º 48' 29"	
C-8	8.250.472,550	201.384,370			
			270,00	116º 48' 29"	

ANEXO IV
QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
KR = 1,0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
ÁREA 04					Área: 286.291,00m²
D-1	8.250.824,920	201.316,040			
			150,00	181° 04' 55"	
D-2	8.250.674,940	201.313,210			
			88,85	270° 29' 01"	
D-3	8.250.675,690	201.224,360			
			50,83	180° 39' 12"	
D-4	8.250.624,860	201.223,780			
			276,37	297° 20' 42"	
D-5	8.250.751,200	200.978,300			
			371,58	206° 55' 44"	
D-6	8.250.420,520	200.810,020			
			94,24	116° 55' 21"	
D-7	8.250.377,850	200.894,040			
			20,00	26° 55' 44"	
D-8	8.250.395,680	200.903,100			
			291,84	116° 54' 05"	
D-9	8.250.263,630	201.163,360			
			354,74	27° 37' 00"	
D-10	8.250.577,960	201.327,800			
			40,00	117° 21' 08"	

ANEXO IV
QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
KR = 1,0005372

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
D-11	8.250.559,590	201.363,330			
			389,59	207° 37' 00"	
D-12	8.250.214,380	201.182,730			
			480,73	288° 35' 59"	
D-13	8.250.367,710	200.727,110			
			8,87	206° 55' 44"	
D-14	8.250.359,810	200.723,100			
			275,85	288° 58' 40"	
D-15	8.250.449,520	200.462,250			
			126,80	296° 55' 44"	
D-16	8.250.506,950	200.349,190			
			220,00	26° 55' 44"	
D-17	8.250.703,090	200.448,830			
			139,15	47° 49' 40"	
D-18	8.250.796,520	200.551,960			
			40,36	116° 55' 44"	
D-19	8.250.778,240	200.587,940			
			60,00	26° 55' 44"	
D-20	8.250.831,730	200.615,120			
			40,00	116° 55' 44"	
D-21	8.250.813,620	200.650,780			
			18,90	26° 55' 44"	
D-22	8.250.830,470	200.659,340			
			656,73	90° 29' 01"	
				ÁREA TOTAL	692.442,00m²

ANEXO V
QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO
KR = 1,0005392

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
M-1	8.250.751,810	200.978,300			
			277,41	112° 08' 46"	
M-1.1	8.250.647,235	201.235,244			
			49,13	355° 50' 16"	
M-1.2	8.250.696,235	201.231,678			
			190,00	86° 08' 46"	
M-1.3	8.250.709,005	201.421,248			
			141,67	176° 08' 46"	
M-1.4	8.250.567,655	201.430,770			Área: 158.881,00m²
			93,00	292° 08' 46"	
M-2	8.250.602,713	201.344,631			
			350,82	202° 08' 46"	
M-3	8.250.277,775	201.212,383			
			292,85	292° 08' 46"	
M-4	8.250.388,171	200.941,138			
			19,69	202° 08' 46"	
M-5	8.250.369,934	200.933,716			
			102,66	292° 08' 46"	
M-6	8.250.408,634	200.838,630			
			370,51	22° 08' 46"	

LEI COMPLEMENTAR Nº 345, DE 4 DE JANEIRO DE 2001
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Desafeta área que especifica na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER A CÂMARA LEGISLTIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica desafetada área de uso comum do povo com superfície total de 1.230m² (mil, duzentos e trinta metros quadrados), localizada próximo aos conjuntos 1.795 e 1.915 da Vila Nova Divinéia, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante – RA VIII, que passa à categoria de bem de uso especial.
Parágrafo único. A área de que trata o caput será destinada a equipamento público comunitário de uso coletivo, com a atividade de serviços sociais.
Art. 2° O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar no prazo de noventa dias.
Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de janeiro de 2001
113° da República e 41° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 346, DE 4 DE JANEIRO DE 2001
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Dispõe sobre os lotes residenciais e não-residenciais destinados a programas habitacionais na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Os lotes residenciais e não-residenciais destinados a programas habitacionais na Região Administrativa do Riacho Fundo – RA XVII terão sua dimensão frontal definida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com base em estudos técnicos.
Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n° 93, de 11 de março de 1998.

Brasília, 4 de janeiro de 2000
113° da República e 41° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 347, DE 4 DE JANEIRO DE 2001
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Amplia e altera a destinação do Lote C da QNM 16, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica desafetada área pública de uso comum do povo para a ampliação do Lote C da QNM 16, da Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, que passa a ter as dimensões de 37m (trinta e sete metros) de largura por 47,5m (quarenta e sete metros e cinqüenta centímetros) de comprimento.
Art. 2° O lote de que trata o art. 1° fica transformado em bem público dominial, mantidos os usos previstos no Plano Diretor Local de Ceilândia, aprovado pela Lei Complementar n° 314, de 1° de setembro de 2000.
Parágrafo único. O Poder Executivo promoverá a transferência ao patrimônio do Governo do Distrito Federal de outro lote, de iguais dimensões, na Região Administrativa de Ceilândia, destinado a biblioteca, em substituição ao lote de que trata o art. 1°.
Art. 3° A execução desta Lei Complementar fica condicionada a audiência pública, nos termos do art. 51, § 2°, da Lei Orgânica do Distrito Federal.
Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de janeiro de 2001
113° da República e 41° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI COMPLEMENTAR Nº 348, DE 4 DE JANEIRO DE 2001
(AUTOR DO PROJETO: DEPUTADO DISTRITAL JORGE CAUHY)

Altera as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 020/98 – da Área Especial nº 10 da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Ficam alteradas as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 020/98 – da Área Especial nº 10 da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"1. LOCALIZAÇÃO:
RA VIII – Núcleo Bandeirante
Área Especial nº 10;
"2. PLANTAS DE PARCELAMENTO:
NB – PR 50/1;
"3. USO PERMITIDO:
3.a – uso residencial coletivo;
3.b – uso comercial:
3.b.1 – atividade: banca de revistas e jornais (uma única unidade);
3.b.2 – atividade: loja de conveniências (uma única unidade).
"4. TAXA DE OCUPAÇÃO E CONSTRUÇÃO:
Projeção máxima dada pelo Coeficiente de Aproveitamento: 3,1;
"5. VARANDA:
Avanço máximo de 1,5 metros, nos termos do Decreto nº 20.096, de 12 de março de 1999;
"6. PAVIMENTO:
6.a – número máximo determinado pelo coeficiente de aproveitamento, atendendo ao que dispõe a Código de Edificações, Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e Decreto nº 19.915, de 17 de dezembro de 1998;
6.b – subsolo permitido, destinado a garagem, depósitos e casa de máquinas;
6.b.1 – a área do subsolo não será computada na taxa de ocupação e construção;
6.b.2 – a ventilação, iluminação e as rampas de acesso ao subsolo devem ser resolvidas inteiramente dentro dos limites do lote;
"7. TRATAMENTO DAS DIVISAS:
É permitido o cercamento do lote, até a altura de 2,5 metros, em alvenaria, grade metálica ou alambrado;
"8. CASTELO D'ÁGUA:
Será permitida a construção de torre ou castelo d'água, cuja altura deverá ser justificada pelo projeto de instalação hidráulica ou exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, podendo estar localizada nos afastamento obrigatórios;
"9. TRATAMENTO DAS FACHADAS:
Todos os elementos construtivos, inerentes ou apostos à edificação, devem estar totalmente contidos no interior dos limites do lote;
"10. ACESSO:
O acesso de veículos ao lote deverá ser feito somente pela divisa frontal;
"11. SUBESTAÇÃO ELÉTRICA:
Permitida a construção de subestação elétrica na área de afastamento frontal do lote, desde que da divisa frontal, podendo incidir sobre o afastamento lateral. "
Art. 2° O Poder Executivo promoverá as modificações necessárias nas normas de construção em vigor para adequá-las à presente Lei Complementar
Art. 3° A outorga onerosa será paga.
Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de janeiro de 2001
113° da República e 41° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.889 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Dispõe sobre redistribuição dos servidores que menciona, para a Carreira Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 4º e parágrafos da Lei nº 1.370, de 06 de janeiro de 1997, e ainda, o que consta do processo nº 050.000.841/97, DECRETA:

Art. 1º - São redistribuídos, para a Carreira Apoio às Atividades Policiais Civis do Distrito Federal, criada pela Lei nº 783, de 26 de outubro de 1994, os servidores relacionados no anexo I, titulares de cargos efetivos do quadro de pessoal do Distrito Federal e dos quadros de pessoal dos órgãos relativamente autônomos, das autarquias e das fundações públicas do Distrito Federal, que se encontravam, em 1º de julho de 1996, lotados e em exercício em órgãos integrantes da estrutura da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º - A redistribuição ocorrerá no mesmo nível do cargo de que o servidor for titular no órgão de origem e para classe e padrão correspondentes a igual vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

(Art. 1º do Decreto nº 21.889 , de dezembro de dezembro de 2000)

I.I - DO CARGO DE AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA AUXILIAR DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

ORDEM	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
1	41755-6	ADRIANA CRISTINA F DE LIMA
2	25666-8	ADSILSON FERNANDES DE ALMEIDA
3	44056-6	ALCIONEIDE DE SOUZA YONEKURA
4	22331-X	ALEXANDRE DO NASCIMENTO
5	30672-X	ANA AMELIA GALVÃO
6	35070-2	ANA LUCAS DA SILVA
7	38361-6	ANA MARIA ANTONIA DA CRUZ
8	31283-5	ANA MARIA DA SILVA LARA
9	25200-X	ANGELA MARIA DO CARMO
10	31049-2	ANTONIO ARMENIA M GONCALVES
11	41697-5	ANTONIO CARMEN NASCIMENTO
12	14087-2	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
13	25882-2	ANTONIO SAVIO GOMES MARTINS
14	41878-1	ARMANDO VIEIRA DA SILVA
15	25663-3	AUREA ARAUJO SILVA
16	25752-4	AURISTEA DE SOUSA COSTA
17	30699-1	BENEDITA MARIA SÃO JOSE
18	38668-5	CELESTE RAMOS DA NEVES SILVA
19	38629-4	CELIA MARIA DE SOUSA
20	41640-1	CLAUDIO XAVIER DE SANTANA
21	25757-5	CLEONICE DA COSTA MACEDO
22	22337-9	CLEUMA PEREIRA DA SILVA
23	25439-8	CONCEICAO RODRIGUES FERNANDES
24	25751-6	DALVA BATISTA DE OLVEIRA
25	43683-6	DAMIAO ROSA DE SOUSA
26	38660-X	DEUSA MARIA DOS SANTOS SILVA
27	25664-1	DONILIA DA ROCHA FERREIRA
28	30614-2	EDGAR RODRIGUES ALVES
29	43971-1	EDIEL BENTO DA COSTA
30	43677-1	EDNILTON PEREIRA DA SILVA
31	43087-0	ELIAS SANTOS DA SILVA
32	34077-4	ELINALVA SILVA LIMA
33	31709-8	ELIZABETH BERNARDES MOREIRA
34	41817-X	ELMAR BARBOSA DE ARAUJO
35	25674-9	EMERSON JOSE DA ROCHA
36	25694-3	ERMINIA PEREIRA DE SOUZA
37	25683-8	EVA ALVES DOS NASCIMENTO
38	26947-6	FERNANDO PINHO DE ARAUJO
39	43964-9	FRANCISCO CARDOSO DE ARAUJO FILHO
40	10587-2	FRANCISCO RIBEIRO DE MENDONCA
41	25765-6	FRANCISCO RODRIGUES PINTO
42	25688-9	GENESIO GRACIO DE QUEIROZ
43	43723-9	GEOVANI GONÇALVES LODI
44	44068-X	GILBERTO RODRIGUES NUNES
45	31860-4	HELENA DE OLIVEIRA SOUZA
46	27164-0	IEDA BESSA DE OLIVEIRA COSTA
47	38641-3	IONE MARQUES ROMUALDO
48	43843-X	ISABEL CRISTINA NETO O DE FATIMA
49	25672-2	IVANILDE GONÇALVES RODRIGUES
50	25658-7	IZAURA D'ABADIA GONZAGA
51	25794-X	JACY FERREIRA DE SOUSA
52	43834-0	JAQUELINE MARIA DA SILVA
53	43830-8	JOANA D'ARC DA SILVA NUNES
54	34089-8	JOANA SELMA VIEIRA COELHO
55	43727-1	JOAO BATISTA DE SIQUEIRA
56	25680-3	JOAO BATISTA FILHO
57	44009-4	JORGE LUIZ FEITOSA BARBOSA
58	30691-6	JOSE ALVES DA SILVA
59	22293-3	JOSE ANTONIO COSTA
60	34259-9	JOSE BISPO DOS SANTOS E SILVA
61	43603-8	JOSE LEITE DA CRUZ
62	44018-3	JOSE MAURICIO DE SABOIA
63	01140-1	JOSE RICARDO MELO
64	38696-0	JUDITH BATISTA DE OLIVEIRA
65	43607-0	JUVENILCE PEREIRA DA SILVA
66	25693-5	LEILA BARBOSA DE BRITO
67	43808-1	LEILA DE SOUSA
68	25152-6	LEONIR ALVES VIEIRA
69	22338-7	LUCIA MARIA DE JESUS
70	30603-7	LUCIENE FRANCISCA DA COSTA
71	30715-7	LUCINETE ALVES FERREIRA
72	31841-8	MARCIA CRISTINA F DOS SANTOS
73	43622-4	MARCO ANTONIO PEREIRA
74	22306-9	MARCOS QUIRINO PASSOS
75	30586-3	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
76	31834-5	MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO RODRIGUES
77	25754-0	MARIA APARECIDA DE JESUS
78	31905-8	MARIA BERNADETE DOS S OLIVEIRA
79	25690-0	MARIA D' ANUNCIAÇÃO R DOS SANTOS
80	25656-0	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA
81	25653-6	MARIA DA GLORIA M DOS SANTOS
82	25727-3	MARIA DAS NEVES FERREIRA
83	25719-2	MARIA DE LOURDES A DOS SANTOS
84	38666-9	MARIA DE LOURDES BORGES DE MELO
85	25698-6	MARIA DE LOURDES P DOURADO
86	25657-9	MARIA DEUSANIRA CARVALHO SOUZA
87	25671-4	MARIA DO CARMO DOS SANTOS
88	25659-5	MARIA DO CARMO FERREIRA GUERRA
89	30702-5	MARIA DO DESTERRO EPAMINONDAS
90	25648-X	MARIA DO SOCORRO B DOS SANTOS
91	25728-1	MARIA DOS ANJOS S DA SILVA
92	25715-X	MARIA EVANGELISTA DE ARAUJO
93	25696-X	MARIA HELENA ALVES PEREIRA
94	25717-6	MARIA IZABEL T DE SOUZA
95	25667-6	MARIA JOSE DO NASCIMENTO ALVES
96	30716-5	MARIA LYSY VASCONCELOS VERAS
97	25655-2	MARIA PEREIRA DOS SANTOS COSTA
98	25753-2	MARIA TEIXEIRA SABINO
99	30750-5	MARIA WALDES TORRES DA SILVA
100	43678-X	MARISTELA APARECIDA DE O LIMA
101	31864-7	MARLI DE OLIVEIRA JULIÃO LIMA
102	43621-6	MEIRE IVONE NOCODEMOS DE LIMA
103	31869-8	MESCIAS ALVES DE SOUSA
104	43639-9	MIRIAN MONTEIRO SILVA
105	12616-0	NELSON MANZIOLI
106	25660-9	NEUMA FRANCISCA DE L CAMPOS
107	43574-0	PATRICIA VIANA FERREIRA DA MOTA
108	43703-4	PAULO MUNIZ DE OLIVEIRA
109	43644-5	PAULO PEREIRA LIMA
110	25703-6	PEDRELINA RIBEIRO DE SOUZA
111	43755-7	PEDRO PARENTE PAES
112	03515-7	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
113	311258-1	RICARDO OLIVEIRA AIRES
114	25662-5	RITA ANTONIA DOS SANTOS SOUZA
115	43717-4	RONALDO LEITE DE SA
116	25649-8	ROSANGELA ROCHA MARTINS
117	31846-9	ROSIL CELESTINO DE SOUZA
118	31859-0	RUTH CEDRO DE OLIVEIRA
119	33977-6	SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO
120	22440-5	SANTINA JOSE DA SILVA
121	43809-X	SEVERINO LOPES NASCIMENTO
122	30719-X	SHEYLA MARIA LIMA BELEM
123	34863-5	SILVIA LUCIA DA R MIRANDA
124	25689-7	SONIA MARIA GUABIRABA ALVES
125	43609-7	SOSTENES BENJAMIM DE SOUSA
126	25718-4	TEREZINHA LUIZA B SILVA
127	41686-X	VANDERLEI RAMOS
128	38603-0	VICENCIA OLIVEIRA BARBOSA
129	34373-0	WALBERTO SILVESTRE DA ROCHA
130	41652-5	WILMAQUE JOSE S DE OLIVEIRA
131	25750-8	ZILMA MARIA GOLÇALVES

I.2 – DO CARGO DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA TÉCNICO DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

ORDEM	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
1	43502-3	ADERBAL JOSE CARNEIRO
2	35563-1	ADROALDO RODRIGUES SANTOS
3	31830-2	ALBERTO FARIAS TORRES
4	44157-0	ALBERTO NEVES PEREIRA
5	47147-X	ALESSANDRA ALVES DE VASCONBCELOS
6	25169-0	ALEXANDRE ARAUJO SOARES
7	47622-6	ALISSON MORAIS GIANI
8	25365-0	AMADEU BARROS LIMA
9	30665-7	ANA LUCIA LEMOS E PINHEIRO
10	43740-9	ANA PAULA DA SILVA
11	31708-X	ANASTACIO CANDIDO DE MOURA
12	40559-0	ANTONINA ALVES BARBOSA MOREIRA
13	31892-2	ANTONIO CARLOS SANTANA
14	39753-9	ANTONIO CLAUDIO P MOTA
15	30417-4	ANTONIO FRANCISCO A MOREIRA
16	39004-6	ANTONIO GOMES DOURADO
17	30653-3	ANTONIO HELIO MARCAL
18	25175-5	ANTONIO INACIO DE JESUS
19	10168-4	ANTONIO JOSE SILVA ARAGÃO
20	22892-3	APARECIDO BARBOSA DOS SANTOS
21	31861-2	ARIOSVALDO ROCHA VIEIRA
22	26940-9	ARISTIDES BARBOZA RAMOS
23	26655-8	ARLINDO ACACIO DE ALMEIDA

24	31760-8	AUREA LUCIA ALVES ROCHA DE MORAIS
25	31852-3	AURILENE ALVES DA SILVA
26	35358-2	BELCHIOR CAIXETA DOS REIS
27	31845-8	BENJAMIM DOS SANTOS SOARES
28	22579-7	CANDIDO DOS SANTOS NETO
29	25181-X	CARLIENA DA COSTA XIMENES
30	40407-1	CARLOS ALBERTO RIBEIRO LIMA
31	31135-9	CARLOS EDSON CONCEICAO VALENTIM
32	23345-5	CARLOS ROBERTO ALVES LUCIO
33	31907-4	CECI CAIXETA QUEIROZ
34	31840-X	CELIO MAURO DA SILVA
35	31714-4	CESAR VITOR SILVA
36	251623	CICERO JOSE DE AZEVEDO
37	33153-8	CLAUDIO CARDOSO GONCALVES
38	34594-6	CLAUDIO DA COSTA NOGUEIRA FILHO
39	26150-5	CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA
40	26076-2	CLEIDIMIR SILVA MAGALHAES
41	33348-4	CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNADES
42	253391-1	CREMILDA RODRIGUES SILVA
43	38986-2	DECLEVER FERNANDES MARRA
44	31833-7	DONIZIO GOMES RABELO
45	38888-2	DORACI RODA GONCALVES
46	23157-6	EDITO ARTUR DE ALMEIDA
47	24884-3	EDIVAR SANTOS DA SILVA
48	39835-7	EDMAR FIRMINO LIMA
49	39313-4	EDMILSON SANTOS DE JESUS
50	31884-1	EDVANDO ELIAS DE SALES
51	31957-0	ELDINO ALVES DA ROCHA FILHO
52	25308-1	ELIANE CHAVES DA CRAÇA
53	31712-8	ELIAS ALVES DE CASTRO
54	26175-0	ELIAS JERONIMO DA SILVA
55	43034-X	ELIAS JOSE DE SENA JUNIOR
56	31829-9	ELINEY LUZIA GALVAO
57	25173-9	ELY WANDERLEY DE G PRADO
58	22360-3	ENIRES MENDES C SILVA
59	25164-X	EREVELT FREITAS PONTES
60	35387-6	ERIVALDO AMORIM DE FREITAS
61	31978-3	ERLAN MARQUES
62	23805-6	EURIPEDES RAMOS DOS SANTOS
63	25804-0	FABIO VIANA DE LIMA
64	44061-2	FERNANDES RODRIGUES DO SANTOS
65	23380-3	FLORINDA CARRILHO DE C L REZENDE
66	26915-8	FRANCISCA DA CHAGAS P COSTA
67	31882-5	FRANCISCO ALVES DA SILVA
68	25174-7	FRANCISCO CARDOSO LOPES
69	26858-5	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
70	43511-2	FRANCISCO SOARES DE SOUZA
71	30418-2	GEDIAO ALVES CAVALCANTE
72	31707-1	GENIVAL DA SILVA P DOS SANTOS
73	31825-6	GEORDANIA MARIA DE SOUSA
74	31931-7	GEOVANE NUNES VASSALO
75	31868-X	GERANILDES MEDEIROS DOS SANTOS
76	34614-4	GERCIVAL CAVALCANTE DA SILVA
77	31079-4	GILBERTO MOURA DE CASTRO
78	31858-2	GILDETE DE FATIMA RAMOS GOMES
79	32188-5	GLAUCIA GLADYS FRANCISCO
80	23797-3	GLAUCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
81	39729-6	GLORIA DIAS DA SILVA
82	43697-6	GONCALO LIMA DA ROCHA
83	21346-2	HELENA COBO ARRAIS
84	43080-3	HELIANE DE SOUZA LIMA
85	22226-7	HELIO JOSE DA SILVA
86	31267-3	HELNA NEVES CORREIA COSTA
87	40562-0	HERTANIA DA SILVA BATISTA
88	23760-4	HUGO HILARIO DOS SANTOS
89	40013-0	IDALIA NEVES LIBERATO DE MATOS
90	31891-4	IDEVALDO ANDRADE DOS SANTOS
91	39054-2	IRIONILDO RODRIGUES F DE SOUSA
92	30554-5	IVANILDA LOPES DO NASCIMENTO
93	40530-2	IVETE ALVES DA ROCHA
94	31953-8	JAMILSON BEZERRA QUEIROZ
95	27423-2	JANICE RIBEIRO DE SANTANA
96	31036-0	JESINALDO MACENA DE MENEZES
97	39677-X	JOAO BATISTA AFONSO DOS SANTOS
98	31838-8	JOAO BATISTA DA SILVA
99	35200-4	JOAO DA SILVA SOARES
100	08683-5	JOÃO IZIDIO DOS SANTOS
101	31140-5	JOAO JOSE DE OLIVEIRA
102	34634-9	JOAO MARQUES DA SILVA
103	22675-0	JOAO MARQUES VERAS
104	30531-6	JORGE ANTONIO DA SILVA
105	25294-8	JORGE DE CASTRO MUNIZ
106	24495-3	JORGE DOS SANTOS
107	24186-5	JORGE LUIZ DE ANDRADE PASSOS
108	31837-X	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA
109	23148-7	JOSE CLEUMAR DE OIVEIRA SILVA
110	31038-7	JOSE DILSON DE ABREU CAVALCANT
111	23757-4	JOSE DOS SANTOS SILVA
112	22662-9	JOSE EDIVAR F. VASCONCELOS
113	31889-2	JOSE ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
114	09838-8	JOSE ESTEVAM DA SILVA FILHO
115	39763-6	JOSE GILVAN CAMPOS DE ANDRADE
116	31826-4	JOSE ISAIAS CASSIMIRO
117	31037-9	JOSE RENATO TELES DA SILVA
118	30426-3	JOSE RICARDO PAULINO DA SILVA
119	30431-X	JOSE WILSON DA SILVA
120	25386-3	JOSENILDO DO N. NUNES
121	08965-5	JULIO DE ALMEIDA LESSA
122	31854-X	KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA
123	31200-2	KELY LOPES DA CRUZ
124	31843-4	LAURENTINO RIBEIRO DA COSTA
125	25255-7	LEONARDO DE COSTA MELO
126	31138-3	LEONORA GONÇALVES PEREIRA
127	22460-X	LUCIENE MARIA VIEIRA MELO
128	43992-4	LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA
129	2597-9	LUCIO CARLOS DE OLIVEIRA
130	40555-8	LUIS ALAN OLIVATO
131	31832-9	LUIS HENRIQUE MONNERAT
132	30593-6	LUZIA FILGUEIRA DE MELO LUCENA
133	31914-7	MANOEL GOMES LEITAO
134	31823-X	MANOEL MESSIAS MOREIRA
135	22153-8	MARA LUCIA DUARTE FERREIRA
136	31972-4	MARCOS CESAR MAGALHÃES P DA SILVA
137	31056-5	MARGARETE BEZERRA DE ARAUJO
138	26715-5	MARIA ALICE PEREIRA DA COSTA
139	26402-4	MARIA APARECIDA DE A FURLANI
140	27454-2	MARIA ASSUNÇÃO S DE ARAUJO
141	21386-1	MARIA DE LOURDES O JUNIOR
142	31839-6	MARIA DIAS DOS SANTOS
143	24910-6	MARIA DO SOCORRO J LIMA
144	23770-1	MARIA EMILIA GONÇALVES DA SILVA
145	31835-3	MARIA IVONE OLIVEIRA DE SOUZA
146	26905-0	MARIA JOSE DA COSTA V BARBOSA
147	30541-3	MARIA MARGARIDA DA CONCEIÇÃO MOTA
148	39824-1	MARIA TEREZINHA DE O CAMARA
149	25661-7	MARILENE DE BARROS S CLEMENTE
150	35298-5	MARIO SEBASTIÃO SOARES ROCHA
151	27696-0	MARISA FATIMA DA SILVA
152	22154-6	MARIZETE MARIA GOMES
153	23367-6	MARLENE THEODORO DA SILVA
154	30925-7	MARLY DAS GRAÇAS DE MELO SILVA
155	30890-0	MARNILENE SOUSA RIBEIRO LOPES
156	31163-4	MARTA LUCIA RODRIGUES
157	2427-X	MAURICIO DUTRA DE CARVALHO
158	08590-1	MOEMA DO NASCIMENTO
159	31566-4	NIVANIA PEREIRA METOS DA SILVA
160	25180-1	ODILAR BOMBASSARO
161	22722-6	ONOFRE MATEUS BATISTA
162	45014-6	ORIVALDO FERNANDES DO NASCIMENTO
163	31850-7	OSMAR ALVES MARQUES
164	43519-8	OSMIRA PEREIRA DE CARVALHO
165	39229-4	PAULO GAVIANO
166	31875-2	PAULO ROBERTO BEZERRA
167	35523-2	PEDRO FRANCISCO F FILHO
168	31870-1	PEDRO JOSE DE MEDEIROS
169	25189-5	PEDROSINA MACHADOS DOS SANTOS
170	31908-2	RAIMUNDO EVANGELISTA G DA SILVA
171	31842-6	RAIMUNDO JOSE LISBOA JUNIOR
172	39621-4	RAIMUNDO LONGUINHO DE FARIAS
173	31059-X	RAIMUNDO LUSTOSA DE M FILHO
174	35375-2	REINALDO BARBOSA BRITO
175	35086-9	RENATO ALVES DE RESENDE
176	43508-2	RITA DE CASSIA DOS SANTOSA ABREU
177	38894-7	RONALDO SEVERINO DOS SANTOS
178	30424-7	RUI ANTONIO DE ARAUJO LIMA
179	23771-X	SABASTIÃO BRAZ DE M FILHO
180	26918-2	SALOME MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
181	44224-0	SAMOEL RODRIGUES DA SILVA
182	31855-8	SANDRA ALVES DE L DOS SANTOS
183	35068-0	SANDRO MARTINS VIEIRA
184	39025-9	SEBASTIÃO BRUN FILHO
185	33726-9	SELMA MOREIRA DA SILVA DE SOUSA
186	31044-1	SILENE ALMEIDA TORRES
187	31828-0	SILVEIRA DE AMORIM FEITOSA
188	21272-5	SILVESTRE NUNES PEREIRA
189	27751-7	SOLANGE DE SOUZA ARAUJO
190	27390-2	TADEU VIANA BEZERRA
191	43736-0	VAGNER MENDES BRANDÃO
192	30547-2	VALDETE RODRIGUES DOS SANTOS
193	43687-9	VALDIR JOSE ALVES
194	31866-3	VALMIR LACERDA RIBEIRO
195	31873-6	VANDERLI JUSTINO DA SILVA
196	24009-5	VANIA DA FRANCA GONTIJO
197	35377-9	VICENTE DA SILVA
198	21842-1	VICENTE PAULO F MARANHÃO
199	23840-6	WALBER JOÃO P DA SILVA
200	31871-X	WALDEMAR DE A VASCONCELOS
201	38962-5	WELINGTON LIMA DE ARAUJO
202	21281-4	WERNER MAAS
203	25252-2	WESLEY JOSE DE SOUZA
204	35393-0	WILLIAM BRUNO COSTA DOMINGOS
205	30415-8	WILMACI DE ALMEIDA CRUZ

I.3 – DO CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ANALISTA DE APOIO ÀS ATIVIDADES POLICIAIS CIVIS

ORDEM	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR
1	34425-7	ADRIANA MARIA POLLAZZON SOTERIO
2	34431-1	ANGELA MARIA REZENDE ROMERIO FROTA
3	34424-9	IRENE DE OLIVEIRA STUCKERT
4	34426-5	ISIS RODRIGUES FARAL
5	26398-2	MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
6	34430-3	MARIA STELA DE ARAUJO VIEIRA
7	26345-1	MARISTINA GIOMETTI SANDOVAL
8	34483-4	MARIZELIA RODRIGUES ARAUJO
9	34332-3	SANDRA FRANCISCA LIMA DA SILVA
10	22905-9	SERGIO DE ALMEIDA FERREIRA
11	34495-8	SILVANA MARTINS GARCIA CASCÃO
12	34454-0	SUELI LEAL FRANCA

DECRETO Nº 21.890 , DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Altera dispositivo do Decreto nº 21.599, de 05 de outubro de 2000, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1.999 e o disposto no artigo 17 do Decreto nº 21.170, de 05 de maio de 2000, decreta:
Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 21.599, de 05 de outubro de 2000, republicado em 01 de novembro de 2000, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal, na parte em que estabelece as competências da Subsecretaria de Assuntos Sindicais, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Às unidades administrativas constantes do art. 1º deste Decreto, são atribuídas as seguintes competências:
.....
Subsecretaria de Assuntos Sindicais:
I – promover, coordenar e dirigir as relações entre os sindicatos e os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e da Administração Indireta do Distrito Federal;
II – coordenar sistema integrado de relações sindicais, interagindo com os demais órgãos da Administração Direta e Indireta;
III – opinar, em instância administrativa, sobre as controvérsias resultantes da execução de acordos coletivos de trabalho;
IV – atuar nas ocorrências de greve e paralisações, coordenando e dirigindo os entendimentos;
V – requisitar das Unidades Orgânicas do Complexo Administrativo do Distrito Federal documentos e informações necessárias ao bom desenvolvimento da negociação coletiva;
VI – constituir comissões paritárias de negociações;
VII – propor a adoção de medidas que agilizem ou aperfeiçoem o sistema das negociações;
VIII - exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.
Diretoria de Estudos e Projetos:
I – elaborar estudos técnicos concernentes às relações sindicais;
II – acompanhar as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Distrito Federal;
III – promover estudos comparativos dos diferentes acordos celebrados;
IV – exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.
Diretoria de Negociações Sindicais:
I – assessorar o Subsecretário nas negociações coletivas de trabalho;
II – instruir o processo de negociação;
III – examinar e pronunciar sobre as pautas de reivindicações apresentadas pelos sindicatos;
IV – examinar minutas de acordos coletivos de trabalho;
V – coordenar as comissões de negociações;
VI – interagir com os demais órgãos da Administração na busca de soluções para eventuais conflitos de natureza sindical;
VII – exercer outras atividades correlatas que lhe vierem a ser atribuídas ou delegadas.
....."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de Dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 21.891, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

Cria grupo de trabalho para promover levantamento de dados, com vistas à implementação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal – ARSP/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, inciso X, da Lei Orgânica do Distrito Federal e,
CONSIDERANDO a transformação do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal – DMTU/DF em Agência Reguladora de Serviços Públicos do Distrito Federal – ARSP/DF, vinculada à Secretaria de Transportes do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de complementar o processo de Reforma Administrativa do Governo do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de demarcar o encerramento das atividades de gestão desenvolvidas sob a égide do DMTU/DF e do início daquelas que as sucederão, desenvolvidas sob a égide da ARSP/DF, de modo a possibilitar a caracterização e identificação dos agentes responsáveis pelas mesmas, DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho incumbido de realizar levantamentos e apurações no âmbito do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos e da Secretaria de Transportes, com o objetivo de identificar a situação atual de:
I.contratos, convênios e outros ajustes vigentes;
II.fluxo financeiro e equilíbrio do Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal até 31 de dezembro de 2000;
III.movimentação de vales-transporte, com apuração dos quantitativos pedidos, em estoque, comercializados e resgatados, identificando eventuais pendências, inclusive aquelas ligadas aos que não mais respondem por quaisquer desses procedimentos;
IV.bens, direitos e obrigações que passarão a integrar o patrimônio da ARSP/DF.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata este Decreto terá 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo sobre a matéria, e será composto pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
I.I. Januário Elcio Lourenço
II.Secretário Adjunto de Transportes do Distrito Federal ;
III.II.Élio Moulin
IV. Advogado da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB;
V.III.Afrânio Roberto de Souza Filho
VI.Secretário-Adjunto de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal;
VII.IV.José Carlos Alves de Oliveira
VIII.Procurador Fundacional;
IX.V.Luciana Ribeiro Melo de Moraes
X.Procuradora Fundacional.
Art. 3º - O Presidente do Grupo de Trabalho poderá solicitar aos dirigentes dos órgãos envolvidos na transição, informações, dados e elementos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, bem como requisitar servidores desses órgãos para participarem dos trabalhos, com atuação por prazo determinado.
Art. 4º - As solicitações previstas no artigo anterior deverão ser atendidas nos prazos fixados, sob pena de imputação de responsabilidade administrativa.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de dezembro de 2000
112º da República e 41º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.663, DE 4 DE JANEIRO DE 2001
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Institui o regime opcional de trabalho de quarenta horas semanais para os servidores que menciona.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Aplica-se a todas as carreiras do serviço público do Distrito Federal, mediante ato do Poder Executivo e de acordo com a necessidade e o interesse da Administração, o regime de quarenta horas semanais instituído pelo art. 1° da Lei n° 948, de 30 de outubro de 1995.
Art. 2° Ficam convalidados os atos praticados com fulcro no art. 3° da Lei n° 948, de 30 de outubro de 1995.
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de janeiro de 2000
113° da República e 41° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.664, DE 4 DE JANEIRO DE 2001
(AUTORIA DO PROJETO: PODER EXECUTIVO)

Autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a celebrar com a União contrato de cessão de uso de bem público no caso que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a celebrar com a União contrato de cessão de uso para que o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios possa utilizar a área pública de estacionamento em frente ao prédio do Fórum de Brasília.
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da publicação
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 4 de janeiro de 2001
113° da República e 41° de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 3 de janeiro de 2001

Homologo a presente licitação de acordo com o estabelecido no Art. 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93, na forma de adjudicação da Comissão Especial de Licitação do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
Em 29 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº : 141.007.434/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no '' caput ''do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 627/2000 no valor de R$ 22.630,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais), em favor da Telebrasília Brasil Telecom.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Plano Piloto, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 141.000.358/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 628/2000 no valor de R$ 1.798,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais), em favor da Telebrasília Celular S.A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Plano Piloto, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 132.000.009/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 880/2000 no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), em favor do Banco de Brasília S/A.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.
PROCESSO Nº : 135.000.009/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 457/2000 no valor de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), em favor da Telebrasília – Telecomunicações de Brasília.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 133.000.602/2000
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA
ASSUNTO : SHOW MUSICAL – BANDA "CUSCUZ COM LEITE"
Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso III do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 634/2000 no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor de Anapolino Barbosa da Silva.
Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brazlândia, para as providências complementares.

CARLOS ANTONIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA BRASÍLIA, PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE – UNESCO

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA , REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2000
CONVOCADA PELA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

Às quinze horas do dia treze do mês de dezembro do ano de dois mil, no Auditório da Administração Regional de Brasília/RA-I, sito ao Setor Comercial Norte, Quadra quatro, Bloco "C", Brasília-DF, sob a presidência da Senhora Karin Keller Linz Vizzotto, arquiteta, Gerente de Planejamento, realizou-se a Audiência Pública, objeto do Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, página vinte e oito do dia dez do mês de novembro, do corrente ano e na Imprensa Diária, representada pelo Jornal de Brasília edição dos dias cinco, seis e sete de novembro também do corrente ano, para fins de desafetação de 238,92 m² (duzentos e trinta e oito metros e noventa e dois centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e afetação de área equivalente para categoria de bem de uso comum do povo no Setor de Habitações Coletiva Sul (SHCS) – CLS 207 lote 35; desafetação de 246,80 m² (duzentos e quarenta e seis metros e oitenta centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e afetação de área equivalente de bem de uso comum do povo, de lote 35 da CLS 209 no Setor de Habitações Coletivas Sul; desafetação de 240,72 m² (duzentos e quarenta metros e setenta e dois centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e afetação de área equivalente para categoria de bem de uso comum do povo no lote 35 da CLS 211 no Setor de Habitações Coletiva Sul; desafetação de 160,09 m² (cento e sessenta metros e nove centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e afetação de área equivalente para categoria de bem de uso comum do povo, no lote 35 da CLS 215, no Setor de Habitações Coletiva Sul e a desafetação de 186,57 m² (cento e oitenta e seis metros e cinqüenta e sete centímetros quadrados) para categoria de bem de uso dominial e afetação de área equivalente para o lote 35 da CLS 216, do Setor de Habitações Coletivos Sul; conforme consta dos processo de números 030.001.464/99; 030.008.866/98; 009.468/98 e 030.003.948/99 que contempla os estudos de remanejamento dos lotes em referência e de conformidade com o disposto no parágrafo 2º do Artigo 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal. Às quinze horas e cinqüenta minutos, não havendo comparecimento do público, a presidente deu por encerrada a audiência, cuja ata foi lavrada por mim Maria de Fátima Gonçalves, matrícula nº 18.958-8 e assinada pelos presentes, se extraindo cópia de inteiro teor para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES
Matrícula nº 18.958-8
KARIN KELLER LINZ VIZOTTO
Matrícula nº 97.965-1

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 3 de janeiro de 2001.

PROCESSO N.º : 210.000.107/1996
INTERESSADO : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, no valor de R$ 32.385,33 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao pagamento de serviços de manutenção dos elevadores do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.632/1999
INTERESSADO : PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de R$ 3.029,80 (três mil e vinte e nove reais e oitenta centavos), referente ao pagamento de serviços de revelações fotográficas,
a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.643/1999
INTERESSADO : MOURA TRANSPORTES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa MOURA TRANSPORTES LTDA., no valor de R$ 6.837,00 (seis mil, oitocentos e trinta e sete reais), referente ao pagamento de serviços de locação de Vans, ônibus e micro-ônibus, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.168/2000
INTERESSADO : CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA.
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA., no valor de R$ 3.508,16 (três mil, quinhentos e oito reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.642/1999
INTERESSADO : CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa CAPRI TURISMO PASSAGENS E EXCURSÕES LTDA., no valor de R$ 38.009,05 (trinta e oito mil e nove reais e cinco centavos), referente ao pagamento de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 030.007.028/2000
INTERESSADO : INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., no valor de R$ 64,42 (sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), referente ao pagamento de serviços telefônicos, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.519/1999
INTERESSADO : GENER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa GENER ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), referente ao pagamento de serviços de manutenção de ar condicionado do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.011/2000
INTERESSADO : SERGIO MACHADO REIS LTDA -ME
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa SERGIO MACHADO REIS LTDA - ME, no valor de R$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais), a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.644/1999
INTERESSADO : BRASÍLIA SONORIZAÇÃO COM. E EVENTOS LTDA -ME
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa BRASÍLIA SONORIZAÇÃO COM. E EVENTOS LTDA - ME, no valor de R$ 4.220,00, (quatro mil, duzentos e vinte reais) referente ao pagamento de serviços de sonorização, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.646/1999
INTERESSADO : FERNANDO GAMA IND. E COM. DE COBERT. PLÁST. LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa FERNANDO GAMA IND. E COM. DE COBERT. PLÁST. LTDA., no valor de R$ 22.260,00 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais) referente ao pagamento de locação de tendas e lonas, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.644/1999
INTERESSADO : RPS PRODUÇÕES LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa RPS PRODUÇÕES LTDA., no valor de R$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais), a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.041/1996
INTERESSADO : INFRAERO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da EMPRESA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, no valor de R$ 1.565,72 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) referente ao pagamento de espaço no Aeroporto Internacional de Brasília, a conta do elemento

34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.382/1999
INTERESSADO : GLOBAL SEGURANÇA LTDA
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., no valor de R$ 8.691,88 (oito mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) referente ao pagamento de serviços de segurança, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.029/2000
INTERESSADO : EMBRATEL
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa EMBRATEL, no valor de R$ 168,21 (cento e sessenta e oito reais e vinte e um centavos) referente ao pagamento de serviços telefônicos, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 030.007.033/2000
INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R$ 2.749,45 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) referente ao pagamento de serviços fornecimento de energia elétrica, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 030.007.033/2000
INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, no valor de R$ 60.628,19 (sessenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezenove centavos) referente ao pagamento de serviços fornecimento de energia elétrica, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.631/1999
INTERESSADO : TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S/A, no valor de R$ 7.522,00 (sete mil, quinhentos e vinte e dois reais), a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

PROCESSO N.º : 210.000.106/1996
INTERESSADO : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29.11.1994, e de acordo com o estabelecido no inciso I do artigo 38 combinado com os incisos II e IV do artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA, AUTORIZO a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, em favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A, no valor de R$ 16.192,66 (dezesseis mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao pagamento de serviços de manutenção dos elevadores da Torre de TV, a conta do elemento 34.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do orçamento desta unidade para o exercício de 2001.
Publique-se e encaminhe-se ao NOF/DIAO, para as devidas providências.

CARLOS EDIL FORTES

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
Em 3 de janeiro de 2001

PROCESSO Nº: 030.005.997/99
INTERESSADO : SERVUS – SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AO CIDADÃO
ASSUNTO : Liberação de Código
1.Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, e autorizo a concessão do código para consignação facultativa em folha de pagamento, em favor da SERVUS – SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AO CIDADÃO, para fins de MENSALIDADE, nos termos do inciso I, do artigo 4.º, combinado com o inciso I, do art. 7.º, do Decreto n.º 21.557/2000.
2.Cancelo o código para fins de consignação de SEGUROS, por estar em desacordo com o citado diploma legal.
3.Publique-se
4.Encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Humanos, para as providências decorrentes.
PROCESSO Nº: 030.006.074/2000
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - ASARSS
ASSUNTO: Liberação de Código
1.Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, e autorizo a concessão do código para consignação facultativa em folha de pagamento, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - ASARSS, para fins de MENSALIDADE, nos termos do inciso I, do artigo 4.º, combinado com o inciso I, do art. 7.º, do Decreto n.º 21.557/2000.
2.Indefiro a liberação de códigos para fins de consignação de AUXÍLIO MORADIA, TAXA EXTRA e PLANO DE SAÚDE, por estarem em desacordo com o citado diploma legal.
3.Publique-se
4.Encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Humanos, para as providências decorrentes.
ROCESSO Nº: 030.002.977/2000
INTERESSADO: SOCEPMI – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES
ASSUNTO: Liberação de Código
1.Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, e autorizo a concessão do código para consignação facultativa em folha de pagamento, em favor da SOCEPMI – SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, para fins de MENSALIDADE, nos termos do inciso I, do artigo 4.º, combinado com o inciso I, do art. 7.º, do Decreto n.º 21.557/2000.
2.Cancelo os códigos para fins de consignação de SEGUROS e EMPRÉSTIMOS, por estarem em desacordo com o citado diploma legal, assegurado o desconto até o término dos empréstimos já concedidos.
3.Publique-se
4.Encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Humanos, para as providências decorrentes.
PROCESSO Nº: 030.008.598/95
INTERESSADO : AMB – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS SERVIDORES DO BRASIL
ASSUNTO: Liberação de Código
1.Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, e cancelo os códigos de consignação em folha de pagamento em favor da AMB – ASSOCIAÇÃO MUTUALISTA DOS SERVIDORES DO BRASIL, referentes a PECÚLIO e EMPRÉSTIMO, nos termos dos incisos I, III e VII do artigo 4.º, do Decreto n.º 21.557/2000, assegurado o desconto até o término dos empréstimos já concedidos.
2.Publique-se
3.Encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Humanos, para as providências decorrentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

Em 18 de dezembro de 2000

PROCESSO Nº: 030.002.421/2000
INTERESSADO : SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA – PREVBRAS
ASSUNTO : Liberação de Código
1.Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, e defiro a continuidade dos códigos para consignação facultativa em folha de pagamento, em favor da SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA - PREVBRAS, apenas para fins de PREVIDÊNCIA PRIVADA e SEGURO DE VIDA, nos termos dos incisos III e V, do artigo 4.º, combinados com o inciso II do art. 7.º, do Decreto n.º 21.557/2000.
2.Cancelo os códigos para fins de consignação de SEGURO SAÚDE E EMPRÉSTIMO, por estarem em desacordo com o citado diploma legal.
3.Publique-se
4.Encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Humanos, para as providências decorrentes.
PROCESSO Nº: 030.000.461/2000
INTERESSADO : EQUATORIAL PREVIDÊNCIA PRIVADA
ASSUNTO: Liberação de Código
1.Acolho o pronunciamento da Subsecretaria de Recursos Humanos/SGA, e defiro a continuidade dos códigos para consignação facultativa em folha de pagamento, em favor da EQUATORIAL PREVIDÊNCIA PRIVADA, apenas para fins de SEGURO DE VIDA e PREVIDÊNCIA PRIVADA, nos termos dos incisos III e V, do artigo 4.º, combinados com o inciso II do art. 7.º, do Decreto n.º 21.557/2000.
2.Cancelo o código para fins de consignação de EMPRÉSTIMO, por estar em desacordo com o citado diploma legal.
3.Publique-se
4.Encaminhe-se à Subsecretaria de Recursos Humanos, para as providências decorrentes.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
Em 15 de dezembro de 2000

PROCESSO: 030.008.217/2000
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S.A E OUTROS
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e de acordo com atribuições regimentais contidas na Portaria nº 27, de 25 de julho de 2000, a Inexigibilidade de Licitação a favor das firmas, conforme discriminação abaixo, para fazer face às despesas com aquisição de vales transporte para os servidores desta Secretaria, para o uso durante o mês de dezembro/2000.

EMPRESAS	N.E	VALOR
VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA	2000NE01119	2.461,20
BANCO DE BRASÍLIA S/A	2000NE01120	27.019,00
RÁPIDO PLANALTINA LTDA	2000NE01121	76,00
EMPRESA SATO ANTº TRANSP. E TURISMO LTDA	2000NE01122	451,40
TAGUATINGA TRANSP. E TURISMO LTDA (Taguatur)	2000NE01123	172,80

A Inexigibilidade foi fundamentada de acordo com o Caput do Artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa e a documentação constante do processo acima citado.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 3 de janeiro de 2001

PROCESSO Nº	: 040.005.491/2000
INTERESSADO	: EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO
REQUISIÇÃO Nº	: 128/2000
ASSUNTO	: CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS

Nos termos do Decreto nº 21.564/2000 e tendo em vista o disposto no art. 38, item I, e art. 39, itens II e IV, do Decreto nº 16.098/94, autorizo a aquisição de passagens e a realização de despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento de 2 (duas) diárias, concedidas por extensão, tendo em vista o disposto no Decreto nº 20.943/99, c/c o Decreto nº 21.080/2000, a favor do servidor EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, matrícula nº 25.235-2, Auditor da Receita da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no valor de R$ 355,88 (trezentos e cinqüenta e cinco reais e oitenta e oito centavos),

objetivando atender ao deslocamento à cidade de Fortaleza/CE, para participar da "Câmara Técnica que discutirá o Código de Defesa do Contribuinte", a realizar-se nos dias 15 e 16 de outubro de 2000.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral desta Secretaria, para as providências cabíveis.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO N.º 713-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Suspensão do recolhimento do ICMS na importação de máquinas e equipamentos médico-hospitalares , sem similar nacional, por entidade de assistência social.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 37 do Caderno I do Anexo I , do Regulamento do ICMS- Decreto nº 18.955 de 22/12/97 (Convênios ICMS nºs 104/89, 95/95, 121/95, 20/99 e 7/00), e no art. 9º, item 4 do Caderno IV do Anexo I do mesmo decreto, e conforme o Processo n.º 040.005160/2000, declara:
Suspensa por 60 (sessenta dias) a exigibilidade do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente sobre a importação do material abaixo relacionado, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, inscrita no CCG sob o nº 37.113.180/0001-28.
LI nº : 00/0928629-0
Quant. Especificação
01 Un. GUIA DE BROCA DCP 2,0MM
Fica o adquirente notificado, desde já, a apresentar à CÉLULA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, da Gerência de Tributação, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Atestado de Inexistência de Produto Similar Nacional do material importado, sob pena de pagamento do imposto, conforme o disposto no art.9º e item 4 do Caderno IV do Anexo I do Decreto nº 18.955 de 22.12.97.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 776-CEESP/GETRI/SUREC/SEF DE 15 DE DEZEMBRO DE 2000

Isenção do ICMS na importação de máquinas e equipamentos, sem similar nacional, por editora de livros.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 11 da Portaria nº 104, de 9/5/2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela alínea "b" art. 1º da Ordem de Serviço nº 088, de 20 de julho de 2000, e fundamentado no item 8 do Caderno I do Anexo I (Convênios ICMS 53/91, 131/98, 44/99 e 07/00), e no artigo 6º ambos do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e, tendo em vista o laudo de ausência de similaridade deferido pelo DECEX-RJ e, ainda, conforme o Processo n.º 040.004423/2000, declara:
Isenta do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a importação da máquina abaixo relacionada, conforme Licenciamento de Importação, efetuada pela UP LINE EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.394.516/0001-68.
LI nº : 00/0639450-4
Quant. Especificação
01 un.MÁQUINA PARA CONFECÇÃO DE FOTOLITOS POR PROCESSO DIGITAL, MARCA PURUP ESKOFOT, MODELO IMAGESETTER DM 7500SA SEM CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL.
Fica o adquirente desde já NOTIFICADO da obrigação de apresentar à Célula de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais/GETRI, desta Subsecretaria, no período de 29.07 a 29.08.2002, os livros fiscais e contábeis e outros documentos que se fizerem necessários à apuração da preponderância da atividade de industrialização de livros, jornal ou periódico, no período compreendido entre 27.07.1998 a 28.07.2002.
Declara ainda que, o referido imposto será devido, nos termos da lei vigente à data da aquisição, caso não fique caracterizada a preponderância da atividade de industrialização de livros, jornal ou periódico.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 745 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP - 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentado/pensionista.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, o aposentado/pensionista, abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
047000087/99	WALDENOR BEZERRA DE SOUSA	AV. CENTRAL RE BL. 1165 LT. 09 – NÚCLEO BANDEIRANTE	16103173

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 742 CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
1) Isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, no tocante aos respectivos imóveis:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001759/99	ANTONIA DELFINO BORGES	SRIA QI 1 CJ Q CS 14 – GUARÁ	18102131
046001013/99	MARIA JOSÉ M. FIGUEREDO	QNM 3 CJ G LT 25 - CEILÂNDIA	35008709

2) Excluídos dos Despachos do Sr. Subsecretário, respectivamente, de 22.10.99, publicado no DODF de 03.12.99, página 03, e de 31.01.00, publicado no DODF de 03.03.00, página 05, referentes ao indeferimento dos pedidos de reconhecimento de isenção IPTU/TLP, do exercício de 1999, os aposentados/pensionistas, abaixo relacionados, tendo em vista a revisão de ofício dos processos:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040001759/99	ANTONIA DELFINO BORGES	SRIA QI 1 CJ Q CS 14 – GUARÁ	18102131
046001013/99	MARIA JOSÉ M. FIGUEREDO	QNM 3 CJ G LT 25 - CEILÂNDIA	35008709

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 779 CEESP/GETRI/SUREC/SEFP - 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Isenção quanto ao IPTU e TLP para aposentados/pensionistas.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentado no inciso IX, do art. 12, do Decreto 16.100 de 29.11.94, declara:
Isento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública - TLP, no exercício de 1998, o aposentado/pensionista, abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
042000341/98	JUVINO CÍCERO DA SILVA	QS 10 CJ 110B CS 09 - ÁGUAS CLARAS	46097791

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto nº 16.100/94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 771 – CEESP/GETRI/SUREC/SEFP – 14 DE DEZEMBRO DE 2000

Isenção do IPTU para ex-combatentes.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado na Lei n.º 215, de 23.12.91, declara:
Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no exercício de 2000, o requerente abaixo relacionado, no tocante ao respectivo imóvel:

N.º PROC.	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040000705/00	JORGE SENA CALDAS	CSB 06 LT 08 AP 221 - TAGUATINGA - DF	45188491

Vale lembrar que o benefício deve ser reconhecido anualmente pela Secretaria de Fazenda, mediante requerimento do interessado protocolado até o último dia útil do mês de janeiro (parágrafos 3º e 4º do art. 12 do Decreto 16.100, de 29.11.94).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO N.º 767 CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Imunidade quanto ao IPVA para instituição de assistência social
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e ainda, fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal combinado com o artigo 14 da Lei n.º 5.172-66 - Código Tributário Nacional, e considerando o que consta dos processos n.º 040.001281/00 e 040.005417/00 (ANEXADO), declara:
1)ASSOCIAÇÃO PLANALTO DE ASSISTÊNCIA E INSTRUÇÃO POPULAR – ASPLA, CNPJ N.º 02.344.760/0001-41, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a partir do exercício de 2000, em relação aos veículos IMP/VW POLO CLASSIC 1.8 MI, placa JFI 7449, e GM/VECTRA GLS, placa JFY 2217, integrantes do seu patrimônio e utilizados em suas finalidades essenciais.
2)Excluído o veículo de placa JEX 5028, objeto do Ato Declaratório n.º 444/97 – DAT/SUREC/SEFP, de 06.10.97, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 196 em 10.10.97 , com efeito a partir de 17.10.2000.
Vale lembrar que o presente benefício terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto n.º 16.099/94, modificado pelo Decreto n.º 17.958/96).
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 768-CEESP/GETRI/SUREC/SEFP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000

Imunidade quanto ao IPTU para templo.
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência feita pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, e fundamentada no artigo 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição Federal e no inciso II do art. 44 do

Decreto nº 3.521/76 e ainda na Lei nº 2.348, de 16.04.99, e considerando ainda o que consta do processo 040.001405/97, declara:
A PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DO "P" SUL, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativo ao exercício de 1994, no tocante ao imóvel integrante do seu patrimônio e utilizado como templo, assim denominado: EQNP 32/36, ÁREA ESPECIAL "C", CEILÂNDIA – DF.
Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

DESPACHOS DO GERENTE
Em 14 de dezembro de 2000

PROCESSO : 040.001413/99
INTERESSADO : MARIA JOSÉ FERREIRA (CONG. DAS IR. PASSIONISTAS DE SÃO PAULO DA CRUZ)
ASSUNTO : NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI
O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria n.º 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço n.º 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:
Indeferir o pedido de não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI, na transmissão dos imóveis LOTES 02 e 03, CONJUNTO 17, QUADRA 07, SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO, tendo em vista que os referidos imóveis não estão relacionados com as finalidades essenciais da requerente.
Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

Em 18 de dezembro de 2000

O GERENTE DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 104, artigo 111, inciso X, de 09.05.2000, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 088, art. 1º, alínea "b", de 20 de julho de 2000, decide:
Indeferir, por absoluta falta de amparo legal, o pedido de isenção do IPTU, referente ao exercício de 1999 para o imóvel abaixo citado, tendo em vista o requerente não ser o proprietário do mesmo, à época do fato gerador do imposto:

PROC N.º	INTERESSADO	IMÓVEL	INSCR.
040000189/99	NORMA FONTOURA BEZERRA	SQS 206 BL B AP 104 - BRASÍLIA	05011795

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto n.º 16.106/94.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE

DESPACHO DA CHEFE
Em 27 de dezembro de 2000

PROCESSO: 047.000.724/2000
INTERESSADO: EVA MONTEIRO DE LIMA
ASSUNTO: ISENÇÃO ITCD – LEI n.º 1.343/96
O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 70, do Decreto n.º 16.106, de 30.11.94, decide:
Indeferir o pedido de isenção do ITCD referente a transmissão causa mortis dos bens deixados por ROBERTO FERREIRA, falecido(a) em 18/12/1997, por não atender nenhum dos requisitos da Lei. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. n.º 16.106/94.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, combinado com a Portaria de 08 de abril de 1991, da Secretaria de Segurança Pública, resolve:
RECONHECER A DÍVIDA referida no processo Nº 053.001.014/2000 no valor de R$ 423,85 (quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), em favor da TELEBRASÍLIA- BRASIL TELECOM, Programa de Trabalho 06.182.0100.1896.0001, Natureza da Despesa 3.4.90-39-48 e Fonte 100, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária.

OSCAR SOARES DA SILVA – CEL QOBM/COMB.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

2ª SUBPROCURADORIA

PARECERES APROVADOS PELA PROCURADORA-CHEFE

REFERENTES AO TARF -SEGUNDO SEMESTRE DE 2000.
PROCURADORA: Dr.ª MARIA WILMA DE A. S. MANSUR
PARECER Nº: 58/00
ASSUNTO:EMENTA:: TLP - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO TEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO - NÃO CONHECIMENTO. Verificada a intempestividade da reclamação contra o lançamento da TLP, apresentada fora do prazo previsto na legislação tributária, opera-se a preclusão do direito de reclamar, o que impede o exame de mérito pelo julgador de primeira instância, impondo-se o não conhecimento da impugnação.
PARECER: 059/00
ASSUNTO:EMENTA: IPTU/TLP - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO - RETIFICAÇÃO DE ERROS MATERIAIS - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA CONTRÁRIA À FAZENDA PÚBLICA-Deve ser confirmada a r. decisão recorrida que decidiu pela retificação dos lançamentos relativos ao IPTU e TLP/98 incidentes sobre o imóvel objeto de reclamação, posto que detectada a existência de erro material pela Administração Fazendária, deve proceder-se conforme a norma inscrita no artigo 12 do Decreto nº 16.090/94, segundo a qual, a qualquer tempo, poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, nas épocas próprias, promovidos lançamentos aditivos, substituídos, bem como retificadas falhas dos lançamentos existentes.
PARECER Nº: 060/00
ASSUNTO:EMENTA: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PAGAMENTO – RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO. Não deve ser conhecido o recurso voluntário interposto , quando for constatado nos autos que o crédito tributário está extinto , devido à ocorrência do pagamento , conforme prevê o inciso I no artigo 156 do Código Tributário Nacional . IPTU - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO-IMÓVEL EDIFICADO PARA FINS NÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS. Ainda que ultrapassada a preliminar , no mérito , ter-se-ia a improcedência do recurso, porque aplica-se a alíquota de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ao cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, referente a imóvel edificado para fins não exclusivamente residenciais.
PARECER Nº: 061/00
ASSUNTO:EMENTA: EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - PAGAMENTO - RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CONHECIMENTO. Não deve ser conhecido o recurso voluntário interposto , quando for constatado nos autos que o crédito tributário está extinto , devido à ocorrência do pagamento , conforme prevê o inciso I no artigo 156 do Código Tributário Nacional . IPTU - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO-IMÓVEL EDIFICADO PARA FINS NÃO EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAIS. Ainda que ultrapassada a preliminar , no mérito , ter-se-ia a improcedência do recurso, porque aplica-se a alíquota de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ao cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, referente a imóvel edificado para fins não exclusivamente residenciais, se por ocasião do lançamento constava no Cadastro Imobiliário Fiscal o exercício de atividade comercial no imóvel.
PARECER Nº: 062/00
ASSUNTO:EMENTA: IPTU RECURSO VOLUNTÁRIO VEICULANDO PEDIDO DE ISENÇÃO E REVISÃO DO VALOR DO IPTU POR DIVERGÊNCIA QUANTO AO TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA. 1) PEDIDO DE ISENÇÃO - INCOMPETÊNCIA DO TARF - A concessão de isenção do IPTU não se insere entre as competências conferidas ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, o que impõe o não conhecimento do recurso quanto a este ponto, em face da ausência de pressuposto de admissibilidade.
2) PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO - DIVERGÊNCIA QUANTO AO TOTAL DA ÁREA CONSTRUÍDA - INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO - Verificada a intempestividade da Reclamação contra o lançamento do IPTU, apresentada fora do prazo previsto na legislação tributária, opera-se a preclusão do direito de reclamar, o que impede o exame de mérito pelo julgador de primeira instância, impondo-se o não conhecimento da impugnação. Decisão de primeira instância que deve ser confirmada.
PARECER Nº:063/00
ASSUNTO EMENTA: TLP - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO - IMÓVEL DENOMINADO "SALA" AO QUAL SE ATRIBUI NATUREZA COMERCIAL - UTILIZAÇÃO COMO RESIDÊNCIA - DESVIO DE FINALIDADE DO IMÓVEL QUE NÃO GERA EFEITOS PARA FINS TRIBUTÁRIOS- O imóvel denominado "sala", segundo o registrado na escritura e no cadastro imobiliário fiscal, detém a natureza jurídica de imóvel comercial. O eventual desvio de sua utilização como residência, bem como o mero inconformismo e indignação do contribuinte com os ditames da Lei n. 2.168, de 29.12.98, a qual atribui a pecha de inconstitucionalidade, por determinar a cobrança de certo valor a título de TLP para o exercício de 1999, não se revestem de aptidão jurídica para exonerar ou reduzir tributos. Incompetência do TARF para declarar a inconstitucionalidade da leis ou negar-lhes vigência. A administração fazendária submete-se ao princípio da legalidade, sendo-lhe defeso negar aplicabilidade à legislação tributária vigente à data da ocorrência do fato gerador.
PARECER Nº: 064/00
ASSUNTO EMENTA: ICMS - OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM REFRIGERANTES - MARGEM DE LUCRO - UTILIZAÇÃO DE PERCENTUAL PREVISTO NO PROTOCOLO ICMS 11/91 PARA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA-- Válido o levantamento fiscal baseado no percentual de lucro de 140% (cento e quarenta por cento) previsto no parágrafo segundo da Cláusula Quarta do Protocolo ICMS 11/91 para a determinação da base de cálculo nas operações interestaduais que envolvam refrigerantes . A portaria 711 constitui-se em mero desdobramento do Decreto nº 14.575, de 30.12.92, que implementou , no Distrito Federal, o protocolo ICMS nº 11/91, o qual encontra suporte de validade no art. 155. § 2º, VI , da Constituição Federal e arts. 34 , §§ 3º a 8º, do ADCT, Convênio 66/88, Lei Complementares nºs 44/83 e 24/75 e nas leis nº 07/88 e 480/93. Destaque-se que o referido protocolo ICMS nº 11/91, estabeleceu um acordo de vontades entre seus signatárias , apto, portanto, a produzir efeitos de maneira uniforme e, ainda , consoante o limite de aplicabilidade da lei conforme o disposto no art. 102 ,do CTN.
PARECER Nº 069/00
ASSUNTO:EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO- OPERAÇÕES DE RECONDICIONAMENTO DE BATERIAS - INCIDÊNCIA DE ICMS E NÃO DE ISS, CONSOANTE O DISPOSTO NO ITEM 71, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 16.128/94. Se o bem se destina a comercialização ou será matéria prima para a composição de novo produto , a operação não consta da lista de serviços e será objeto da incidência do ICMS, do IPI ou de ambos . Na espécie, tendo em vista que os objetos eram destinados a comercialização não há a incidência do ISS, mas de ICMS. O recondicionamento ou renovação de objetos , para sujeitar-se ao ISS deve ser feito ao usuário final do serviço , que o encomenda. Se o serviço é prestado pelo próprio comerciante ou industrial que vende o objeto beneficiado, pintado , anodizado, etc., haverá a incidência do ICMS. Recurso voluntário que merece ser improvido. RECURSO DE OFÍCIO. OPERAÇÕES SUJEITAS AOS ICMS REGISTRADAS COMO SERVIÇOS TRIBUTADOS PELO ISS. MULTA.REDUÇÃO. Comprovado nos autos que houve a emissão de notas fiscais com erro na identificação da operação , aplica-se a multa de 100% prevista no art. 456, II, b, do Decreto nº 16.102/94, tendo em vista a inexistência de intenão de lesar o Fisco. Recurso de ofício que merece ser improvido.
PARECER Nº 070/00
ASSUNTO:EMENTA: IPTU-TLP/98 - PEDIDO DE REVISÃO DE LANÇAMENTO - Verificada a intempestividade da reclamação contra o lançamento de IPTU/TLP, apresenta fora do prazo previsto na legislação tributária , opera-se a preclusão do direito de reclamar, o que impede o exame de mérito pelo julgador de primeira instância , impondo-se o não conhecimento da impugnação. Decisão singular que dever ser confirmada. IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL EDIFICADO. - Ainda que se adentrasse o mérito, ter-se-ia a improcedência do recurso , porque aplica-se a alíquota de 1% (um por cento) do valor venal do imóvel ao cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao imóvel não residencial edificado se, por ocasião do lançamento , constava no Cadastro Imobiliário Fiscal o exercício de atividade comercial no imóvel. TLP - ACRÉSCIMO DE 200%- Consoante a Lei 989/95, art. 4º, § 1º, o valor da taxa poderá sofrer um acréscimo de até 200%(duzentos por cento) quando os imóveis estiverem ocupados por hotéis , hospitais, pensões, colégios, bancos, fábricas, oficinas, bares, restaurantes, cafés , lanchonetes , sorveterias, clubes esportivos, postos de lavagem e lubrificação, supermercados e outros estabelecimentos semelhantes aos mencionados.
PARECER Nº 071/00
ASSUNTO:EMENTA: ICMS - IMPOSTO DEVIDAMENTE ESCRITURADO- FALTA DE RECOLHIMENTO - APURAÇÃO EM LEVANTAMENTO FISCAL - MULTA DE 50%. 1- O lançamento de valores, pela autuada, em seus livros fiscais, os quais foram utilizados como base para fundamentar a ação fiscal , importa em confissão de dívida. 2- A falta de recolhimento do ICMS devidamente escriturado nos livros fiscais , constatada mediante levantamento fiscal , sujeita o contribuinte ao pagamento do tributo acrescido de multa de 50%.

PARECER N° 072/00
ASSUNTO:EMENTA:ICMS -DECLARAÇÃO DE VENDAS FIRMADA PELO PRÓPRIO CONTRIBUINTE- PROVA DE OMISSÃO DE SAÍDAS- VALIDADE- CORRETA A AUTUAÇÃO- RECURSO DE OFÍCIO- PROVIMENTO TOTAL- REFORMA DA DECISÃO CAMERAL DIVERGENTE-1- Válido é o levantamento fiscal , ou a parte do mesmo, fundado em declaração de faturamento prestada pelo contribuinte a Administradora de Shopping Center. 2- Correta a autuação dela decorrente , devendo pois ser provido o Recurso de Ofício que questiona decisão cameral em contrário. Por divergir desse entendimento , merece ser reformada a decisão cameral recorrida, restabelecendo-se o valor do crédito tributário anteriormente anulado. Precedente do Tribunal Pleno do TARF.
PARECER N° 073/00
ASSUNTO:EMENTA: IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS - Os valores que serviram de base para o levantamento dos valores devidos pela autuada foram retirados dos seus próprios livros fiscais; assim foram por ela declarados e por se tratarem de imposto lançado se traduzem em uma confissão de dívida. Para que fosse feita a redução de alíquota aplicada seria necessário que ficasse provado que os livros fiscais da autuada tivessem sido escriturados com erros , o que, contudo, não ocorreu , já que ela própria declara que extraviou todos os talões de notas fiscais do período fiscalizado. ALÍQUOTA DE 17% - APLICAÇÃO COM SUPORTE NO ART. 35, II, C, DA LEI N. 7/88 E ART. 453, § 2°, DO DECRETO 16.102/94. O contribuinte , ao escriturar os seus livros fiscais , não preencheu os campos alíquotas e imposto de cada operação realizada , limitando-se a destacar o imposto na linha referente ao total do período de apuração, sem contudo , fazer referência ao cálculo utilizado para se obter o resultado final . Não escriturou , desta forma, o Livro Registro de Saídas conforme dispões a legislação , que determina que sejam utilizadas tantas linhas quanto forem as alíquotas aplicadas às operações. Tal irregularidade , somada ao fato de que o contribuinte não reconstituiu as informações contidas nos documentos extraviados, impossibilita até mesmo a constatação da alíquota predominante , atraindo a incidência das normas postas no art. 35, II, c, da Lei n. 7/88 e art. 453, § 2, do Decreto 16.102/94. Recurso Voluntário que merece ser improvido.
PARECER N° 074/00
ASSUNTO:EMENTA: ISS - CONCESSÃO DE REMISSÃO SUPERVINIENTE À AÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. Em virtude da superveniência de Ato Declaratório concessivo de remissão , extinguiu-se parte do crédito tributário exigido no auto de infração. OMISSÃO NA RETENÇÃO - RESPONSABILIDAE SUBSIDIÁRIA DO SUBSTITUÍDO- Em relação ao crédito remanescente , legítima a exigência feita ao prestador de serviço quando ocorre omissão de retenção pela órgão público. O regime de retenção do ISS adotado pelo Distrito Federal não exclui a responsabilidade subsidiária do prestador de serviço pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária respectiva nas hipóteses de não retenção ou retenção a menor do imposto, razão pela qual deve a empresa autuada cumprir a obrigação (art. 7°, § 13 do RISS - Dec. 16.128/94 c.c art 5° da Lei n 1.355/96) Recurso parcialmente procedente.
PARECER N° 075/00
ASSUNTO:EMENTA: ICMS- NÃO RECOLHIMENTO - ALÍQUOTA INTERESTADUAL -DERIVADOS DE PETRÓLEO - AQUISIÇÃO EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO- A imunidade tributária incidente sobre operações interestaduais com derivados de petróleo , prevista no art. 15, x, "b", da Constituição Federal, não se aplica à compra e venda realizada entre distribuidor e consumidor final, mas apenas àquela realizada entre distribuidores atacadistas . Se o adquirente da mercadoria é consumidor final e contribuinte do imposto , está sujeito ao recolhimento da alíquota interestadual aos cofres do Distrito Federal, nos termos do art. 155, § 2°, VII, "b", da Constituição.
PARECERES N°S 079/00 e 82/00
ASSUNTO:EMENTA: CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADAS AO PRÓPRIO CONSUMO- INCLUSÃO COMO CONTRIBUINTE DO ICMS. 1- A empresa de transporte coletivo urbano não se exime , na aquisição de bens necessários para a prestação do serviço, como consumidora final , da tributaão do ICMS, cuja exação não se dá pela atividade desenvolvida pela empresa, mas, sim, pelo ato de mercancia, consistente na aquisição de bens em operação interestadual , fato gerador do tributo incidente sobre circulação de mercadorias . Deve, pois, arcar com a diferença entre a alíquota interna e a interestadual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei n. 07/88. 2- Inclui-se, pois, entre os contribuintes do ICMS, a concessionária ou permissionária de serviço público de transporte que, na condição de consumidor final , adquire bens e serviços em operações interestaduais (art. 22, parágrafo único, inciso VII combinado com o XII, da lei n° 07/88). ICMS - DIFERENÇA ENTRE A ALÍQUOTA INTERNA E A INTERESTADUAL- IMPOSTO DE COMPETÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL- É devido ao Distrito Federal o ICMS correspondente à diferença entre a alíquota interna a interestadual, nas operações e prestações provenientes de outras Unidades da Federação, destinadas a contribuinte , na condição de consumidor final, aqui estabelecido (parágrafo 3° do art 3° e parágrafo única do art. 38 da Lei 07/88).
PARECER N° 081/00
ASSUNTO:EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO- NÃO CONHECIMENTO- DESISTÊNCIA TÁCITA DE RECURSO NA ESFERA ADMINISTRATIVA, EM FACE DO INGRESSO NA INSTÂNCIA JUDICIÁRIA- O fato de haver contribuinte o ingressado em juízo para postular um direito ainda pendente de julgamento na esfera administrativa, importa em renúncia do direito de recorrer nesta instância e desistência do recurso acaso interposto (Art. 38, parágrafo único , Lei 6.830/80). Recurso Voluntário que não dever ser conhecido. IPTU - EQUIPARAÇÃO À ÁREA URBANA , PARA FINS DE COBRANÇA DO IMPOSTO. A teor da legislação distrital, em estrita consonância com o Código Tributário Nacional, são consideradas ,para fins de cobrança do IPTU, as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana , constante de loteamentos aprovados pelas repartições competentes, destinados à habitação, entre outros, independentemente do preenchimento de dois dos requisitos previstos em lei.
PARECER N° 083/00
ASSUNTO:EMENTA:CONSIGNAÇÃO - VENDA DE VEÍCULOS AUTOMORES - INCIDÊNCIA DE ICMS- Incide o ICMS nas saídas de veículos automotores adquiridos para agências revendedoras de automóveis em regime de consignação. OPERAÇÕES COM VEÍCULOS USADOS- REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO- REQUISITOS OBRIGATÓRIOS- DESCUMPRIMENTO - A fruição do benefício de redução da base de cálculo, nas operações com veículos usados, é condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos na Legislação Tributária do Distrito Federal, art. 10, do Decreto n 16.102/94 Caderno II, do Anexo) e art. 7° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 18.955, de 22/12/97 (Caderno II, Anexo I).
RECURSOS AO PLENO: 04
RECURSOS AO SECRETÁRIO DE FAZENDA: 04
PROCURADORA: Dr.ª CYBELE LARA DA COSTA QUEIROZ.
PARECER Nº: 065/00
ASSUNTO:EMENTA:: RECURSO DE OFÍCIO - ACERTO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DESPROVIMENTO - É irreparável a sentença de primeiro grau que decidiu pela improcedência do Auto de Infração , tendo como fundamento documentação apresentada pela autuada e aceita pelo agente autuante, prova robusta que teve o condão de elidir a ação fiscal.
PARECER: 066/00
ASSUNTO:EMENTA: RETIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO- SANEAMENTO-CORRETA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Não merece reparo a sentença de primeiro grau que decidiu pela procedência parcial do Auto de Infração, tendo como fundamento despacho saneador que visou corrigir as incorreções existentes na autuação.
PARECER Nº: 067/00
ASSUNTO:EMENTA: TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - ACRESCIMO DE 200% DA BASE DE CÁLCULO - ACADEMIA DE GINÁSTICA - FÁBRICA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ANALOGIA -ESTABELECIMENTO SEMELHANTE - RECURSO VOLUNTÁRIO- PROVIMENTO- Para configuração da majoração da base de cálculo da Taxa de Limpeza Pública do Distrito Federal no percentual de 200% (duzentos por cento) , para estabelecimentos não listados no parágrafo 1°. do art. 4° da Lei 6.945, de 14 de setembro de 1981, com as alterações introduzidas pela Lei n°. 989, de 18 de dezembro de 1995, não se aplica o principio da analogia , prevista no art. 108 do Código Tributário Nacional, por tratar de aumento de exigência tributária não prevista em
Lei.

PARECER Nº: 068/00
ASSUNTO:EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - É de se negar provimento ao Recurso de Ofício que vise rever decisão de primeira instância quando nos autos constarem provas de que a autuação foi feita com erro.
PARECERES N°S: 076/00 ,78/00 e 80/00
ASSUNTO:EMENTA: ICMS - IMPOSTO AUTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO. Lançado o imposto pelo sujeito passivo e efetuado o recolhimento a menor, ou o não recolhimento , impõe-se o cumprimento da obrigação relativa à diferença ou o total detectado , com a multa prevista para à espécie.
PARECER N° 077/00
ASSUNTO:EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - É de se negar provimento ao Recurso de Ofício que vise rever decisão de Primeira Instância quando nos autos constarem provas de que a autuação foi feita com erro.
RECURSOS AO PLENO: 03
RECURSOS AO SECRETÁRIO DE FAZENDA: 01

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA- GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 46, parágrafo 2º, da Lei-DF nº 2.573, de 27 de julho de 2000, combinado com a Portaria nº 104, de 14 de julho de 2000, resolve:
Art. 1º - Aprovar, na forma dos quadros anexos o detalhamento do orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal, constante da Lei-DF nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA

020101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL					
					R$1,00
					FISCAL
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
01.032.0100.8501					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	345039	100	212.000,00		
	349014	100	95.000,00		
	349030	100	330.000,00		
	349033	100	50.000,00		
	349036	100	10.000,00		
	349039	100	2.530.000,00		
	349092	100	50.000,00		
	349093	100	6.000,00		
	459052	100	144.000,00		
	459092	100	6.000,00	3.433.000,00	
01.032.0100.8501.0003					
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	345039	100	212.000,00		
	349014	100	95.000,00		
	349030	100	330.000,00		
	349033	100	50.000,00		
	349036	100	10.000,00		
	349039	100	2.530.000,00		
	349092	100	50.000,00		
	349093	100	6.000,00		
	459052	100	144.000,00		
	459092	100	6.000,00	3.433.000,00	
01.032.0100.8502					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	319008	100	20.000,00		
	319011	100	45.750.000,00		
	319013	100	665.000,00		
	319016	100	3.100.000,00		
	319092	100	2.350.000,00		
	319092	104	13.950.000,00		
	319093	100	1.270.000,00	67.105.000,00	
01.032.0100.8502.0003					
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	319008	100	20.000,00		
	319011	100	45.750.000,00		
	319013	100	665.000,00		
	319016	100	3.100.000,00		
	319092	100	2.350.000,00		
	319092	104	13.950.000,00		
	319093	100	1.270.000,00	67.105.000,00	

01.122.0100.1018					
RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES		459051	100	450.000,00	450.000,00
01.122.0100.1018.0001					
RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		459051	100	450.000,00	450.000,00
01.122.0100.8504					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES		319008	100	1.350.000,00	
		349039	100	1.800.000,00	3.150.000,00
01.122.0100.8504.0002					
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		319008	100	1.350.000,00	
		349039	100	1.800.000,00	3.150.000,00
01.126.0100.2477					
AÇÕES DE INFORMÁTICA		349030	100	120.000,00	
		349039	100	179.000,00	
		349092	100	11.000,00	
		459052	100	270.000,00	580.000,00
01.126.0100.2477.0001					
AÇÕES DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		349030	100	120.000,00	
		349039	100	179.000,00	
		349092	100	11.000,00	
		459052	100	270.000,00	580.000,00
01.128.2000.2020					
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES		349013	100	12.000,00	
		349035	100	41.000,00	
		349036	100	20.000,00	
		349039	100	425.000,00	498.000,00
01.128.2000.2020.0001					
TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		349013	100	12.000,00	
		349035	100	41.000,00	
		349036	100	20.000,00	
		349039	100	425.000,00	498.000,00
01.131.3200.8505					
PUBLICIDADE E PROPAGANDA		349034	100	10.000,00	10.000,00
01.131.3200.8505.0001					
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		349034	100	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	75.226.000,00

020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL						
						R$1,00
					SEGURIDADE SOCIAL	
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA RECURSOS DO TESOURO						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
09.272.0001.9008						
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS		319001	100	24.950.000,00		
		319001	106	3.300.000,00		
		319003	100	4.550.000,00		
		319008	100	25.000,00		
		319092	100	9.550.000,00	42.375.000,00	
09.272.0001.9008.0001						
PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL		319001	100	24.950.000,00		
		319001	106	3.300.000,00		
		319003	100	4.550.000,00		
		319008	100	25.000,00		
		319092	100	9.550.000,00	42.375.000,00	
TOTAL				TOTAL	42.375.000,00	

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 4 de janeiro de 2001

Despacho nº 008/2001 – DGA(AA)
Processo nº 965/2000
Assunto: reconhecimento de dívida por despesas exercícios anteriores.
No uso da atribuição a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria -TCDF nº 104, de 14 de julho de 2000, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, em favor da INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA., referente à prestação de serviços telefônicos, no valor de R$ 10,08 (dez reais e oito centavos), com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto - GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA
Substituto

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 100, Inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a contar de 07 de dezembro de 2000, VALDINEA SILVEIRA BRAGA REGO, matrícula nº 79.668-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Produção da Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
NOMEAR VALDINEA SILVEIRA BRAGA REGO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente de Produção da Diretoria de Engenharia, Produção e Manutenção da Subsecretaria de Suporte Educacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETOS DE 4 DE JANEIRO DE 2001

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar a Delegada de Polícia ROSA MARIA RODRIGUES, matrícula nº 24.448-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Assessora da Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil do Distrito Federal.
Nomear o Delegado de Polícia FRANCISCO DE ASSIS BARREIRO CRISANTO, matrícula nº 20.625-3, para o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-06, de Assessor da Assessoria Especial para Assuntos da Polícia Civil do Distrito Federal.
Nomear o Delegado de Polícia ONOFRE JOSÉ DE MORAES, matrícula nº 19.160-4, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Delegado-Chefe da 29ª Delegacia Policial, da Coordenação de Polícia Circunscricional da Polícia Civil do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Sandra Maia de Ataíde Villlela, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, da Subsecretaria de Logística e Modernização, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.
Nomear, Sandra Maia de Ataíde Villela, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, Aurélia Borges, do Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, do Gabinete do Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.
Nomear, Aurélia Borges, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-06, da Subsecretaria de Logística e Modernização, da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando o constante do Processo nº 020.002.951/99 e da Resolução do Conselho de Política de Pessoal, de 18/03/93, bem como o disposto no art. 6º, do Decreto nº 21.688, de 07.11.2000, publicado no DODF nº 213, de 08.11.2000, resolve: Nomear os candidatos abaixo, habilitados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 159/91-IDR, publicado no DODF nº 166, de 26/08/91 e Edital de Resultado Final nº 198/94-IDR, publicado no DODF nº 252, de 31/12/94, para exercerem o cargo de Auxiliar de Administração Pública, especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, observada a ordem de classificação, em vagas oriundas das vacâncias conforme a seguir: MARIA MAURÍCIA DE SOUZA, 91º, na vaga de Valdir Ribeiro, mat. 12.631-4, por motivo de aposentadoria; MARCOS ANTONIO MARQUES NOLETO, 101º, na vaga de Manoel Bastos Brabo, mat. nº 39.294-4, por motivo de aposentadoria; MARIA DA SOLIDADE COSTA BARBOSA, 102º, na vaga de Raimundo Nonato da Silva, mat. nº 03.515-7, por motivo de aposentadoria; MARISTELA RODRIGUES DA COSTA, 103º, na vaga de Pedro de Souza Pinho, mat. nº 39.119-0, por motivo de aposentadoria; MARCELO PEREIRA FERREIRA, 104º, na vaga de Zelismar Lourenço Braz, mat. nº 91.380-4, por motivo de exoneração; IVETE AGUIAR FARIAS, 105º, na vaga de Maria José Alves, mat. nº 03.218-2, por motivo de aposentadoria; CARMEN LÚCIA DIAS, 106º, na vaga de Maria José Nogueira Silva, mat. nº 38.739-8, por motivo de exoneração; SHIRLENE PIRES VENETILLO DUTA, 107º, na vaga de Celestino Ruchinski, mat. nº 38.871-8, por motivo de aposentadoria; MARIA AZEJULIA VALADARES, 108º, na vaga de Maria de Lourdes S. Guimarães, mat. nº 30.598-7, por motivo de aposentadoria; MARIA DO ROSÁRIO SANTOS, 109º, na vaga de Edson Santos de Albuquerque, mat. nº 91.213-1, por motivo de exoneração; JUDINAIDE MOREIRA PEREIRA, 110º, na vaga de Izaura Nery Melo, mat. nº 34.707-8, por motivo aposentadoria; EVA MARCIA DE C. R. GASAGLIA, 111º, na vaga de Maria do Socorro B. dos Santos, mat. nº 25.648-X, por motivo de aposentadoria; MIGUEL PAULO NETO, 112º, Marcia Maria da C. Silva, mat. nº 43.749-2, por motivo de exoneração; SUSY DE PAULA PINTO BARBOSA, 113º, na vaga de Dilma Cardoso dos Santos, mat. nº 43.518-X, por motivo de exoneração; PEDRO LAUREANO DA SILVA NETO, 114º, na vaga de André Ricardo Carvalho, mat. nº 91.530-0, por motivo de exoneração; DEUZELI LINA DE OLIVEIRA, 115º, na vaga de Maria Ferreira C. de Paula, mat. nº 39.113-1, por motivo de aposentadoria; NATANAEL GOMES DOS SANTOS, 116º, na vaga de José Ricardo Melo, mat. nº 01.140-1, por motivo de aposentadoria; ESMERALDA OLIVEIRA DE SOUZA, 117º, na vaga de Carlos Renato do Amaral, mat. nº 91.434-7, por motivo de exoneração; ROSANA CAMARGO DOS

SANTOS, 118º, na vaga de Karla Karolina Moraro, mat. nº 41.735-1, por motivo de exoneração; HILTON DE JESUS FERREIRA DE SENA, 119º, na vaga de Manoel Viana dos Santos, mat. nº 93.490-9, por motivo de aposentadoria; MAGNA URSINO DOS SANTOS, 120º, na vaga de Rosa Elisia de Oliveira, mat. nº 22.309-3, por motivo de aposentadoria; HELIENE PEREIRA DO NASCIMENTO, 121º, na vaga de Yolanda Pires Martins, mat. nº 100.496-4, por motivo de aposentadoria; JOSE RIBAMAR RODRIGUES DIAS, 122º, na vaga de João Sant'Anna de Andrade, mat. nº 93.077-6, por motivo de aposentadoria; JURANDIR PEREIRA DOS SANTOS, 123º, na vaga de Paulo Alexandre Sad Tanus, mat. nº 91.484-3, por motivo de exoneração; MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, 124º, na vaga de Elcimar Soares de Andrade, mat. nº 91.264-6, por motivo de exoneração; MARIA NEIDE JOSEFA CARDOSO, 125º, na vaga de Carmen Roriz Tormin, mat. nº 92.116-5, por motivo de exoneração; ROGÉRIO NONATO MASSA, 126º; na vaga de Diana Almeida Amaral Lima, mat. nº 91.315-4, por motivo de exoneração; MARIA LÚCIA ALVES PEREIRA, 127º, na vaga de Augusto Souza Santos, mat. nº 32.723-9, por motivo de aposentadoria; MARIA HELENA MEDEIROS, 128º, na vaga de Jair de Siqueira, mat. nº 39.099-2, por motivo de aposentadoria; MARIA NUNES DA MOTA, 129º, Sebastião B. de Oliveira, mat. nº 01.816-3, por motivo de aposentadoria; ROSIMEIRE MONTEIRO MOREIRA, 130º, na vaga de Pedrolina Chagas Oliveria, mat. nº 23.238-6, por motivo de exoneração; ROSANGELA COUTINHO DE MACEDO, 131º, na vaga de Newton Rodrigues de Santana, mat. nº 50.436-X, por motivo de aposentadoria; ALBINO BATISTA RIBEIRO, 132º, Maria da Glória R. Neto, mat. nº 38.586-7, por motivo de aposentadoria; LÍLIAN MÁRCIA ROCHA, 133º, na vaga de Ediselma Abrantes Beserra, mat. nº 83.870-5, por motivo de exoneração; MARLENE DOURADO, 134º, na vaga de Sonia Maria de Jesus, mat. nº 66.024-8, por motivo de aposentadoria; JOÃO HAVELANGE P. DA SILVA, 135º, na vaga de Marinês Mendes Lima, mat. nº 92.169-6, por motivo de exoneração; ANTONIA EDNA DOS SANTOS CANDIDO, 136º, na vaga de Francisca Keila R. Cândido, mat. nº 41.708-4, por motivo de exoneração; FERNANDO MARTINS DE MELO, 137º, na vaga de Valter Eufrazio Santos Maranhão, mat. nº 91.294-8, por motivo de exoneração; FRANCISCA DE SOUSA MATOS, 138º, na vaga de Rosil Celestino de Souza, mat. nº 31.846-9, por motivo de aposentadoria; ADALBERTO RUFINO DA COSTA, 139º, na vaga de Robson Luiz M. Rodrigues, mat. nº 46.314-0, por motivo de exoneração; RAIMUNDO NONATO LIMA NETO, 140º, na vaga de Jorge Pereira da Silva, mat. nº 50.438-6, por motivo de aposentadoria; REGINA RIBAS DE GODOIS, 141º, na vaga de Paulo Roberto L. Ferreira, mat. nº 42.580-X, por motivo de exoneração; GILSON ALVES SILVA, 142º, na vaga de Francisca Santos Queiroz, mat. nº 41.812-9, por motivo de vacância; MARIA ALICE PEREIRA BRAGA, 143º, na vaga de Lúcio José dos Anjos, mat. nº 91.071-6, por motivo de vacância; ROSEMARY RODRIGUES DA MOTA, 144º, na vaga de Adriana Dantas Silva, mat. nº 43.618-6, por motivo de vacância; ELIENE RABELO DA SILVA, 145º, na vaga de Josafar Rocha G. Guerra, mat. nº 43.828-6, por motivo de vacância; ELIZETE MARIA LOURENÇO, 146º, na vaga de Luis da Silva Milhomen, mat. nº 232-1, por motivo de exoneração; ROMINA MARIA PIRES LOPES, 147º, na vaga de Durval Martins de Souza, mat. nº 407-3, por motivo de exoneração; DAVI BIAM DE SOUSA, 148º, na vaga de Maurisete P. da Silva, mat. nº 448-0, por motivo de exoneração; HERNANI CANDIDO DE SANTANA JUNIOR, 149º, na vaga de Izaque Claudio do Nascimento, mat. nº 455-3, por motivo de exoneração; SANTANA TEIXEIRA DA SILVA, 150º, na vaga de Antonio da Cruz Borges, mat. nº 06.081-X, por motivo de exoneração; ANA CRISTINA DA MOTA BEZERRA, 151º, na vaga de Adalberto Alves Silveira, mat. nº 25.102-2, por motivo de exoneração; DJAIR ROBERTO GONÇALVES DA COSTA, 152º, na vaga de Tâmara Moema A. Borges, mat. nº 25.147-X, por motivo de exoneração; MARIA DO CARMO GOMES MOREIRA, 153º, na vaga de Mariza Eustáquio de Azevedo, mat. nº 26.405-9, por motivo de exoneração; GERALDO ASSIS DA MOTA, 154º, na vaga de Marilene Gomes dos S. Silva, mat. nº 26.880-1, por motivo de exoneração; EDILEI MARTINS LACERDA, 155º, na vaga de Valéria do Vale Candido, mat. nº 30.631-2, por motivo de exoneração; CÉLIO SEBASTIÃO FERRAZ, 156º, na vaga de Valdivina de Souza Cruz, mat. nº 30.705-X, por motivo de exoneração; NILDE APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS, 157º, na vaga de Marilene Alves de Lima, mat. nº 30.710-6, por motivo de exoneração; LÚCIA DOS SANTOS VASCONCELOS, 158º na vaga de Rosangela Soares Barros, mat. nº 31.039-5, por motivo de exoneração; FLÁVIO FIALHO BRITO, 159º, na vaga de Suely Caetano de Faria, mat. nº 31.080-8, por motivo de exoneração; ROBERTO NEY DA SILVA FREITAS, 160º, na vaga de Adalgisa Neri de O. Pereira, mat. nº 31.780-2, por motivo de exoneração; EULÉBIA FERREIRA DE SOUZA, 161º, na vaga de Viviane Américo da Cruz, mat. nº 31.791-8, por motivo de exoneração; ROSIMEIRE FERREIRA DOS SANTOS, 162º, na vaga de Evelton Sousa Pereira de Araújo, mat. nº 31.827-2, por motivo de exoneração; SOLENE GOMES BARBOSA, 163º, na vaga de Gilson Santos Alencar, mat. nº 31.857-4, por motivo de exoneração; JOSIEL ARAGÃO, 164º, na vaga de Arley Ramos Dourado, mat. nº 31.971-6, por motivo de exoneração; CONCEIÇÃO DE MARIA BONFIM LOURENÇO, 165º, na vaga de Lorivanda D'Abadia dos Santos, mat. nº 32.149-4, por motivo de exoneração; CLÉUDISON SANTOS CASTRO, 166º, na vaga de Silas Alves de Castro, mat. nº 32.845-6, por motivo de exoneração; MARIETH CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 167º, na vaga de Denise Rodrigues Manso, mat. nº 32.926-6, por motivo de exoneração; CLAUDENI MIRIAN DA SILVA SANTOS, 168º, na vaga de Leila Magno de Melo, mat. nº 33.282-8, por motivo de exoneração; ROSEMEIRE ARRUDA DA BEGROW, 169º, na vaga de Marisa Maria de Souza, mat. nº 33.322-0, por motivo de exoneração; MONICA SILVA XAVIER, 170º, na vaga de Glaydston Roberto dos Santos, mat. nº 33.458-8, por motivo de exoneração; ROSILEIDE DE LURDES FERREIRA, 171º, na vaga de Tânia Rogéria Alves, mat. nº 36.445-2, por motivo de exoneração; VILMA CAMPOS DA SILVA, 172º, na vaga de Maria José Nogueira Silva, mat. nº 38.739-8, por motivo de exoneração; MARIA VALDEI ANDRADE DOS PASSOS, 173º, na vaga de Ilma Pinto, mat. nº 391-3, por motivo de exoneração; SUSE ROCHA RAMOS, 174º, na vaga de Zildenir Maria Silva, mat. nº 41.604-5, por motivo de exoneração; MARIA APARECIDA PEREIRA LEAL, 175º, na vaga de Meyre Célia Almeida Ribeiro, mat. nº 41.611-8, por motivo de exoneração; EMERLUCE MENDES MERY, 176º, na vaga de Maria José Rodrigues dos Santos, mat. nº 41.615-0, por motivo de exoneração; MARCIA NONATO DE SOUZA, 177º, na vaga de Gilvan Brandão Monteiro, mat. nº 41.624-X, por motivo de exoneração; MOISÉS LUIZ DA SILVA, 178º, na vaga de Luiz Fabiano Barbosa Vasconcelos, mat. nº 41.688-6, por motivo de exoneração; GEURA PEREIRA DE SOUSA, 179º, na vaga de Waldina Barbosa Lopes Rocha, mat. nº 41.691-6, por motivo de exoneração; SILVANIO ANTONIO FERREIRA, 180º, na vaga de Carla Alícia S. Echavarria, mat. 41.701-7, por motivo de exoneração; ROSANGELA MOREIRA LIMA, 181º, na vaga de Karla Regina de Abreu Gomes, mat. nº41.703-3, por motivo de exoneração; LUIZA ALESSANDRA PESSOA, 182º, na vaga de Ricardo Barbosa Campos, mat. nº 41.824-2, por motivo de exoneração; MEURE CARLOS RODRIGUES, 183º, na vaga de Jean Volnei Fernandes, mat. nº 42.344-0, por motivo de exoneração; LOURIVALDO FERREIRA LIMA, 184º, na vaga de Dayse Barbara Vieira Carneiro, mat. nº 42.383-1, por motivo de exoneração; VERA LUCIA COELHO DOS SANTOS, 185º, na vaga de Gislando Alves da Costa, mat. nº 43.634-8, por motivo de exoneração; MIRAIS GOMES DA SILVA, 186º,, na vaga de José Ribeiro Lustosa, mat. nº 43.721-2, por motivo de exoneração; MARCIO ROGÉRIO DO NASCIMENTO NUNES, 187º, na vaga de César Alfredo Sebata, mat. nº 44.064-7, por motivo de exoneração; VANIA REGINA ALVES DA SILVA, 188º, na vaga de Samuel Rayer de Santana, mat. nº 44.165-1, por motivo de exoneração; CARLOS GONÇALVES CAMPOS, 189º, na vaga de Nilva Maria de Mata, mat. nº 44.189-9, por motivo de exoneração; MARLI FLAUZINO DIAS, 190º na vaga de Marli Rodrigues dos Santos, mat. nº 44.231-3, por motivo de exoneração; PEDRO MARIA DOS SANTOS NETO, 191º, na vaga de Manoel Vicente Pereira, mat. nº 74.068-3, por motivo de exoneração; ISABEL ALVES RIBEIRO, 192º, na vaga de Elza Helena G. Gomes, mat. nº 767-0, por motivo de exoneração; NADIR GABRIEL DE CASTRO, 193º, na vaga de José Silva, mat. nº 78.132-0, por motivo de exoneração; MARIA DE LOURDES SOUZA, 194º, na vaga de Manoel Cirilo do Amaral, mat. nº 79.307-8, por motivo de exonereção; ALAIDE DO CARMO DA SILVA NEIVA, 195º, na vaga de Gaspar Justo da Silva, mat. nº 79.863-0, por motivo de exoneração; ANTONIA GADELHA DE JESUS, 196º, na vaga de Francisco de Paula Conceição, mat. nº 81.170-X, por motivo de exoneração; NAILDES RODRIGUES DA SILVA, 197º, na vaga de Cleber Alvares da Silva, mat. nº 81.392-3, por motivo de exoneração; MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, 198º, na vaga de José Humberto da Silva, mat. nº 82.744-4, por motivo de exoneração; MARIA MENDES FERREIRA, 199º na vaga de Antônio da Mota Santos, mat. nº 82.803-3, por motivo de exoneração; TANIA MARIA CALASANS TELES, 200º, na vaga de Elsa Soares de Almeida, mat. nº 82.908-0, por motivo de exoneração; ROSALIA TEIXEIRA DE ARAÚJO, 201º, na vaga de Carlos Laurindo Vieira de Brito, mat. nº 82.934-X, por motivo de exoneração; FRANCISCA DE QUEIROZ ANDRADE, 202º, na vaga de Sebastiana José Felício, mat. nº 82.975-7, por motivo de exoneração; ZULMIRA MENDES PAIXÃO, 203º, José Lourenço de Lima Neto, mat. nº 82.980-3, por motivo de exoneração; RONALDA DAS GRAÇAS CUNHA, 204º, na vaga de Indiara das Dores de Deus Santana, mat. nº 83.072-0, por motivo de exoneração; HELIA MARTINS GOMES, 205º, na vaga de Tereza Cristina Alves Lima, mat. nº 83.079-8, por motivo de exoneração; ROMILDA GERALDA DA SILVA, 206º, na vaga de Margarete Ferreira de Souza, mat. nº 83.100-X, por motivo de exoneração; MARIA MARGARIDA DA MOTA, 207º, na vaga de Maria do Socorro Gomes Silva, mat. nº 83.106-9, por motivo de exoneração; MARIA EDNA DE ALBUQUERQUE FÁSCIO PINTO, 208º, na vaga de Maria Aparecida Menezes, mat. nº 83.128-X, por motivo de exoneração; LUCIA SIMÕES BRANDÃO, 209º, na vaga de Carlos Magno Corrêa da Silva, mat. nº 83.159-X, por motivo de exoneração; LENIS COSTA DA ROCHA, 210º, na vaga de Paulo Antônio Ferreira Lopes, mat. nº 83.177-8, por motivo de exoneração; TEREZINHA DE JESUS DOS S. A. ALVES, 211º, na vaga de Jane Maria Batista de Oliveira, mat. nº 83.238-3; por motivo de exoneração; MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO, 212º, na vaga de Anísia Meira de Vasconcelos Macedo, mat. nº 83.280-4, por motivo de exoneração; VIRGILIO MAGNO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, 213º, na vaga de Wilson Martins Lacerda, mat. nº 83.288-X, por motivo de exoneração; MARIA DE FÁTIMA ALVES FILET, 214º, na vaga de Laércio Sousa dos Santos, mat. nº 83.314-2, por motivo de exoneração; CLEUNICE ALVES CAJA, 215º, na vaga de Moisés Silva Batista, mat. nº 83.391-6, por motivo de exoneração; GERMANA CERQUEIRA DE AZEVEDO, 216º, na vaga de Francisco Mauro de Araújo, mat. nº 83.394-0, por motivo de exoneração; JOSÉ AMINTAS RIBEIRO ARAÚJO, 217º , na vaga de Maria José Martins da Anunciação, mat. nº 83.402-5, por motivo de exoneração; MARIA DO CARMO A. C. ALBUQUERQUE, 218º, na vaga de Marcos Antônio Bezerra, mat. nº 83.423-8, por motivo de exoneração; MARIA OZANA CTPS, 219º, na vaga de Maria do Socorro Diniz da Silva Oliveira, mat. nº 83.458-0, por motivo de exoneração; CARLOS ROBERTO PINHEIRO DA GAMA, 220º, na vaga de Maria do Carmo Gomes, mat. nº 83.467-X, por motivo de exoneração, JOÃO CICERO AMARAL 221º, na vaga de Alvino Cezar Amaral, mat. nº 01.051-0, por motivo de aposentadoria; NEUSA MARIA CERQUEIRA, 222º, na vaga de Altino José Pereira, mat. nº 10.997-5, por motivo de aposentadoria, ORLANDO DE ALMEIDA GALINDO, 223º, na vaga de Euripedes Alves, mat. nº 11.041-8, por motivo de aposentadoria; SONIA DA CONCEIÇÃO SILVA, 224º, na vaga de Vicente Corte, mat. nº 11.299-2, por motivo de aposentadoria; MARIA LUIZA ANTUNES LOPES, 225º, na vaga de José Laudelino, mat. nº 11.306-9, por motivo de aposentadoria; ELENITA CLAUDIO DOS SANTOS, 226º, na vaga de Dario Lopes Dias, mat. nº 11.416-2, por motivo de aposentadoria; ROSÁLIA ARAUJO AMORIM, 227º, na vaga de Manoel Borges, mat. nº 11.480-4, MARIA JOSÉ RIBEIRO, 228º, na vaga de Maria Afra de Jesus, mat. nº 11.636-X, por motivo de aposentadoria; MARIA LUCIA BRASIL SANTOS, 229º, na vaga de Geraldo Moreira, mat. nº 11.830-3, por motivo de aposentadoria, FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, 230º, na vaga de Joana José Tavares, mat.11.870-2, por motivo de aposentadoria; MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA, 231º, na vaga de José Faria, mat. nº 11.931-8, por motivo de aposentadoria; ARMANDO CONDE MACENA CHAVES, 232º, na vaga de José de Oliveira, mat. nº 11.992-X, por motivo de aposentadoria; ANTONIO JORGE ALVES DE JESUS, 233º, na vaga de Julieta Firmino, mat. nº 12.062-6, por motivo de aposentadoria; MARIA DO ROSARIO FERNANDES MAIA, 234º, na vaga de Gonçalo Brandão, mat. nº 12.105-3, por motivo de aposentadoria; JOANA BATISTA DE SOUSA, 235º, na vaga de Maria Madalena Dias, mat..12.111-8, por motivo de aposentadoria; DENISY MARQUES NERI DE ARAUJO, 236º, na vaga de Maria José da Silva, mat. nº 12.126-6, por motivo de aposentadoria; MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA, 237º, na vaga de Lourival Rodrigues, mat. nº12.130-4, por motivo de aposentadoria; ISABEL PEREIRA SANTOS, 238º, na vaga de Iraci José Teobaldo, mat. nº 12.140-1, por motivo de aposentadoria; WILSOM PEREIRA BARBOSA, 239º, na vaga de Oscar da Silva, mat. nº 12.165-7, por motivo de aposentadoria; MARIA DE FATIMA DA SILVA OLIVEIRA, 240º, na vaga de José da Costa Brito, mat. nº 12.184-3, por motivo de aposentadoria; CLEUSA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 241º, na vaga de Maria Vitória Lemos, mat. nº 12.189-4, por motivo de aposentadoria, ELIETE PEREIRA CASTRO, 242º, na vaga de Maria Lemos de Sousa, mat. nº 12.202-5, por motivo de aposentadoria; ELIAS ERIVALDO DO NASCIMENTO, 243º, na vaga de Miguel Vítor Dias, mat. nº 12.228-9, por motivo de aposentadoria; ROSA MARGARIDA GOMES DURAES BESSA, 244º, na vaga de João Batista Alves, mat. 12.251-3, por motivo de aposentadoria; NADIR IONE MAGALHÃES DE ANDRADE, 245º, na vaga de Raimundo Pereira, mat. nº 12.291-2, por motivo de aposentadoria; TANIA GOMES VIANA, 246º, na vaga de Pedro Nunes Araújo, mat. nº 12.296-3, por motivo de aposentadoria, NADIJA MARIA BARRETO GARCIA, 247º, na vaga de José Adelino Gomes, mat. nº 12.307-2, por motivo de aposentadoria; PAULO LARCHER JUNIOR, 248º, na vaga de Zacarias Bezerra, mat. nº 12.315-3, por motivo de aposentadoria; MARIA DO CARMO RODRIGUES DE SOUSA, 249º, na vaga de Paulo Gomes Pereira, mat. nº 12.356-0, por motivo de aposentadoria; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS GONÇALVES, 250º, na vaga de Raimundo Cavalcante, mat. nº 12.389-7, por motivo de aposentadoria; MARIA JOSE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, 251º, na vaga de José Lira, mat. nº 12.428-1, por motivo de aposentadoria; SARDONICA TORRIS FERREIRA, 252º, na vaga de Miguel dos Santos, mat. nº 12.437-0, por motivo de aposentadoria; ELZA DA COSTA MELO DA SILVA, 253º, na vaga de João Terto de Lima mat. nº 12.454-0 por motivo de aposentadoria; MARISTELA FERREIRA CHAGAS, 254º, na vaga de Ari José da Silva, mat. nº12.604-7, por motivo de aposentadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR MAELY MOURA BARROS HENRIQUE, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo, da Assessoria para Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
NOMEAR MAELY MOURA BARROS HENRIQUE, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Secretário Executivo, da Assessoria para Assuntos Parlamentares, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 23 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 163, pág. 16, que nomeou GARDÊNIA TEODORO DE FARIA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente da Gerência de Capacitação Tecnológica, da Diretoria de Capacitação Tecnológica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
NOMEAR DILZIMAR DE ALVIM DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-08, da Gerência de Capacitação Tecnológica, da Diretoria de Capacitação Tecnológica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
NOMEAR LIZ ELAINE GOMES LÔBO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessora do Gabinete, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
EXONERAR, a pedido, RILDON CARLOS DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 05 de novembro de 2000.
EXONERAR por estar sendo nomeada para outro Cargo, PATRÍCIA DIAS VIEIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessora da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
NOMEAR PATRÍCIA DIAS VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.
NOMEAR FRANCISCO ELRISDENIS BATISTA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor da Gerência de Projetos, da Diretoria Técnico-Científica, da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
DESIGNAR, PERSEU FERNANDO DOS SANTOS, matrícula n.º 56.099-5, Diretor da Diretoria Técnico-Científica, Símbolo DFG-13, para substituir, MARÍLIA DE BARROS SANTOS, matrícula n.º 68.125-3, Diretora Presidenta da Fundação de Apoio À Pesquisa do DF, Símbolo CNE-05, nos períodos de 26 a 29/12/2000 e de 02 a 16/01/2001, por motivo de recesso oficial e férias regulares da titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Nomear WILSON ANTONIO ROSSATO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Exonerar, a pedido, MARIA DA CONCEIÇÃO ADEODATO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente Programático de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, a contar de 31 de outubro de 2000.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA DE FATIMA PEREIRA LEMOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Programática de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto, da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear MARIANA DE FATIMA PEREIRA LEMOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Gerente Programático de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear DAVINA CASTRO VIÉGAS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência Programática de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, JOANA GOMES JARDIM DA SILVA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Encarregado da Gerência Programática de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear JOANA GOMES JARDIM DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-07, de Assistente da Gerência Programática de Apoio Sócio-Educativo em Meio Aberto da Diretoria de Assistência Social, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DAMIANA SANTANA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Gerência Administrativa da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Exonerar, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDILEUZA XIMENES CHAVES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Protocolo, Arquivo e Reprografia da Gerência Administrativa da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear MARIA DAMIANA SANTANA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Protocolo, Arquivo e Reprografia da Gerência Administrativa da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Nomear EDILEUZA XIMENES CHAVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Gerência Administrativa da Diretoria de Apoio Operacional, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.
Exonerar, a pedido, WALTER MIRANDA SODRÉ DA MOTA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência de Estudos e Programação Orçamentária da Diretoria de Planejamento e Controle, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal, a contar de 01 de dezembro de 2000.
Nomear MÁRCIA REGINA MENDES MELO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente da Gerência de Estudos e Programação Orçamentária da Diretoria de Planejamento e Controle, da Secretaria de Estado de Ação Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do Decreto nº 21.816, resolve:
Designar LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula nº 1650475-1, Chefe de Gabinete do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, para substituir ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, matrícula nº 90.132-6, Superintende do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo CNE-05, no período de 1º a 20 de dezembro de 2000, por motivo de férias regulamentares da titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR, a pedido, MARIA JOSÉ CORDEIRO DA SILVA, matrícula nº 27.475-5, Assistente de Apoio às Atividade Jurídicas, do Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Gama, do Centro de Assistência Judiciária, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a partir de 1º de dezembro de 2000.
NOMEAR ALDENISE SOARES DE OLIVEIRA LEITE, matrícula nº 27.757-6, Técnico de Administração Pública, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Administrativa, Símbolo DFG-03, da Unidade de Assistência Judiciária do Gama, do Centro de Assistência Judiciária, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 28 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 247, de 29 de dezembro de 2000, pagina nº 10, que designou o servidor ALCENIRO DE LA TORRE, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, até a nomeação do novo titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Tornar sem efeito o Decreto de 13 de setembro de 2000, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 177, de 14 de setembro de 2000, página 28, que nomeou ADELSON GENESSI SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
Nomear ADELSON GENESSI SANTIAGO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor da Diretoria de Programação e Controle de Obras, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e observando ainda o que consta do Processo n.º 030.008.142/2000, resolve:
Nomear, por força de determinação judicial, ARISTEU CHAVES SOUSA, candidato habilitado e classificado em 73º lugar, no concurso público, a que se refere o Edital Normativo nº 1-PC-AP/CESPE, de 05 de janeiro de 1998, publicado no DODF nº 03, de 06/01/98 e Edital de Resultado Final nº 22-PC-DP/CESPE, de 09 de dezembro de 1998, publicado no DODF de 10/12/98, retificado pelo Edital n.º 2-PC-DP/CESPE, de 03 de março de 1999, publicado no DODF de 04/03/99, para exercer o cargo de Delegado de Polícia, Segunda Classe, da Carreira Policial Civil do Quadro de Pessoal da Policia Civil do Distrito Federal, na vaga de Cherobino Vargas Guimarães, matrícula nº 20.068-9, aposentado.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Exonerar a pedido, JORGE LUIZ GOMES MONTEIRO, matrícula nº 165.50080-3, do Cargo em Comissão, de Chefe do Serviço de Apoio, Código DFG-08, da Divisão de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 19 de dezembro de 2000.
Designa, MANOEL PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 22.915-6, Técnico de Finanças e Controle, exercendo o Cargo em Comissão de Encarregado de Material e Patrimônio, Código DFG-02, para responder interinamente, sem acumular vencimentos, pelo Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio, Código DFG-08, da Divisão de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal, até a nomeação do titular.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR a pedido, DIONÍSIO TAVARES DOS SANTOS, matrícula nº 91.594-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 16 de outubro de 2000.
No Decreto de 14 de novembro de 2000, publicado no DODF nº 218, de 16 de dezembro de 2000, página nº 30, da Administração Regional de Taguatinga.
ONDE SE LÊ: EXONERAR MARIA AUGUSTA PRATES, matrícula nº 94.458-0...
LEIA-SE : EXONERAR MARIA AUGUSTA PRATES, matrícula nº 97.942-2...
ONDE SE LÊ: NOMEAR MARIA AUGUSTA PRATES, matrícula nº 94.458-0...
LEIA-SE : NOMEAR MARIA AUGUSTA PRATES, matrícula nº 97.942-2...
RETIFICAÇÃO
No Decreto de 13 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 238, de 15 de dezembro de 2000, página nº 17, da Administração Regional do Lago Norte.
ONDE SE LÊ: EXONERAR WILMA FERREIRA DA FONSECA...
LEIA-SE: EXONERAR a partir de 13 de dezembro de 2000, WILMA FERREIRA DA FONSECA...
No Decreto de 01 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2000, página nº 24 da Administração Regional de Taguatinga.
ONDE SE LÊ: EXONERAR a pedido, RODRIGO PONTES SOARES, matrícula nº 94.486-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, a partir de 07 de outubro de 2000.
LEIA-SE EXONERAR a pedido, RODRIGO PONTES SOARES, matrícula nº 94.486-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado do Serviço de Fiscalização de Obras, da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 07 de novembro de 2000.
DECLARAR a partir de 04 de dezembro de 2000, a vacância do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente da Divisão Regional de Obras em decorrência do falecimento do seu titular FRANCISCO AGRIPINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 105.571-2, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
EXONERAR a pedido, TÂNEA RODRIGUES ARAGÃO, matrícula nº 106.102-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-04, de Assistente, do Gabinete da Secretaria de Estado de Ação Social .
RETIFICAÇÃO
No Decreto de 22 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 244, de 26 de dezembro de 2000, página nº 23, da Administração Regional de Santa Maria.
ONDE SE LÊ: NOMEAR JURANDIR BALBINO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Encarregado de Turma, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
LEIA-SE : NOMEAR JURANDIR BALBINO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
DESIGNAR RONALDO JOSÉ MENDES, matrícula nº 94.061-5, Chefe de Gabinete, para substituir o Administrador Regional, Cargo de Natureza Especial, CNE-04, da Administração Regional de São Sebastião, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período 12 de fevereiro a 14 de março de 2001, por motivo de férias regulamentares do titular.
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, que nomeou RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, que nomeou PEDRO ALVES DOS REIS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 31 de agosto de 2000, publicado no DODF nº 169, de 01 de setembro de 2000, que nomeou JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.
TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 01 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 229, de 04 de dezembro de 2000, que nomeou LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS NENO, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Encarregado da Divisão Regional de Obras, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
EXONERAR KAHLIL LACERDA DE VASCONCELOS, matrícula nº 97.987-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
NOMEAR MÁRCIO LUIZ ALVES DE ALMEIDA, Engenheiro Civil, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
EXONERAR MAURO LAERTE DANTAS, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
NOMEAR APOLINÁRIO BEZERRA CHAVES FILHO para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Cálculo, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
EXONERAR APOLINÁRIO BEZERRA CHAVES FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
NOMEAR MAURO LAERTE DANTAS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Exame de Projetos, da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
EXONERAR FRANCINETE RIBEIRO DO CARMO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
NOMEAR ALVAIR MACEDO DA SILVA, Advogado, matrícula nº 106.564-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

EXONERAR ALVAIR MACEDO DA SILVA, Advogado, matrícula nº 106.564-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.
NOMEAR CARLA BEATRIZ MALAQUIAS CAMPOS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assistente, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR ROSIMERE DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 96.015-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR DIVINO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 106.998-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais de Taguatinga, do Gabinete do Governador.
NOMEAR DIVINO ROSA DE SOUZA, matrícula nº 106.998-5, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Taguatinga, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR ASSIS BASÍLIO, matrícula nº 94.170-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Taguatinga da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
EXONERAR ASSIS BASILIO, matrícula nº 94.170-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.
NOMEAR ROSIMERE DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 96.015-2, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Desporto Lazer e Turismo, da Administração Regional de Ceilândia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
EXONERAR a pedido, GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 97.139-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional de Brasília, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a partir de 01 de dezembro de 2000.
EXONERAR a pedido, MARCELO DO NASCIMENTO CARVALHO PEREIRA, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 11 de dezembro de 2000.
EXONERAR a pedido, GUILHERME RIOS DIAS, matrícula nº 96.503-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, da Administração Regional do Recanto das Emas, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2000.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 4 de janeiro de 2001

Referência	:	Processo nº 030.005.043/1999
Interessado	:	José Rocha de Carvalho
Assunto	:	Revisão de Aposentadoria

Indefiro o pedido de revisão de aposentadoria, nos termos do Parecer Nº 220/2000-SPR/PRG, aprovado pela Douta Procuradoria Geral do Distrito Federal. Publique-se e restitua-se os autos à Polícia Civil do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

1 . HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal - METRÔ :

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DESTINO/PERÍODO
114.000.167/00	Lúcia Maria Simil Cordeiro	Rio de Janeiro de 05 a 06 de junho de 2000
114.000.173/00	Carla Andrea Mujica Conti Pedrosa	Porto Alegre de 11 a 14 de julho de 2000
114.000.232/00	Jocílio Batista Frizzera	Osasco de 26 a 27 de julho de 2000
114.000.302/00	Marcelino Monteiro de Andrade	São Paulo de 27 a 29 de setembro de 2000
114.000.304/00	Izabel Cristina de Vasconcelos	Rio de Janeiro em 26 de setembro de 2000
114.000.321/00	Nelson Antônio de Medeiros	São Paulo em 18 de outubro de 2000
114.000.389/00	Paulo Érico Ramos de Oliveira Júnior	São Paulo em 20 de dezembro de 2000

2 . Publique-se e restitua-se à Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal – METRÔ, para os fins pertinentes.

1 . HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal - METRÔ :

PROCESSO Nº	INTERESSADO	DESTINO/PERÍODO
114.000.167/00	Lúcia Maria Simil Cordeiro	Rio de Janeiro de 05 a 06 de junho de 2000
114.000.173/00	Carla Andrea Mujica Conti Pedrosa	Porto Alegre de 11 a 14 de julho de 2000
114.000.232/00	Jocílio Batista Frizzera	Osasco de 26 a 27 de julho de 2000
114.000.302/00	Marcelino Monteiro de Andrade	São Paulo de 27 a 29 de setembro de 2000
114.000.304/00	Izabel Cristina de Vasconcelos	Rio de Janeiro em 26 de setembro de 2000
114.000.321/00	Nelson Antônio de Medeiros	São Paulo em 18 de outubro de 2000
114.000.389/00	Paulo Érico Ramos de Oliveira Júnior	São Paulo em 20 de dezembro de 2000

2 . Publique-se e restitua-se à Coordenadoria Especial do Metrô do Distrito Federal – METRÔ, para os fins pertinentes.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 4 DE JANEIRO DE 2001

O Superintendente das Administrações Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Artigo 7º do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:
1- Designar o servidor ALCEMIRO DE LA TORRE FILHO, matrícula nº 96.783-1, Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos, Simbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete da Administração Regional de Brasilia, da Superintendência das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, até a nomeação do novo titular.

CARLOS ANTÔNIO DE BRITO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DEZEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, (Substituto) no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do artigo 53 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:
I - DESIGNAR JOSÉ JOÃO LOBATO FILHO, Chefe da Assessoria Técnica, MARDEN DOS REIS E SILVA, Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, matrícula nº 98.462-0 e EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, Diretor da Divisão Regional de Obras, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial incumbida de apurar danos aos bens patrimoniais da Seção de Orçamento e Finanças deste Órgão, conforme Ocorrência Policial nº 7612/2000-0 e, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, apresentar relatório conclusivo.

MAURILIO SOUZA NUNES
Substituto

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO (SUBSTITUTO), no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29/11/1994, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:
I - Designar CREMILDO MARTINS PAIÃO, Diretor Regional de Agricultura, Matrícula nº 95.479-9, para Fiscalizar, Supervisionar e Acompanhar o Contrato nº 12/2000, nos Termos do Padrão nº 07/96, referente a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas e 01 (um) arado, consoante específica o Edital de Convite nº 446/2000-CPL/CC/SEFP e Nota de Empenho Nº 0512/2000, a favor da firma Safra Tratores Ltda, Processo Nº 134.001.380/2000.

MAURILIO SOUZA NUNES

CASA MILITAR

PORTARIA DE 4 DE JANEIRO DE 2001

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, inciso XIX, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.974, de 26 de janeiro de 2000, resolve:
ALTERAR o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, do Policia Militar, da Polícia Militar do Distrito Federal, nomeado na Casa Militar do Governo do Distrito Federal, de acordo com o quadro demonstrativo abaixo, por motivo de promoção, conforme publicação no DODF n.º 244, de 26DEZ2000.

MATRÍCULA	NOME	POSTO ANTERIOR	POSTO ATUAL
93.161/6	ALMIR AFONSO DE FREITAS	CAP QOPM	MAJ QOPM

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS - CEL QOPM

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:
Aposentar os servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: HULDA MATHIAS SANTOS Matrícula: 119.459-3 Cargo: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - TÉC. DE RADIOLOGIA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 061.010.091/2000	Artigo 186, inciso I, § 1° da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1°, inciso I e § 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20 de 15 de dezembro de 1998, bem como as vantagens da gratificação de raio -x , de que trata a Lei n° 1.234 de 14 de novembro de 1950, em consonância com o artigo 34, § 2° da Lei n° 4.345 de 26 de junho de 1964, alterada pela Lei n° 6.786 de 26 de maio de 1980, combinada com o decreto-lei 1.883 de 02 de setembro de 1981.
Nome: MARIA DAS NEVES LEITE CAMPOS Matrícula: 112.230-4 Cargo: ARTÍCICE ALF. E COSTURARIA Classe: ESPECIAL Padrão: IV Quadro: SES Processo: 060.005.581/2000	Artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b", § 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de Dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§ 4° e 7° da LEI ORGÂNCIA DO DISTRITO FEDERAL.

Nome: MAURO SEVERINO VIEIRA Matrícula: 123.684-9 Cargo: AUX. TEC. LAB. PAT. CLÍNICA Classe: ESPECIAL Padrão: IV Quadro: SES Processo:061.009.756/2000	Artigo186, inciso I , § 1° da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 40, § 1º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998 combinados com o artigo 41, §§ 4º e 7° da Lei Orgânica do Distrito Federal .

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA N° 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.549, de 22 de setembro de 2000, resolve:

Conceder aposentadoria aos servidores abaixo relacionados:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Nome: ZILZA MOREIRA DE SOUSA Matrícula: 111.725-4 Cargo: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - AUX. ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 060.005.712/2000	Artigo 8º, inciso I, II e III, alínea " b" , da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998,combinados com o artigo 41, §§ 4° e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: ALDA MARIA DE OLIVEIRA Matrícula: 112.763-2 Cargo: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - ASCENSORISTA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 061.022.487/93	Artigo 40, § 1º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20 de 15 de dezembro de 1998, a contar de 06 de outubro de 2000.
Nome: ENI LOIOLA DE OLIVEIRA Matrícula: 106.193-3 Cargo: AGENTE DE SERVIÇO COMPLEMENTAR - SERVIÇO SOCIAL Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 061.042.411/98	Artigos 186, item III, alínea "c" e 189, parágrafo único, da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 41, inciso III, alínea "c" e §§ 4° e 7° da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: EVALDO ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 112.029-8 Cargo: ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE - MÉDICO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 060.005.584/2000	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas "a" e " b" , e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998,combinados com o artigo 41, §§ 4° e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: NIZA MARIA ASSUNÇÃO RODRIGUES Matrícula: 112.829-9 Cargo: ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE - FONOAUDIÓLOGA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo: 060.004.003/2000	Artigo 8º, inciso I e II, § 1º, inciso I, alíneas "a" e " b" , e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
Nome: ANTONIETA GOMES DA COSTA Matrícula: 130.663-4 Cargo: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - AUX. ENFERMAGEM Classe: 2ª Padrão: VI Quadro: SES Processo: 060.006.443/2000	Artigo 8º, inciso I, II e III, alínea " b" , da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinados com o artigo 41, §§ 4° e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome:CLEONICE FABRÍCIO MARINHO Matrícula: 109.941-8 Cargo: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - AUX.ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:060.004.876 /2000	Artigo 8º, inciso I e II , e § 1º, inciso I, alíneas " a" e " b" , e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinados com o artigo 41, §§ 4° e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: MARIA JARDELINA PEREIRA LACERDA Matrícula:117.922-5 Cargo: AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:060.004. 011 /2000	Artigo 8º, inciso I, II e III , alínea " b" , da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinados com o artigo 41, §§ 4° e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: ANAIR RODRIGUES CARDOSO Matrícula: 114.220-8 Cargo: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - AUX.ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:060.002. 637 /2000	Artigo 8º, incisos I, II e III , alínea " b" , da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinados com o artigo 41, §§ 4° e 7º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: LEONICE SILVA SANDOVAL Matrícula: 117.559-9 Cargo: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - AUX.ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:060.006. 877 /2000	Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea " b " , § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, inciso III, alínea " c " , e § § 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: HORÁCIO BENÍCIO DE SOUZA LACERDA Matrícula: 117.708-7 Cargo: ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE - MÉDICO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:060.006. 847 /2000	Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea " a " , § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
Nome: OTAVIANA PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 119.174-8 Cargo: ASSISTENTE INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - AUX. ENFERMAGEM Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:061.036.025 / 99	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas " a " e " b ", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
Nome: IVAN MARINS DA SILVEIRA Matrícula: 111.525-1 Cargo: ASSISTENTE SUPERIOR DE SAÚDE - MÉDICO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:060.006. 846 /2000	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas " a " e " b ", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como as vantagens previstas no artigo 1º e 7º, § único , da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1º e 7º do Decreto 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome: ANA ARAÚJO NOVAIS Matrícula:108.164-1 Cargo: ASSIS. INTER. DE SAÚDE - TÉC. HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:061.045. 293 /2000	Artigo 8º, inciso I e II, e § 1º, inciso I, alíneas " a " e " b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41 e § § 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: WILMA MARIA DE ARAÚJO MORAES Matrícula:106.650-1 Cargo: ASSIS. INTER. DE SAÚDE - AGENTE ADMINISTRATIVO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:060.002.134/2000	Artigo 8º, inciso I, II e III e alíneas " a " e " b", da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como as vantagens previstas no artigo 41, inciso III, § § 4º e 7º da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: MARIA MARTA CORTES Matrícula:122.203-1 Cargo: ARTIFICE - AFAIATARIA E COSTURARIA Classe: PRIMEIRA Padrão: VI Quadro: SES Processo: 060.003.301/2000	Artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b", § 8°da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20 de 15 de dezembro de 1998.
Nome: MARISTINA GIOMETTI SANDOVAL Matrícula: 111.998-2 Cargo: ASSIS. SUPERIOR DE SAÚDE - MÉDICA Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:060.006.598/2000	Artigos 8°, inciso I e II, e § 1° e inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998, e artigo 41, §§ 4° e 7° da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL.
Nome: JOEL MORAES SALGADO Matrícula: 123.408-0 Cargo: ASSIS. INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATÓRIO Classe: 1° Padrão: Vi Quadro: SES Processo:061.042.200/2000	Artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b", § 8° da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o artigo 41, §§ 4° e 7° da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, bem como as vantagens previstas nos artigo 1° e 7°, parágrafo único da Lei 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelos artigos 1° e 7° do Decreto 17.182, de 06 de março de 1996.
Nome: NEUSA MARIA DOS REIS PEREIRA Matrícula: 118.690-6 Cargo: ASSIS. INTERMEDIÁRIO DE SAÚDE - ORTOPEDIA E GESSO Classe: ESPECIAL Padrão: V Quadro: SES Processo:060.005.916/2000	Artigos 8°, inciso I e II, e § 1° e inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional n° 20, de 15 de dezembro de 1998.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

PORTARIA Nº 10, DE 4 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve :

1.Dispensar, a pedido, os servidores ISABEL CRISTINA OSÓRIO, Técnico de Administração Pública, matrícula 39.891-8 e SANDREANI WALESKA DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 34.742-6 relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria nº 122, de 18 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº 240, de 19/12/2000;

2. Nomear os servidores ADEMAR FERRACIOLI, Analista de Finanças e Controle, matrícula 28.736-9 e GILROSSE BRITO DE MATOS, Chefe do Núcleo de Telecomunicações/GGPSG/DSI/SLM/SGA, matrícula 106.658-7, para substituírem os servidores na Comissão supracitada, atuando, respectivamente, como Presidente e membro da mesma;
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIDA S. S. LANDIM

ATOS DA CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE
Em 4 de janeiro de 2001

PROCESSO: 030.008.483/2000
INTERESSADO: PAULO VICTOR RADA DE REZENDE
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 1.846,69 (mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos), a favor de PAULO VICTOR RADA DE REZENDE, CPF nº 004347601-53, referente ao auxílio funeral da ex-servidora ONEIL DE ABREU RADA, matrícula 02.220-9, falecida em 13.12.2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 09.272.0000.9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 080.007.559/2000
INTERESSADO: MARIA LÚCIA CHEIER DIB GONÇALVES DE SOUZA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 2.962,08 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos), a favor de MARIA LÚCIA CHEIER DIB GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº 185895021-04, referente ao auxílio funeral do ex-servidor ALDIMIRO GONÇALVES DE SOUZA, matrícula 85.088-8, falecido em 19.12.2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 09.272.0000.9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 030.008.446/2000
INTERESSADO: MARIA CAUDENICE ANDRADE DE ALBUQUERQUE
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 858,04 (oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), a favor de MARIA CAUDENICE ANDRADE DE ALBUQUERQUE, CPF nº 221723601-63, referente ao auxílio funeral do ex-servidor BOANERGES LEOBINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 12.090-1, falecido em 07.12.2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 09.272.0000.9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO: 080.006.799/2000
INTERESSADO: ELIANE APARECIDA ALVES DA SILVA
ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida
À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Art. 38 combinado com os incisos II e IV do Art. 39 do citado diploma legal e em conformidade com a alínea i, item 1 da Portaria 27 de 25 de julho de 2000, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e autorizo também o pagamento no valor de R$ 503,15 (quinhentos e três reais e quinze centavos), a favor de ELIANE APARECIDA ALVES DA SILVA, CPF nº 477804011-20, referente ao auxílio funeral da ex-servidora ROSÂNGELA ALVES DA SILVA, matrícula 68.663-8, falecida em 29.11.2000, correndo a presente despesa à conta da Dotação Orçamentária no programa de trabalho 09.272.0000.9022-0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas, Fonte 100, Elemento de Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Secretaria de Gestão Administrativa.
Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Apoio Operacional/SGA para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LOPES DE MORAIS

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE JANEIRO DE 2001

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 19.494 de 07 de agosto de 1998, resolve:
I – Designar o servidor ALDAIR SILVA COUTO, matrícula nº 90.081-9, Auxiliar de Administração Pública, para substituir MOEMA MENDES CAIADO, matrícula nº 90.151-2, Chefe do Núcleo de Conservação e Restauração da Gerência de Arquivo Permanente, Código DFG-11, no período de 03 a 22/01/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.
II - Designar a servidora CLÊMIA LUCAS DE BARROS TEIXEIRA, matrícula nº 90.138-5, Assistente de Pesquisa, Código DFA-06, para substituir ELAINE MARLY LEAL LIMA, matrícula nº 90.163-6, Chefe da Biblioteca da Gerência de Pesquisa, Código DFG-11, no período de 15/01 a 03/02/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.
III – Designar a servidora MARIA APARECIDA LIMA DE ARAÚJO, matrícula nº 90.038-9, Técnico de Administração Pública, para substituir ELIZABETE SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 90.068-0, Encarregado de Protocolo do Serviço de Apoio da Divisão de Administração Geral, Código DFG-02, no período de 17 a 31/01/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 202 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 dezembro de 2000, resolve:
Designar CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA, matrícula 97.576-1, para substituir GLÁUCIA DO NASCIMENTO MELLO, matrícula 96.540-5, Diretora de Licitações e Registro de Preços da Central de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 2 a 16 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentares.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 202 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:
Designar NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 31.020-4, para substituir LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS, matrícula 22.698-X, Chefe do Núcleo de Instrução, Programação e Controle, da Diretoria de Programação e Controle da Central de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 3 a 17 de janeiro de 2001, por motivo de férias regulamentare

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 2º do Decreto nº 7.755, de 7 de novembro de 1983, nos termos do inciso I do art. 127, c/c o art. nº 129, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:
Aplicar pena de advertência ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA SERRÃO, Auditor Tributário, matrícula 46.353-1, lotado na Gerência de Fiscalização da Subsecretaria da Receita desta Secretaria, por violação ao art. 116, inciso IX, da Lei nº 8.112/90.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista a Lei n° 1799/97 e ainda de acordo com as vagas existentes, criadas através da Lei n° 2459/99 de 11/10/99, resolve:
1 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01 A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB em 12/10/97, disciplina Atividades, ANA CAROLINA NASCIMENTO DE CASTRO, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de Segurança n° 64356-9 do Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do requerimento n° 115937/00.
2 - Nomear para exercer o cargo de Professor Nível 1, Classe Única, Padrão 01 A, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, a candidata aprovada em concurso público realizado pelo CESPE/UnB em 12/10/97, disciplina Atividades, GLAYCE HELENA BARBOSA ALVES, tendo em vista a Liminar deferida no Mandado de citação n° 11337-5/99 do Juízo de Direito da Primeira Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do processo n° 082-003764/99.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA N ° 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 1799/97 e considerando o contido no § 6º do Artigo 13 e Artigo 114 da Lei nº 8.112/90 resolve:
1. Excluir da Portaria n ° 238 de 21.11.2000, publicada no DODF n ° 223 de 23.11.2000, que tornou sem efeito a nomeação de MARISTELA PEREIRA ALVES aprovada em Concurso Público para o Cargo de Professor Nível 3 disciplina, Geografia.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 3, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei n° 1799/97, resolve:
1-Nomear para exercerem os cargos de Professor Níveis 2 e 3 Classe Única, Padrão 01, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, os candidatos aprovados em concursos públicos realizados pelo IDR e CESPE/UnB, abaixo relacionados, alertando para o prazo improrrogável de 25(vinte e cinco) dias para a posse, contados a partir da data da publicação deste ato e de 05 (cinco) dias úteis para entrar em exercício, após a data da posse:
PROFESSOR NÍVEL 2
Concurso realizado em 26.10.97, Edital 001/97 de 22.08.97
Homologado em 17.11.97, Edital n ° 15 publicado no DODF 221

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
Carolina Garcia Souza	296º	CFB	Placido Pereira da Silva	Exon.
Marni Maria da Silva	410º	Matemática	Valquiria Aparecida Ferreira	Exon.

Concurso realizado em 20.12.98, Edital 001/98 de 29.10.98
Homologado em 12.01.99, Edital n ° 1 publicado no DODF 008

NOME	CLAS	DISCIPL.	VAGA	MOT.
Leuseroberta Rodrigues Jatobá	22º	CFB	Deise Luci Belem de Andrade	Vac.
Priscila de Oliveira Pires	118º	CFB	Ana Claudia Rosa de Melo	Exon.

PROFESSOR NÍVEL 3
Concurso realizado em 12.01.97, Edital 001/96 de 25.11.96
Homologado em 28.01.97, Edital n º 02 publicado no DODF n º 19

NOME	CLAS	DISCPL.	VAGA	MOT
José Adauto de Oliveira	35 º	Física	Luna Alcantara Neres de Carvalho	Exon.

Concurso realizado em 19.12.99, Edital 047/99 de 10.11.99
Homologado em 28.01.2000, Edital n º 9 publicado no DODF n º 20
Biologia

NOME	CLAS	REGIÃO	VAGA	MOT
Ana Constância Macedo Faria	02º	Samambaia	Maria Aparecida de Mesquita	Exon.

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 1799/97, alterada pelo Art. 1º da Lei 2072/98, resolve:
1 . Tornar sem efeito a nomeação de candidatos concursados, nomeados através da Portaria nº 228 de 14.11..2000, publicada no DODF nº 219 de 17.11.2000, abaixo relacionados, face a não apresentação dos mesmos de acordo com os prazos previstos em Lei.
PROFESSOR NÍVEL 3

Nome	Cargo	Disciplina	Data de Nomeação	Sem Efeito a partir de
Ricardo Quezado Amaro	Prof.	Informática	17/11/2000	11/12/2000
Penha Cristina Zaidan Alves	Prof.	Enfermagem	17/11/2000	17/11/2000
Maria Helena Mota	Prof.	Enfermagem	17/11/2000	17/11/2000

VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

SUBSECRETARIA DE SUPORTE EDUCACIONAL
DIRETORIA DE UNIDADES REGIONAIS
GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas foram conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem "d" 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo nº 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, resolve:
Conceder afastamento para doação de Sangue a servidora Rozane Bonfim Florindo, matrícula 36.366-9 no dia 19.12.2000.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe são conferidas foram conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem "d" 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo nº 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Resolve:
Conceder afastamento para doação de Sangue a servidora Ana Paula de Souza Patrício, matrícula 201.844-6 no dia 18.12.2000.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, de 25.08.2000, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:
Designar como substituto para o cargo comissionado de Chefe de Secretaria do Centro de Ensino Fundamental 04 do Guará, DFG-04, a servidora Lídia Rodrigues de Siqueira, matrícula 91.405-3, pelo período de 08.01.2001 a 02.03.2001, por motivo de Licença para tratamento de saúde e férias da titular.

LAURA ALVES DE OLIVEIRA E SILVA

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 04 DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

A Gerente da Gerência Regional de Ensino do Guará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 164, item I, subitem 1, alínea "a", de 25/08/2000, e tendo em vista o disposto no artigo 97, item III, alínea "B", da Lei n.º 8.112/90, resolve:
Conceder Licença Nojo a servidora Leonor Mira da Silva, matrícula 40.485-3, pelo período de 05.12.2000 a 12.12.2000.

MÁRIO LÚCIO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº164, de 25 de agosto de 2000, resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, para substituir os titulares dos cargos em comissão a seguir especificados:
- DIONÍSIA FONSECA DE MELO COLLI, matrícula 39710-5, MG3Q, Diretora da Escola Classe Monjolo de Planaltina, FG-04, no período de 01/12/2000 a 30/12/2000, por motivo de férias da titular.

HADBA JAPUR CHALUB NETA MELO

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164, de 25 de agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do Decreto n.º 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:
Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL - TIDEM, à professora abaixo relacionada:
01.SANDRA CALIXTO DA SILVA, matrícula n.º 201.312-6, conforme autorização n.º 26.685/2000, CHEsp a partir de 06/06/2000.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea B, da Lei n.º 8.112/90,resolve:
Conceder Licença Nojo a JOANA D'ARC FERREIRA ALENEAR, matrícula nº 69.797-4, pelo período de 30/11/2000 a 07/12/2000.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de Agosto de 2000, item "c", resolve:
Conceder Licença Gala a PATRÍCIA FAUSTINO S. GONÇALVES, matrícula n.º 33.109-0, pelo período de 06/05/2000 a 13/05/2000.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de Agosto de 2000, item "c", resolve:
Conceder Licença Gala a ROSA NEVES DE SANTANA, matrícula n.º 41.294-5, pelo período de 17/11/2000 a 24/11/2000.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE DEZEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de agosto de 2000, resolve:
Designar CLÁUDIA LACERDA BELO, matrícula n.º 40.117-X, para substituir o Titular do Cargo em Comissão de Chefe de Secretaria da Escola Classe 02 da Candangolândia, DF-02, pelo período de 08/01/2001 a 06/02/2001, por motivo de férias.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000

A GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 164 de 25 de Agosto de 2000, e tendo em vista o que dispõe nos termos do artigo 97, Inciso III, alínea B, da Lei n.º 8.112/90,resolve:
Conceder Licença Nojo a MARIA CÉLIA VASCONCELOS COSTA, matrícula nº 300.762-4, pelo período de 16/08/2000 a 23/08/2000.

ADJANIRA MARIA BORGES DE OLIVEIRA

GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

O GERENTE DA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, por subdelegação de competência conferida pelo item X, da Portaria nº 164, de 25/08/2000, e considerando o constante do Processo Sindicante nº 082.002805/00, Resolve:
Aplicar pena disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora MILVA MARIA SOARES MASCARENHAS, Professora MG1Q-GT3, matrícula nº 63.480-8, considerando a natureza da infração cometida.

GILMAR JOSÉ DA ROCHA

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000 e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art. 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08, resolve:
AUTORIZA, em caráter excepcional a prorrogação de Licença Sem Vencimentos para trato de Interesses Particulares até 31de janeiro de 2001, à servidora IRIS LEDA CAMARGOS SILVA NERY FERREIRA, matrícula nº 129 917-4, Carreira de Enfermeiro, 2º Classe Padrão III, lotada no DRH-Diversos, cuja licença foi concedida conforme publicação no DODF de 18 de dezembro de 1998, nos termos do artigo 91 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 5º da Lei nº 1.864, de 19 de Janeiro de 1998, conforme autos do processo nº 061.012.471/98.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto 21.502, de 11 de setembro de 2000, do Governador do Distrito Federal, resolve:
Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, a servidora ZULEICA BARRIO BORTOLI, Carreira Médica, Médica- Clínica Médica, 3ª Classe, Padrão V, Matrícula nº 136.567-3, lotada no Departamento de Recursos Humanos-Diversos da Administração Central, declarando vago o referido cargo, a partir de 10.12.00, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.006903 /2000.
Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base no Art. 34 (caput) da Lei 8.112/90, o servidor DANIEL LEITE DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde II, Agente Administrativo, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 139.392-8, lotado no Hospital Regional de Ceilândia, declarando vago o referido cargo, a partir de 30.10.00, nos termos do Art. 33, Inciso I da supramencionada Lei, conforme processo nº 060.006933 /2000.

JOFRAN FREJAT

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 3 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 1.2 da Instrução Nº , de 11 de setembro de 2000, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:
Declarar a Vacância do Cargo de Auxiliar de Administração Pública –AG I, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por JOAO MOREIRA AZEVEDO, Matrícula nº 100.397-6, lotado na Gerência de Controle de Zoonoses do Instituto de Saúde do Distrito Federal, em virtude de seu falecimento em 01.12.2000, nos termos do art. 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, conforme Memorando nº 003/2000-NP/GAO/LACEN/SES.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

O DIRETOR DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.6, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181, de 20.09.2000, página 10, resolve:
1) Retificar a Progressão Funcional concedida indevidamente a servidora inativa MARIA ANGÉLICA ALVES DE S. MACIEL, matrícula nº 127.682-4, Auxiliar de Enfermagem, retornando-a da referência AIS-16-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Primeira Classe, Padrão VI) para a referência AIS-15-II (Assistente Intermediário de Saúde II, Primeira Classe, Padrão V), a partir de dezembro de 1997, conforme processo nº 061.042.765/96.
2) Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIAS REGIONAIS
REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO 4 DE JANEIRO DE 2001

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 2, da Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, resolve:
Autorizar o afastamento do servidor ABELARDO FERNANDES DE ALMEIDA, ASS/Gineco. e Obstetrícia, mat. 113.418-3, para participar do VII CONGRESSO TEÓRICO PRÁTICO DE ULTRA-SONOGRAFIA, no período de 22 a 26 de março de 2001, a ser realizado no Centro de Medicina Fetal e Reprodução Humana de Goiânia – Goiânia/GO, já incluídos os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução n.º 27 de 27/09/80.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.12, resolve:
Conceder Auxílio Natalidade ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do artigo 196, da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990.
Nome: JOSÉ WELLINGTON DE LIMA
Matrícula: 132.378-4
Nome do filho: Victor Souza Dantas Martins Lima
Data de Nascimento: 14/12/2000
Nome: INDAYÁ GOMES DE ARAÚJO MOURA MATA
Matrícula: 132.409-8
Nome do filho: Yan Gomes de Araújo Moura Mata
Data de Nascimento: 28/11/2000
Nome: RICARDO BORBA MAIA
Matrícula: 132.726-7
Nome da filha: Lívia Araújo Maia
Data de Nascimento: 10/11/2000
Nome: MARIA DO SOCORRO NÓBREGA MARTINS VIEIRA
Matrícula: 132.765-8
Nome do filho: Pedro Nóbrega Martins Vieira
Data de Nascimento: 12/07/2000
Nome: LETÍCIA RODRIGUES DE MENEZES CANELLAS
Matrícula: 135.648-8
Nome da filha: Carolina de Menezes Canellas
Data de Nascimento: 24/09/2000
Nome: CARLOS NETO COUTO BACELLAR
Matrícula: 124.721-2
Nome da filha: Ana Luiza Sousa Couto Bacellar
Data de Nascimento: 06/12/2000

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no item 02, da Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, resolve:
Cancelar o afastamento da servidora ELZA MARIA DOS SANTOS, ASS/Médica Clínica Médica, matrícula 120.953-1, para participar do V Congresso de Acupuntura da SMBA & III Congresso da Flasma, realizado no Centro de Convenções São Camilo - São Paulo/SP, no período de 21 a 26 de novembro de 2000, publicado no DODF n.º 211 de 06 de novembro de 2000.

A DIRETORA DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2,m subitem 2.7, resolve:
NOMEAR Comissão de Sindicância para, sob a presidência do primeiro, apurar fatos constantes nos processos n.ºs 00060.004.774/2000, 00060.004.775/2000 e 00060.004.776/2000.
Maria Martins Sousa de Jesus, ASS/Enfermeiro - Matrícula 360.017-3
Maria de Nazaré Gonçalves Cavalcante, ASS/Enfermeiro - Matrícula 360.416-0
Airlane Oliver Mendes, AIS/Ag. Administrativo - Matrícula 134.926-1

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.4d, resolve:
Conceder ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), licença nojo por 08 dias consecutivos, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "b", da lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990.
ZÉLIA MARIA DE CARVALHO ANDRADE, AOSD - Enfermagem, matrícula 121.183-8, no período de 01/11/2000 a 08/11/2000, por motivo de falecimento do seu marido.
MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS E SILVA, TASS/Méd. Ginecologista, matrícula 123.038-7, no período de 09/12/2000 a 16/12/2000, por motivo de falecimento de sua mãe.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, subitem 2.10, resolve:
Conceder Licença Paternidade por 05 (cinco) dias consecutivos, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), da Lei 8.112/90 de 11 de dezembro de 1990.
JERÔNIMO GONÇALVES DE CASTRO, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 123.596-6, no período de 10 a 14/12/2000, pelo nascimento de seu filho João Vitor Ferreira de Castro, no dia 10/12/2000.
CARLOS NETO COUTO BACELLAR, Agente Administrativo, Mat. 124.721-02, no período de 06 a 10/12/2000, pelo nascimento de sua filha Ana Luiza Sousa Couto Bacellar, no dia 06/12/2000.
RICARDO BORBA MAIA, Agente de Serviço Complementar Serviço Social, Mat. 132.726-7, no período de 10 a 14/11/2000, pelo nascimento de sua filha Lívia Araújo Maia, no dia 10/11/2000.

REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ
ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE JANEIRO DE 2001
A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 2, resolve:
Conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionado(s), lotados na Regional de Saúde do Guará, nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90, combinados com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.
Nome: CARMEN LIGIA TEZONI LIMA
Processo: 061.027.308/93
Matrícula: 115.165-7
Quinquênio(s): 4º - 08/10/95 a 07/10/2000
Nome: ZENAIDE MOURA LEAL
Processo: 061.027.776/91
Matrícula: 115.367-6
Quinquênio(s): 4º - 05/11/95 a 04/11/2000
Nome: MARIA IRIS RODRIGUES DO REGO
Processo: 061.027.491/92
Matrícula: 115.516-4
Quinquênio(s): 4º - 23/10/95 a 22/10/2000
Nome: ROSEMERI QUEIROZ BENTO
Processo: 061.031.151/92
Matrícula: 119.783-02
Quinquênio(s): 3º - 21/12/92 a 20/12/97
Nome: CONCEIÇÃO DE MARIA MACEDO
Processo: 061.030.131/93
Matrícula: 126.084-7
Quinquênio(s): 3º - 27/11/95 a 26/11/2000
Nome: KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA
Processo: 060.008.008/2000
Matrícula: 133.433-6
Quinquênio(s): 1º - 30/12/93 a 29/12/98
ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 05 de 11 de fevereiro de 1999, item 02, subitem 02.7, resolve:
1.Designar para compor a Comissão Permanente de Sindicância os seguintes servidores:
PRESIDENTE:
Maria Martins Sousa de Jesus, ASS/Enfermeiro - Matrícula 360.017-3
MEMBROS:
Maria de Nazaré Gonçalves Cavalcante, ASS/Enfermeiro - Matrícula 360.416-0
Airlane Oliver Mendes, AIS/Ag. Administrativo - Matrícula 134.926-1

ANA MARIA RAULINO DE MEDEIROS COLY

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 2 DE JANEIRO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.2816 de 12.12.2000, resolve: Designar a servidora MARIA JOSÉ SALGUEIRO DA ROCHA, matrícula 94.194-8, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora MARIA SONIA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula 93.574-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Comunicação e Documentação/DIAFI/DMS, símbolo DFG-09, no período de 08/01/2001 a 27/01/2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12. 1993 e com base no Decreto nº 21.816 de 12.12.2000, resolve: Designar o servidor JAMES SOUZA RODRIGUES, matrícula 93.062-8, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora LUÍZA LUNA NASCIMENTO, matrícula 93.031-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Divisão de Manutenção/DIMPI, símbolo DFG-09, no período de 02.01.2001 a 31.01.2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto 21.816 de 12.12.2000, resolve: Designar o servidor NILO SÉRGIO MARQUES MAIA, matrícula 93.570-0, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir o servidor PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, matrícula 93.749-5, Analista de Atividades Rodoviárias, Gerente de Planos e Programas da Coordenação de Planejamento/COPLAN, símbolo DFG-12, no período de 02.01.2001 a 31.01.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816 de 12.12.2000, resolve: Designar a servidora MÁRCIA DA SILVA SANTOS, matrícula 94.098-4, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora ELIANE CAVALCANTE SANTOS, matrícula 93.776-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Recrutamento, Seleção e Treinamento de Pessoal/DRH, símbolo DFG - 09, no período de 08.01.2001 a 06.02.2001, por motivo de férias regulamentares da titular.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto 21.816 de 12.12.2000, resolve: Designar o servidor SÉRGIO CAVALCANTE DO NASCIMENTO, matrícula 94.207-3, Técnico de Atividades Rodoviárias, para substituir a servidora FERNANDA BATISTA PINHEIRO, matrícula 94.399-1,Chefe do Núcleo de Custos da Divisão de Estudos e Projetos/DITEC, símbolo DFG-09, no período de 02.01.2001 a 16.01.2001, por motivo de férias regulamentares da titular

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL , usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20.12.1993 e com base no Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, resolve: Designar o servidor ALBERTO PAULINO matrícula 92.588-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Encarregado de Veículos a Diesel I da Divisão de Manutenção/DIMPI, símbolo DFG-02, para substituir o servidor JOSÉ EUSTÁQUIO DE LIMA, matrícula 92.364-8, Técnico de Atividades Rodoviárias, Chefe do Núcleo de Manutenção Volante da Divisão de Manutenção/DIMPI, símbolo DFG-09, no período de 15.01.2001 a 29.01.2001, por motivo de férias regulamentares do titular.

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo nº 053.001.120/2000, resolve:
Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o 3.º Sargento BM JAIR ALVES DA SILVA, Mat. n.º 02107-5, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos calculados sobre o soldo integral de 2.º Sargento BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1.º, alínea "c"; 88, I; 91, I; e 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 de junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "b" e III; da Lei n.º 5.906 de 23 de Julho de 1973, - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 7435, de 19 de dezembro de 1985, e n.º 7.590 de 29 de março de 1987 e ,ainda, o art. 1.º da Lei n.º 9.442, de 14 de março de 1997, c/c a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e Lei n.º 9.687, de 06 de julho de 1998.

OSCAR SOARES DA SILVA- CEL QOBM/COMB.

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1.°, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto n.º 17.562 de 29 de julho de 1996 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 053.001.138/2000, resolve:
Transferir "a pedido" para a Reserva Remunerada, o CAPITÃO QOBM/Adm. IBANES MARTINS DE SOUSA, Mat. n.º 01032-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos calculados sobre o soldo integral de Major BM, acrescido de gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 51, II, IV, alínea "o", § 1.º, alínea "a"; 88, I; 91, I; e 92; do Estatuto do CBMDF, aprovado pela Lei n.º 7.479 de 02 de Junho de 1986, c/c os artigos 92, I, III, IV e V; 94, I e II; 95, I; 103, parágrafo único; 107, I, II, alínea "b", e III; da Lei n.º 5.906 de 23 de Julho de 1973 - Lei de Remuneração do CBMDF, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7435, de 19 de dezembro de 1985 , pela Lei n.º 7.590 de 29 de março de 1987 e, ainda pelo art. 1.º da Lei 9.442, de 14 de março de 1997, c/c a Lei n.º 9.633, de 12 de maio de 1998 e Lei n.º 9.687, de 06 de julho de 1998.

OSCAR SOARES DA SILVA - CEL QOBM/COMB.

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, constituída pela Portaria de 21 de junho de 2000, publicada no DODF nº 122 de 28 de junho de 2000, resolve:
1 – Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores civis lotados nessa Corporação, referente ao interstício de 15/10/1999 a 15/10/2000.
2 – Caberá à Seção de Pessoal Civil , efetuar o registro nas fichas funcionais dos servidores.
3 - Estipular o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos por parte dos servidores, a contar da data de publicação desta.
4 – Composição da Comissão: CAP QOBM/Comb. JURANIL DA COSTA ZANINA FILHO, Mat. 00324-7, (Presidente) ; TADMP. ATAIDES DA SILVA ARANTES, Mat. 30.017-9, (Membro); TADMP – MARIA SELMA MARTINS GARCIA, Mat. 30.031-4, (Membro); 3º SGT BM JOSÉ TEIXEIRA LEANDRO, Mat. 05116-0, (Membro) e o CBM GEORGE BULHÕES DO NASCIMENTO, Mat. 06862-4, (Membro).

Matrícula	Servidor	Admissão	PTS	Conceito
30.001-2	ANTÔNIO CARLOS A. DA COSTA	30/06/78	5,00	EXCELENTE
30.012-8	LUIZ ALBERTO CARMO	30/06/78	5,00	EXCELENTE
30.014-4	NIVALDO CAVALCANTE BARROS	01/01/76	5,00	EXCELENTE
30.017-9	ATAIDES DA SILVA ARANTES	01/06/79	5,00	EXCELENTE
30.018-7	ILDO FERREIRA DA SILVA	16/10/79	5,00	EXCELENTE
30.020-9	HELENA DE SOUZA MAYA	18/10/78	4,30	BOM
30.031-4	MARIA SELMA MARTINS GARCIA	17/10/77	4,90	EXCELENTE
30.068-3	ROSALINA ALVES BRANDÃO	01/08/83	3,66	BOM
30.071-3	CARLOS ROBERTO PEREIRA	01/01/84	4,90	EXCELENTE

CARLOS ALBERTO DA ROCHA ODA – CEL QOBM/COMB.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 3 de janeiro de 2001

INTERESSADO: IVANY DE BARROS E OUTROS
ASSUNTO: Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores
À vista da instrução contida nos autos e, nos termos dos artigos 80 e 81 das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto N.º 16.098, de 29 de novembro de 1994, reconheço a dívida, relativamente ao pagamento da folha normal dos servidores no mês de DEZEMBRO/2000, no valor total de R$ 24.210.126,89 (vinte e quatro milhões, duzentos e dez mil e cento e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos), em favor de Ivany de Barros e Outros, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária alocada à Natureza da Despesa 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, dos Subtítulos 06.122.0100.8502.0033 – Administração de Pessoal da Polícia Civil no valor de R$ 20.075.534,15 (vinte milhões, setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quinze centavos); 09.272.0001.9027.0001 – Pagamento de Inativos e Pensionistas da Polícia Civil no valor de R$ 3.641.093,38 (três milhões, seiscentos e quarenta e um mil, noventa e três reais e trinta e oito centavos) e 3490.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do Subtítulo 06.122.0100.8504.0030 – Concessão de Benefícios aos Servidores no valor de R$ 493.499,36 (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), da Unidade Orçamentária 24105 – Polícia Civil do Distrito Federal.
Publique-se e restitua-se ao Departamento de Administração Geral para as providências complementares.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 108, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000

O Procurador-Geral Adjunto, no exercício do cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal, na forma prevista no artigo 31, inciso XIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591/79, com a redação dada pelo artigo 2º, do Decreto nº 15.478, de 02.03.94, e tendo em vista a delegação de competência contida no artigo 7º, item III, em consonância com o § 2º do artigo 2º e artigo 3º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve: Designar FRANCISCA ALVES DA COSTA, matrícula nº 36.957-8, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Chefe do Serviço de Expediente da 1ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-08 para substituir ROSÂNGELA APARECIDA DO CARMO MELO, matrícula nº 38.413-5, Diretora da Divisão de Assuntos Administrativos, Símbolo DFG-12, da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 02.01 a 31.01.2001, por motivo de férias da titular.

JOSÉ LUCIANO ARANTES

PORTARIA Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2001

O Procurador-Geral Adjunto, no exercício do cargo de Procurador-Geral do Distrito Federal, na forma prevista no artigo 31, inciso XIII, do Regimento Interno da Procuradoria-Geral, aprovado pelo Decreto nº 4.591/79, com a redação dada pelo artigo 2º, do Decreto nº 15.478, de 02.03.94, tendo em vista a delegação de competência contida no artigo 7º, item III, em consonância com o § 2º do artigo 2º e artigo 3º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve: Designar JOSEMAR OLIVEIRA DE MOURA, matrícula nº 103.341-7, Chefe do Serviço de Desapropriação, da 3ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-08, para substituir NEIVALDO SANCHES DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.416-6, Diretor da Divisão de Assuntos Patrimoniais, da 3ª Subprocuradoria, Símbolo DFG-12, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 02.01.01 a 31.01.01, por motivo de férias do titular.

JOSÉ LUCIANO ARANTES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2696/2000, resolve:
Aposentar o servidor JOSÉ GONÇALVES SOARES, matrícula nº 102-3, no cargo de Analista de Finanças e Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 186, inciso I e § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a vantagem prevista no artigo 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, por força dos arts. 7º, parágrafo único, da Lei 1.004/96, e 4º da Lei nº 1.141/96.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

DIRETORIA-GERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
Em 3 de janeiro de 2001

Despacho nº 002/2001-DGA (AP)
Processo nº 6649/91
Assunto: Reconhecimento de Dívida
Interessado: JAIR TEIXEIRA CAMPOS
No uso da atribuição a mim delegada no art.1º, inciso VII, da Portaria-TCDF nº 104, de 14 de julho de 2000, e nos termos da Decisão-TCDF nº 9062/2000, proferida na Sessão Ordinária nº 3548, de 5 de dezembro de 2000, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores no valor de R$ 57.800,18 (cinqüenta e sete mil, oitocentos reais e dezoito centavos) em favor do interessado em epígrafe, e autorizo o seu pagamento condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

MÁRCIO DE ALMEIDA SARAIVA
Substituto

SEÇÃO III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 1/2001

Objeto: Contratação de empresa para exploração de publicidade em abrigos de passageiros de ônibus na RA XVI. Tipo: maior oferta. O Edital poderá ser obtido no Protocolo da Administração Regional do Lago Sul – localizada na Área Especial 1 do SHIS QI 11 – no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis .
Data de recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas: 02/02/01
Local: Auditório da Administração Regional do Lago Sul
Horário: 15:00 horas.

MARCELO AMARAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2/97
NOS TERMOS DO PADRA0 Nº 5/96 (*)

PROCESSO: 142-000.127/97; PARTES: GDF/RA XII X COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP; OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do contrato. VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DE ASSINATURA: 29.12.2000; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, RONEY TANIOS NEMER, na qualidade de Administrador Regional; Pela Contratada, ELMAR LUIZ KOENIGKAN, na qualidade de Diretor Presidente e CLAÚDIO OSCAR DE CARVALHO SANTANA, na qualidade de Diretor de Urbanização.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original no DODF 246 de 28.12.2000, pág.41.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 12/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO N.º 7/96

PROCESSO Nº 134.001.380/2000 - PARTES: DF/RA-V X SAFRA TRATORES LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas e 01 (um) arado, consoante específica o Edital de Convite nº 446/2000-CPL/CC/SEFP, fls. n.ºs 49/59 e a proposta de fls. nºs 124/129, que passam a integrar o presente Termo. Data de Assinatura: 22/12/2000. Vigência: Vigência até 31/12/2000, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial, às expensas da Administração. VALOR: R$ 60.605,00 (sessenta mil, seiscentos e cinco reais), recursos esses procedentes do Orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, Lei n.º 2.514 de 30/12/1999. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20.601.1100.1995.0001 - Fonte de Recurso: 132002735 - Código U.O: 10107 - Natureza da Despesa: 459052 - Evento: 400091 - Nota de Empenho Nº: 0512, no valor de R$ 60.605,00 (sessenta mil, seiscentos e cinco reais), emitida em 22/12/2000 - Modalidade ordinário. Signatários: Contratante pelo Distrito Federal, Maurilio Souza Nunes, na qualidade de Administrador Regional (Substituto). Pela Contratada : Matias Vicente R. Mangabeiro, na qualidade de Procurador.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal – SEMARH a Licença Prévia para o empreendimento/atividade Implantação do Micro Sistema de Captação e Distribuição de Água na área rural da Boa Vista, Rodovia DF 205, Oeste, Km 05, na fazenda Santa Rita, região administrativa de Sobradinho, processo nº 191000807/99. Não foi determinada a elaboração de Estudo Prévio de Impacto Ambiental – EPIA/RIMA. Representante Legal: ELIZABETE MARIA GASPAROTTO DE OLIVEIRA.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N ° 17/2000

PROCESSO N ° 210.000.519/1999 – Partes: ADETUR-DF X GENER Serviços Ltda.– Assinatura: 29/12/2000 - Vigência: 31.12.2001 – Objeto: Prorrogar, por meio deste instrumento, o contrato n ° 017/2000, celebrado em 22/05/2000 - Assinantes: pela ADETUR-DF: Carlos Edil Freitas Fortes, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela GENER Serviços Ltda.: Telma Costa Miranda, na qualidade de Sócia-Gerente.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N ° 18/2000

PROCESSO N ° 210.000.043/2000– Partes: ADETUR-DF X ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.– Assinatura: 29/12/2000 - Vigência: 31.12.2001 – Objeto: Prorrogar, por meio deste instrumento, o contrato n ° 018/2000, celebrado em 26/05/2000 - Assinantes: pela ADETUR-DF: Carlos Edil Freitas Fortes, na qualidade de Diretor-Presidente. Pela ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A.: Fernando Antônio Sucupira do Carmo Pires, na qualidade de Engenheiro Mecânico.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO DECIMO TERCEIRO TERMO ADTIVO DO CONVÊNIO 2/96

Nº COVËNIO: 00 2/96; CONTRATANTES: Departamento de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF x Centro de Integração Empresa Escola – CIEE; PROCESSO: 096.003.50196; ASSINATURA: 15/12/2000; Assinantes: pela CONTRATANTE: Leonardo de Faria e Silva e Adalberto Queiroz de Roure, pela CONTRATADA: Moisés do Espírito Santo Júnior; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva à alocação de recursos orçamentários e financeiros por mais R$ 100.000,00 (cem mil reais), para cobertura de despesas referente ao mês de Novembro e Dezembro/2000; VIGENCIA: a vigência e eficácia deste termo terão inicio na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: unidade orçamentária – 26203, Natureza da Despesa: 349039; Programa de Trabalho: 26122010022340001; Fonte de Recursos: 220000000; Nota de Empenho 2000NE00497; Valor da Nota de Empenho: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); TESTEMUNHAS: Paulo Roberto Franca, CI n.º 156.369 – SSP/DF e CPF/MF n.º 074.881.571-68 e Maurício Rodrigues Barbosa, CI n.º 063.156 – SSP/DF e CPF/MF n.º 008.135.161-53.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 2/2000

PROCESSO N° 030.009.078/99 - PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADOR X VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÃO LTDA, OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2001. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 31 de dezembro de 2001, a contar da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanece inalteradas as demais claúsulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2000. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: BENEDITO AUGUSTO DOMINGOS, na qualidade de Vice-Governador do Distrito Federal. Pela Contratada: CARLOS ALBERTO DE SÁ, na qualidade de Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CENTRAL DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA N.º 9/2000
VALIDADE ATÉ 3/7/2001

O Núcleo de Registro de Preços/DLRP/CC, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 938/95-DF, C/C Decreto n.º 20.453/99-DF e Concorrência nº 015/2000-CC/SEFP, processo nº 240.000.425/2000, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n° 009/2000, por mais 06 (seis) meses, em conformidade com o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, c/c § 1º do art. 10 do Decreto 20.453/99, subitem 3.1 do Edital, subitem 2.1 da Ata 009/2000, com exceção dos itens 02 e 03 que não foram prorrogados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	1º COLOCADO MARCA	PREÇO UNIT.
01	Cobertor de lã, solteiro, tipo exportação, na cor cinza, com acabamento nas bordas em debrum, na cor azul royal, medindo 1,90 x 1,30 metros, contendo inscrição em silk-screen, na cor branca.	U	Tecidos Aliança Ltda. OBER	5,18
04	Conjunto em moleton, flanelado, tamanho 04 anos, na cor azul royal, composto de: CASACO - fechado, mangas compridas, com gola modelo careca, punhos e cós, todos em malha sanfonada, medindo aproximadamente 03cm de largura, contendo gravação em silk-screen, na cor branca; CALÇA - com elástico na cintura, medindo aproximadamente 03cm de largura, com três carreiras de pespontos, com barra em malha sanfonada, medindo aproximadamente 03cm de largura.	U	Tecidos Aliança Ltda. C. ISSA	3,69
05	Conjunto em moleton, flanelado, tamanho 02 anos, na cor azul royal, composto de: CASACO - fechado, mangas compridas, com gola modelo careca, punhos e cós, todos em malha sanfonada, medindo aproximadamente 03cm de largura, contendo gravação em silk-screen, na cor branca; CALÇA - com elástico na cintura, medindo aproximadamente 03cm de largura, com três carreiras de pespontos, com barra em malha sanfonada, medindo aproximadamente 03cm de largura.	U	Tecidos Aliança Ltda. C. ISSA	3,69

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 1/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS. Grupo 97. Abertura: 12/01/01 às 09:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à

SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 2/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS. Grupo 97. Abertura: 12/01/01 às 10:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 3/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E/OU CONSERTO DE RADIADORES AUTOMOTIVOS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, PARA LINHAS LEVES E PESADAS. Grupo 97. Abertura: 12/01/01 às 11:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

CONVITE Nº 4/01

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA VEICULOS LEVES E PESADOS. Grupo 97. Abertura: 12/01/01 às 15:00. O respectivo Ato Convocatório poderá ser retirado mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Governo do Distrito Federal ou Certificado equivalente, expedido por órgão ou entidade pública, que estará a disposição dos licitantes no Núcleo de Licitação da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06 lote 2.310 sala 05, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do envelope de proposta de preços, das 08:00 às 18:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://www.fazenda.df.gov.br. As empresas e ou representantes que adquirirem o edital via Internet se obrigam a acompanharem o Diário Oficial do Distrito Federal à possíveis alterações, e no dia da abertura do envelope contendo a proposta de preços, trazer o Certificado de Registro Cadastral ou Certificado equivalente.

Brasília, 4 de janeiro de 2001
CLAUDIO LUIZ DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação de Convite
Presidente

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 103/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados na Tomada de Preços em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas: 01. Netway Datacom Ltda; 02. Microtecnica Informática Ltda e 04. Gênese Informática Ltda; e b) inabilitar a empresa: 03. SW Informática Ltda, por não atender o disposto na alínea "a" do item 5.1.3 do ato convocatório (apresentou a certidão Negativa de Falência e Concordata com o prazo de validade vencido). A data de abertura dos envelopes de Propostas Técnicas, está prevista para o dia 15.01.2001 às 11:00 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 4 de janeiro de 2000
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADO DE JULGAMENTO ITEM 62
TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2000

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços e Materiais da Central de Compras do Distrito Federal, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento do item 62 da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 4 de janeiro de 2001
EDSON DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SUBSECRETARIA DA RECEITA
GERENCIA DE ARRECADAÇÃO

EDITAL N.º 1/2001
AVISO DE LANÇAMENTO DO ISS AUTÔNOMO DE 2001

O Supervisor da Célula de Gestão do Cadastro, em cumprimento ao que dispõe o art. 39 do Decreto n.º 16.128, de dezembro de 1994, que consolida a legislação que institui e regulamenta o Imposto Sobre Serviços – ISS, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS, relativo ao exercício de 2001:
1 - Ficam os prestadores de serviços inscritos como Profissionais Autônomos, nas atividades constantes da tabela em anexo, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, notificados do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, relativo ao exercício de 2001;
2 - O valor do ISS lançado para cada Profissional Autônomo está expresso em Real na tabela anexa e consta no DAR – Documento de Arrecadação;
3 - Os prazos para pagamento são os seguintes:
a) Cota Única: 20 de fevereiro de 2001;
b) Primeira Cota: 20 de março de 2001;
c) Segunda Cota: 20 de junho de 2001;
d) Terceira Cota: 20 de setembro de 2001;
e) Quarta Cota: 20 de dezembro de 2001;
4 - Quando ocorrer o vencimento em dia não útil, fica automaticamente prorrogado para o 1º dia útil subseqüente;
5 - Os Documentos de Arrecadação – DAR, relativos ao ISS Autônomo serão encaminhados para o endereço informado pelos contribuintes na Ficha Cadastral – FAC. Na falta do recebimento por motivo de mudança de endereço ou outro qualquer, deverão ser procurados pelos respectivos sujeitos passivos na Divisão de Receita ou no Serviço de Receita de sua circunscrição fiscal;
6 - A relação nominal dos contribuintes do ISS, Profissional Autônomo – 2001 encontra-se a disposição dos interessados na Agencia de Atendimento da Receita de seu domicílio fiscal;
7 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos nos respectivos vencimentos. Os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos devem procurar as repartições fiscais de seu domicílio para retirarem a 2ª via do DAR;
8 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Supervisor da Célula de Gestão do Cadastro – CECAD/GERAR/SUREC/SEFP, por escrito, contento:
I - qualificação do reclamante;
II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
III - documentos probatórios;
9 - O imposto não recolhido até a data do vencimento sofrerá os seguintes acréscimos:
I - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;
II - Juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulados mensalmente, incidentes a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao de vencimento.
§ 1º A multa de que trata o inciso I será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento.
§ 2º Em relação ao percentual de juros de mora de que trata o inciso II, observar-se-á o seguinte:
I - o relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1% (um por cento);
II - em nenhuma hipótese poderá ser inferior a 1% (um por cento).

ABILIO JOSE DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 1/2001 – CECAD/GERAR-SUREC
VALORES DE LANÇAMENTO DO ISS – AUTÔNOMOS DE 2001

CONTRIBUINTE	VALORES EM REAL
1 – Profissional de nível superior ou legalmente equiparado	Valor Integral – R$ 752,19 1ª COTA – R$ 188,07 2ª COTA – R$ 188,04 3ª COTA – R$ 188,04 4ª COTA – R$ 188,04
2 – Profissional de nível médio ou legalmente equiparado	Valor Integral – R$ 376,09 1ª COTA – R$ 94,03 2ª COTA – R$ 94,02 3ª COTA – R$ 94,02 4ª COTA – R$ 94,02
3 – Profissional que exerça atividade de agente, avaliador, comissário, corretor, despachante, decorador, desenhista, intermediário, leiloeiro, perito, professor, programador, propagandista e representante.	Valor Integral – R$ 376,09 1ª COTA – R$ 94,03 2ª COTA – R$ 94,02 3ª COTA – R$ 94,02 4ª COTA – R$ 94,02

EDITAL N.º 2/2001
AVISO DE LANÇAMENTO DO SIMPLES CANDANGO MICROEMPRESA DE 2001.

O Supervisor da Célula de Gestão do Cadastro, em cumprimento ao disposto nos arts. 16 e 55 do Decreto n.º 21.205, de maio de 2000, que dispõe sobre o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO SIMPLES CANDANGO MICROEMPRESAS, relativo ao exercício de 2001:
1 - Ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF como MICROEMPRESAS e que não atenderam ao disposto na portaria 370 de 25/10/2000, notificados do lançamento do imposto referente ao Simples Candango para as Microempresas, relativo ao exercício de 2001;
2 - O valor do imposto lançado para cada contribuinte e de 50,00 reais mensais e consta no DAR – Documento de Arrecadação;
3 - Os prazos para pagamento são os seguintes:
a)Primeira Cota: 20 de fevereiro de 2001;
b)Segunda Cota: 20 de março de 2001;
c)Terceira Cota: 20 de abril de 2001;
d)Quarta Cota: 20 de maio de 2001;
e)Quinta Cota: 20 de junho de 2001;
f)Sexta Cota: 20 de julho de 2001;
g)Sétima Cota: 20 de agosto de 2001;
h)Oitava Cota: 20 de setembro de 2001;
i)Nona Cota: 20 de outubro de 2001;
j)Décima Cota: 20 de novembro de 2001;
k)Décima primeira: Cota: 20 de dezembro de 2001;
l)Décima segunda: Cota: 20 de janeiro de 2002.
4 - Quando ocorrer o vencimento em dia não útil, fica automaticamente prorrogado para o 1º dia útil subseqüente;
5 - Os Documentos de Arrecadação – DAR, relativos ao SIMPLES CANDANGO ME serão encaminhados para o endereço informado pelos contribuintes na Ficha Cadastral – FAC. Na falta do recebimento por motivo de mudança de endereço ou outro qualquer, deverão ser procurados pelos respectivos sujeitos passivos na Agencia de Atendimento da Receita de sua circunscrição fiscal;
6 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos nos respectivos vencimentos. Os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos devem procurar as repartições fiscais de seu domicílio para retirarem a 2ª via do DAR ou através do site www.fazenda.df.gov.br;
7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Supervisor da Célula de Gestão do Cadastro – CECAD/GERAR/SUREC/SEFP, por escrito, contento:
I - qualificação do reclamante;
II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
III - documentos probatórios;
8 - O imposto não recolhido até a data do vencimento sofrerá os seguintes acréscimos:
I - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;
II - Juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulados mensalmente, incidentes a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao de vencimento.
§ 1º A multa de que trata o inciso I será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento.
§ 2º Em relação ao percentual de juros de mora de que trata o inciso II, observar-se-á o seguinte:
I - o relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1% (um por cento);
II - em nenhuma hipótese poderá ser inferior a 1% (um por cento).

ABILIO JOSE DOS SANTOS

EDITAL N.º 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2001
AVISO GERAL DE LANÇAMENTO DO IPTU E DA TLP DE 2001

O SUPERVISOR DA CÉLULA DE GESTÃO DOS TRIBUTOS DIRETOS, DA GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que determina o art. 17 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, o parágrafo 2º do art. 17 do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, e a Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2001, e considerando, ainda, o disposto nas Leis nº 2.645, de 22 de dezembro de 2000, e na Lei n.º 2.650, de 27 de dezembro de 2000, e da Lei Complementar n.º 4, de 30 de dezembro de 1994, torna público o seguinte AVISO GERAL DE LANÇAMENTO do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, relativos ao exercício de 2001.

1 - Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores de imóveis localizados na zona urbana do Distrito Federal e usuários do serviço de limpeza pública notificados do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, referentes ao exercício de 2001.

2 - As datas para o início da cobrança e de vencimento do IPTU e da TLP de 2001, são as constantes do quadro abaixo, em função do último dígito (verificador) da inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário do Distrito Federal.

DATAS DE VENCIMENTO						
Final da inscrição No CI/DF	Cota única ou Primeira Parcela	Segunda Parcela	Terceira Parcela	Quarta Parcela	Quinta Parcela	Sexta Parcela
1, 2 e 3	06/02/2001	08/03/2001	07/04/2001	07/05/2001	06/06/2001	06/07/2001
4, 5 e 6	07/02/2001	09/03/2001	08/04/2001	08/05/2001	07/06/2001	07/07/2001
7, 8 e 9	08/02/2001	10/03/2001	09/04/2001	09/05/2001	08/06/2001	08/07/2001
0 e X	09/02/2001	11/03/2001	10/04/2001	10/05/2001	09/06/2001	09/07/2001

3 - Na hipótese em que a soma do valor do IPTU e da TLP for igual ou superior a R$ 40,00 (quarenta reais), o pagamento poderá ser parcelado em até seis vezes.

3.1 – As parcelas serão iguais e sucessivas, não podendo cada uma ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais), excetuada a última que incorporará o valor residual se for o caso.

4 - A falta de recebimento do DAR (Documento de Arrecadação) não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos no respectivo vencimento, devendo os contribuintes que até 30 de janeiro de 2001 não tiverem recebido os referidos documentos, retirar as segundas-vias do DAR, nos seguintes endereços: AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE TAGUATINGA - QSA 11 LOTE 11 TAGUATINGA SUL; AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SOBRADINHO – QD. 06 – AE LOTE 08; AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DO GAMA – PRAÇA 01 – AE – SETOR LESTE GAMA LESTE (ATRÁS DO PLANALTÃO); AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE PLANALTINA – SHD BLOCO "C" - PLANALTINA (AO LADO DA AG. DOS CORREIOS); AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE – 2ª AVENIDA LOTE 451A NÚCLEO BANDEIRANTE; AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE BRAZLÂNDIA – AE 04 LOTE 03 – SETOR TRADICIONAL BRAZLÂNDIA; AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE CEILÂNDIA – CNN QD. 01 BLOCO "B" CEILÂNDIA CENTRO; AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DO SIA (GUARÁ, SIA, CRUZEIRO; SIG) SETOR DE ÁREAS ESPECIAIS – SIA TRECHO 01 LOTE H – SIA (EM FRENTE A CAESB); AGÊNCIA DE ATENDIMENTO NORTE – SCLRN 710/711 BLOCO A BRASÍLIA; AGÊNCIA DE ATENDIMENTO SUL – SCRS 506 BLOCO C LOJAS 53/59 BRASÍLIA.

5 - A relação dos imóveis urbanos situados no Distrito Federal encontra-se à disposição dos interessados nos endereços mencionados no item 4.

6 - Na hipótese de o contribuinte apresentar reclamação contra o lançamento em relação a um dos tributos referidos neste Edital, o pagamento do outro obedecerá aos prazos e condições fixados nos itens precedentes.

7 - Para os efeitos do artigo 19, inciso V, do Decreto-Lei n.º 82, de 26 de dezembro de 1.966, na redação da Lei n.º 420 de 1º de março de 1.993, alterada pela Lei n.º 628, de 22 de dezembro de 1.993, o interessado deverá apresentar, até o vencimento da 1ª parcela, requerimento à uma das Agências de Atendimento relacionadas no item 4, acompanhado dos seguintes documentos:

a)Cópia autenticada do Alvará de Construção;

b)Declaração, sob as penas da lei, de que o declarante ou seu cônjuge não possuem outro imóvel residencial no Distrito Federal.

8 -O não recolhimento do IPTU/TLP/2001 nos prazos constantes deste Edital, sujeitará o contribuinte aos seguintes acréscimos:

a)Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;

b)Juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, para tributos federais, acumulados mensalmente, incidentes a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao vencimento.

8.1 – A multa de que trata a alínea "a" do item 5 será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até 30 (trinta) dias após o vencimento.

8.2 – Em relação ao percentual de juros de que trata a alínea "b" do item 5 observar-se-á o seguinte:

a)O relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1% (um por cento);

b)Em nenhuma hipótese poderá ser inferior a 1% (um por cento).

9 - O contribuinte que não concordar com o lançamento dos tributos poderá apresentar reclamação, devidamente fundamentada e com as provas que entender necessárias, no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Gerente das Agências de Atendimento da Receita.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA
Supervisor

EDITAL N.º 3/2001
AVISO DE LANÇAMENTO DO SIMPLES CANDANGO MICROEMPRESA DE 2001

O Supervisor da Célula de Gestão do Cadastro, em cumprimento ao disposto nos arts. 16, 20 e 55 do Decreto n.º 21.205, de maio de 2000, que dispõe sobre o Regime Tributário Simplificado do Distrito Federal – SIMPLES CANDANGO, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO SIMPLES CANDANGO MICROEMPRESAS, relativo ao exercício de 2001:

1 - Ficam os contribuintes inscritos no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF como MICROEMPRESAS e que atenderam ao disposto na portaria 370 de 25/10/2000, notificados do lançamento do imposto referente ao Simples Candango para as Microempresas, relativo ao exercício de 2001;

2 - O valor do imposto anual está lançado para cada contribuinte em reais e constara no DAR – Documento de Arrecadação o valor mensal de cada parcela já devidamente compensados conforme o disposto no art. 20 do Decreto nº 21.205/2000.

3 - Os prazos para pagamento são os seguintes:

a)Primeira Cota: 20 de fevereiro de 2001;

b)Segunda Cota: 20 de março de 2001;

c)Terceira Cota: 20 de abril de 2001;

d)Quarta Cota: 20 de maio de 2001;

e)Quinta Cota: 20 de junho de 2001;

f)Sexta Cota: 20 de julho de 2001;

g)Sétima Cota: 20 de agosto de 2001;

h)Oitava Cota: 20 de setembro de 2001;

i)Nona Cota: 20 de outubro de 2001;

j)Décima Cota: 20 de novembro de 2001;

k)Décima primeira: Cota: 20 de dezembro de 2001;

l)Décima segunda: Cota: 20 de janeiro de 2002.

4 - Quando ocorrer o vencimento em dia não útil, fica prorrogado para o 1º dia útil subseqüente;

5 - Os Documentos de Arrecadação – DAR, relativos ao SIMPLES CANDANGO ME serão encaminhados para o endereço informado pelos contribuintes na Ficha Cadastral – FAC. Na falta do recebimento por motivo de mudança de endereço ou outro qualquer, deverão ser procurados pelos respectivos sujeitos passivos na Agencia de Atendimento da Receita de sua circunscrição fiscal;

6 - A relação nominal dos contribuintes e o valor do benefício encontra-se em anexo, ao edital de lançamento:

7 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento dos tributos nos respectivos vencimentos. Os contribuintes que não tiverem recebido os respectivos documentos devem procurar as repartições fiscais de seu domicílio para retirarem a 2ª via do DAR ou através do site www.fazenda.df.gov.br;

8 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do Imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Distrito Federal, dirigida ao Supervisor da Célula de Gestão do Cadastro – CECAD/GERAR/SUREC/SEFP, por escrito, contento:

I - qualificação do reclamante;

II - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

III - documentos probatórios;

9 - O imposto não recolhido até a data do vencimento sofrerá os seguintes acréscimos:

I - Multa de 10% (dez por cento) aplicada sobre o valor devido atualizado monetariamente;

II - Juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, acumulados mensalmente, incidentes a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao de vencimento.

§ 1º A multa de que trata o inciso I será reduzida para 5% (cinco por cento) quando o débito for pago até trinta dias após a data do vencimento.

§ 2º Em relação ao percentual de juros de mora de que trata o inciso II, observar-se-á o seguinte:

I - o relativo ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado será de 1% (um por cento);

II - em nenhuma hipótese poderá ser inferior a 1% (um por cento).

ABÍLIO JOSE DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 3/2001-CECAD/GERAR-SUREC
VALORES DE LANÇAMENTO DO SIMPLES CANDANGO PARA AS MICROEMPRESAS QUE ATENDERAM AO DISPOSTO NO ARTIGO 20 DO DECRETO Nº 21.205 DE 19 DE MAIO DE 2000.

CFDF	RAZÃO SOCIAL	VALOR DO BENEFICIO	VALOR DO IMPOSTO LANÇADO PARA 2001
0739691200157	A & M MOVEIS LTDA – ME	R$2,21	R$597,79
0739435700138	A & N MODAS LTDA ME	R$48,61	R$551,39
0740268300120	A A DO NASCIMENTO LANCHONETE ME	R$2,59	R$597,41
0740034400137	A C ALVES CAMELO ME	R$30,69	R$569,31
0731074400112	A COMBRAD COMERCIAL DE BATERIAS E RADIADORES LTDA ME	R$0,48	R$599,52
0731660700128	A D ANDRADE-ME	R$40,74	R$559,26
0739513400133	A DJ SANTOS IND E COMERCIO LTDA ME	R$1,81	R$598,19
0740022600110	A FORÇA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME	R$23,17	R$576,83
0739555500128	A M AGROPECUARIA E PET STORE LTDA ME	R$96,65	R$503,35
0734662600117	A MASSA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA ME	R$8,09	R$591,91
0740445500186	A NOVATEX TECIDOS LTDA ME	R$9,43	R$590,57
0734357000101	A VERDADEIRA TELEPIZZA RESTAURANTE E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R$15,66	R$584,34
0740982200165	A.R. GOMES DE OLIVEIRA ME	R$5,07	R$594,93
0741071700120	A2 SOLUCOES INFORMATIZADAS LTDA ME	R$2,64	R$597,36
0738270200101	ABI PECAS E ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA ME	R$15,01	R$584,99
0737094200193	ABRITTA & ABRITTA LTDA ME	R$52,92	R$547,08
0731230600152	ABVT TELECOMUNICACOES LTDA ME	R$5,54	R$594,46
0740641500150	ACDL ACUSTICA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA ME	R$21,02	R$578,98
0730790200178	ACIOLINO PEREIRA LOPES ME	R$10,56	R$589,44
0740235200127	ADL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$12,80	R$587,20
0736125900177	AGENIR NUNES MARQUES ME	R$18,25	R$581,75
0740931900119	AGROJARDIM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	R$10,54	R$589,46
0731701300161	AGROVENDA COMERCIO LTDA	R$35,86	R$564,14
0739510300146	AGUIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	R$29,85	R$570,15
0740875100183	ALAMEDA VIDROS E PELICULAS LTDA ME	R$13,45	R$586,55
0736930700193	ALAN COSMETICOS LTDA ME	R$10,85	R$589,15
0740269200111	ALBUQUERQUE FASHION LTDA	R$26,27	R$573,73
0732402900173	ALDEIA CONFECCOES E DECORACOES LTDA ME	R$3,83	R$596,17
0738903700150	ALEIXO & RESENDE MOLDURAS LTDA ME	R$78,95	R$521,05
0733452400105	ALESSANDRA TECIDOS LTDA ME	R$1,24	R$598,76
0740297600153	ALEX NUNES DE SOUZA ME	R$8,19	R$591,81
0741060000165	ALEXANDRE ANTUNES DE SOUZA ME	R$6,60	R$593,40
0738972500156	ALEXANDRE BERNANDES YAMAGUTI ME	R$6,93	R$593,07
0738868200109	ALFA & OMEGA AUTO PECAS LTDA	R$25,77	R$574,23
0731770500182	ALFAIATARIA E CAMISARIA SAO LUIZ LTDA ME	R$14,34	R$585,66
0730882000140	ALINHAUTO PEAS E SERVIOS LTDA	R$1,99	R$598,01
0739514200170	AMANHECER COMERCIO DE FLORES E PRESENTES LTDA ME	R$5,09	R$594,91
0730011000127	ANA DA COSTA GOMES - ME	R$9,58	R$590,42
0735238800102	ANA LUISA RODRIGUES ME	R$12,94	R$587,06
0737333600120	ANA MARIA DE ANDRADE ALVES DIAS-ME	R$21,15	R$578,85
0735118200175	ANA RAIMUNDA DUARTE ALMEIDA SANTOS ME	R$4,14	R$595,86
0737232100180	ANA SOLIMAR LIMA DE FARIAS ALENCAR-ME	R$3,22	R$596,78
0740386300139	ANDERSON MAGALHAES CORREA ME	R$8,22	R$591,78

0737566800130	ANDRADE & MOURA LTDA ME	R$33,90	R$566,10
0737328600117	ANDREA ALVES MENDES-ME	R$4,73	R$595,27
0739416200133	ANGEL KID'S MODA INFANTIL LTDA ME	R$9,08	R$590,92
0730121600110	ANGRA MODAS LTDA ME	R$48,19	R$551,81
0741098700113	ANTERO ELIAS DE OLIVEIRA & CIA LTDA ME	R$17,13	R$582,87
0740008800123	ANTONIO ADEMIR LACERDA DE LIMA ME	R$8,85	R$591,15
0740443400133	ANTONIO ALEXANDRE AUGUSTO LIMA ME	R$25,73	R$574,27
0730309000137	ANTONIO ARAUJO LIMA FRUTARIA ME	R$11,69	R$588,31
0740747300147	ANTONIO CLOVIS GOMES DE FRANCA	R$23,82	R$576,18
0735311800138	ANTONIO DANTAS DA SILVA ME	R$5,38	R$594,62
0737507900115	ANTONIO DE MELO ROCHA ME	R$1,30	R$598,70
0730299200147	ANTONIO FERNANDES MELO ME	R$12,96	R$587,04
0737298500195	ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO ME	R$0,93	R$599,07
0740895500179	ANTONIO JOVENTINO MACHADO ME	R$27,32	R$572,68
0730336200117	ANTONIO MARMO DE SIQUEIRA ME	R$14,98	R$585,02
0735344500117	ANTONIO PADRE DE SOUZA ME	R$11,75	R$588,25
0738628400103	APARECIDA CANDIDA DE CARVALHO LIMA ME	R$8,29	R$591,71
0740328200151	APARECIDA DE SOUZA FEIGO ME	R$6,38	R$593,62
0738935300130	APOLINARIO A D MORAES ME	R$9,89	R$590,11
0737197400160	AQUIBALDO T DA FROTA ME	R$12,72	R$587,28
0737239100100	ARAQUEN COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	R$4,12	R$595,88
0739723200114	ARIOVALDO IZIDORIO DE SOUSA ME	R$2,45	R$597,55
0730202900181	ARISTIDES RODRIGUES DOS SANTOS ME	R$3,65	R$596,35
0737283000159	ARLETE SILVA REZENDE ME	R$75,53	R$524,47
0738835000143	ARMARINHO COLIBRI LTDA ME	R$15,23	R$584,77
0737240100127	ARMARINHO E PAPELARIA BARUQUE LTDA ME	R$3,06	R$596,94
0732735900100	ARMARINHOS E CONFECCOES CAVALHEIRO E DAMA LTDA ME	R$3,30	R$596,70
0732015000144	ARMARINHOS FADRISSA LTDA ME	R$43,27	R$556,73
0737209600164	ARMAZEM DO LAGO LTDA ME	R$26,67	R$573,33
0732539900128	ARNILCIANO RIBEIRO DE SOUZA ME	R$1,13	R$598,87
0737133200152	ART PRESS COMUNICACOES LTDA-ME	R$6,52	R$593,48
0736382300187	ARTANTIQUE ANTIGUIDADES E DECORACOES LTDA ME	R$20,39	R$579,61
0739859600149	ARTE & SIGN SINALIZACAO PRATICA LTDA ME	R$10,11	R$589,89
0730079600138	ARTE E ACUCAR ALIMENTOS LTDA ME	R$12,01	R$587,99
0730174400124	ARTUR VITAL RODRIGUES ME	R$1,71	R$598,29
0738314500164	ASA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	R$51,16	R$548,84
0739726900133	ASC COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME	R$22,78	R$577,22
0739702100145	ATELIER DO ACRILICO LTDA ME	R$38,97	R$561,03
0737367100146	AUGUSTO & CIA LTDA-ME	R$3,86	R$596,14
0738495500129	AURENY MARTINS DE AMORIM ME	R$68,57	R$531,43
0738566200122	AUTO CENTER E SERVICOES SANTA ANA DE GUADALUPE LTDA ME	R$37,79	R$562,21
0739029200105	AUTO ELETRICA GOIANESIA LTDA ME	R$11,66	R$588,34
0733092600140	AUTO ELETRICA SATO LTDA ME	R$36,51	R$563,49
0740463900182	AUTO MARCAS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA-ME	R$2,46	R$597,54
0733363800175	AUTO MOLAS PESSOA LTDA	R$1,33	R$598,67
0736962000103	AUTO PECAS E ELETRICA FUTURO LTDA ME	R$5,24	R$594,76
0736747800141	AUTO PECAS LANDIM LTDA	R$63,20	R$536,80
0737730600100	AUTO PECAS VISA LTDA ME	R$18,52	R$581,48
0739250500116	AUTO SERVIÇO E LANCHONETE JOSINO LTDA ME	R$3,59	R$596,41
0741126200124	AVANCO INFORMATICA LTDA ME	R$17,00	R$583,00
0731961400190	AVICULTURA FRAGOSO LTDA ME	R$6,93	R$593,07
0736140300193	AVICULTURA PORTAL DO LAGO LTDA ME	R$4,72	R$595,28
0740958600140	B E B COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$32,85	R$567,15
0739279600151	B E B MARCENARIA LTDA ME	R$0,52	R$599,48
0733862200130	BACANA BAR E MERCEARIA LTDA ME	R$5,13	R$594,87
0739728900122	BANDLE & BERTON LTDA ME	R$29,53	R$570,47
0740953500164	BANQUETE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R$9,27	R$590,73
0734247100195	BAR E LANCHONETE DE REPENTE LTDA - ME	R$13,59	R$586,41
0731430800112	BAR E LANCHONETE ELLUS LTDA ME	R$40,27	R$559,73
0738282000129	BAR E LANCHONETE VENUS LTDA ME	R$2,42	R$597,58
0732818500177	BAR E LANCHONETE VOCE QUE SABE LTDA	R$6,44	R$593,56
0732809100161	BAR E MERCEARIA CAMPO MAIOR LTDA ME	R$15,57	R$584,43
0735527000164	BAR E MERCEARIA JACOBINA LTDA ME	R$0,17	R$599,83
0733270700197	BAR E RESTAURANTE BOM PRATO LTDA ME	R$38,66	R$561,34
0730789600168	BAR E RESTAURANTE PORTA ABERTA LTDA	R$6,68	R$593,32
0736563600174	BAR E SNOOKER DOS CONTERRANEOS LTDA ME	R$3,03	R$596,97
0733735100188	BAR HOLLYWOOD DRINK'S LTDA ME	R$0,22	R$599,78
0731520600104	BARATAO SOM E ACESSORIOS LTDA ME	R$48,51	R$551,49
0740785100192	BARBARA DE OLIVEIRA AMARAL ME	R$21,39	R$578,61
0739524400113	BASK-BEER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME	R$18,63	R$581,37
0730346000145	BAZAR SALES LTDA ME	R$17,09	R$582,91
0739414200144	BAZAR SHANGRI-LA LTDA ME	R$10,22	R$589,78
0738418600122	BEATRIZ CELINA ALVES FERREIRA DA SILVA ME	R$2,29	R$597,71
0736615800110	BELLA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	R$24,43	R$575,57
0740078500110	BELLA JOIAS LTDA ME	R$10,55	R$589,45
0740662500176	BEST TONER LTDA ME	R$7,74	R$592,26
0740696900185	BIGSAN ALIMENTACAO LTDA ME	R$31,28	R$568,72
0738037700105	BISCOITOS CHIMANGUINHOS LTDA ME	R$32,58	R$567,42
0735543400171	BIZERRA & REIS LTDA ME	R$40,42	R$559,58
0735891400149	BLUE WAVE COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	R$39,56	R$560,44
0734504600167	BONAPARTE BAR E CAFE LTDA ME	R$5,56	R$594,44
0737220200100	BOND BRIND COMERCIO DE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA ME	R$2,10	R$597,90
0730024800135	BONZAO PAPELARIA LIVRARIA E ARMARINHO LTDA-ME	R$1,75	R$598,25
0738888700140	BOTICA ALIMENTOS LTDA ME	R$32,29	R$567,71
0730121400103	BR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	R$21,30	R$578,70
0735837400101	BRANDAO & BEBER LTDA	R$56,82	R$543,18
0740407400170	BRASCLIMA AR CONDICIONADO LTDA ME	R$15,60	R$584,40
0740173300107	BRASILIA CALHAS LTDA ME	R$2,87	R$597,13
0731455300148	BRASILIA COMERCIO DE PRODUTOS MAGNETICOS LTDA ME	R$2,48	R$597,52
0735303900145	BRASILIA HOBBY CENTER LTDA ME	R$23,83	R$576,17
0738326000110	BREGUEDO & MACIEL LTDA ME	R$1,78	R$598,22
0730202000199	BRENO ARMARINHO LTDA ME	R$5,17	R$594,83
0737871100146	BRILHO FESTAS E ARTES LTDA ME	R$3,37	R$596,63
0740595300182	BRUNO BORGES DE FARIAS	R$10,06	R$589,94
0736921300188	BRUNO COUROS E PLASTICOS LTDA ME	R$12,79	R$587,21
0740352900176	BSM COMERCIO LTDA ME	R$11,83	R$588,17
0740991700124	BV AVICULTURA LTDA ME	R$16,31	R$583,69
0740863700180	C & C BORDADOS LTDA	R$9,33	R$590,67
0731513300133	C M C E SILVA ME	R$8,50	R$591,50
0738286600139	CAAB CAR AUTOPECAS E MECANICA EM GERAL LTDA ME	R$13,24	R$586,76
0735467500158	CACILDA CASTELO PAES LIMA ME	R$1,70	R$598,30
0731245300150	CAES & CIA LTDA - ME	R$28,50	R$571,50
0733318500150	CAFE CRISTAL LTDA ME	R$14,64	R$585,36
0740070000186	CAFETERIA ANA BANANA LTDA ME	R$5,34	R$594,66
0738005200123	CALDO DA RAINHA LTDA ME	R$0,61	R$599,39
0737793200133	CAMARGO DE ARAUJO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	R$6,35	R$593,65
0740261500116	CANDIDA SOUZA DA SILVA ME	R$108,37	R$491,63
0736924200168	CAPRICE ILUMINACAO LTDA ME	R$67,49	R$532,51
0734403600196	CARLITO GOMES DA SILVA ME	R$1,36	R$598,64
0739967800129	CARLOS A VIANA RESTAURANTE ME	R$3,81	R$596,19
0740490900155	CARLOS EDUARDO POMPEU SANDER	R$7,95	R$592,05
0737763700103	CAROLINA VIDEO LOCADORA LTDA ME	R$4,62	R$595,38
0735149800158	CARVALHO & MIRANDA LTDA - ME	R$39,49	R$560,51
0732865700128	CARVALHO COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME	R$40,41	R$559,59
0740190200190	CARVAO BRASINHA LTDA ME	R$10,77	R$589,23
0738153600162	CASA BRANCA LTDA ME	R$30,47	R$569,53
0739645600172	CASA DE CARNES 216 NORTE LTDA	R$59,48	R$540,52
0730760500122	CASA DE LANCHES 207 NORTE LTDA ME	R$3,22	R$596,78
0741365100120	CASA MIA COMERC E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS E PRODUT ALIMENT.LTDA ME	R$9,04	R$590,96
0740399900130	CASA NOSTRA COMERCIO E DECORACAO LTDA ME	R$4,45	R$595,55
0735884300193	CASA SETE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	R$14,28	R$585,72
0735086500179	CAVALCANTE & MARQUES LTDA ME	R$51,07	R$548,93
0730995600178	CEIAUTO - AUTO PEÇAS LTDA ME	R$74,84	R$525,16
0740764400138	CELIA BATISTA CORREIA ME	R$2,82	R$597,18
0737170400178	CELIA COUTINHO GUIMARAES COELHO - ME	R$1,79	R$598,21
0739816400156	CENTER FRIOS E PANIFICACAO LTDA ME	R$88,88	R$511,12
0731557800131	CENTRO DE ESTUDOS DE LINGUA INGLESA LTDA-ME	R$0,85	R$599,15
0730788300152	CHARUTARIA GUANABARA LTDA ME	R$24,38	R$575,62
0732720700127	CHAVE DO PESO PRODUTOS ALIMENTARES LTDA ME	R$2,56	R$597,44
0736840100170	CHEIRO DA PELE PERFUMARIA LTDA ME	R$11,33	R$588,67
0738663500186	CHIANCA DECORACOES EM GERAL LTDA ME	R$28,50	R$571,50
0740306400107	CICLO MODELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$6,98	R$593,02
0737732800106	CL COMERCIAL DE LUBRIFICANTES LTDA ME	R$35,40	R$564,60
0735290300182	CLARART DECORACOES LTDA	R$5,89	R$594,11
0738083800150	CLAUDINEIA HITOMI MIURA FREITAS ME	R$1,82	R$598,18
0738073800114	CLAUDIO ROBERTO ROMANO SANTOS-ME	R$5,82	R$594,18
0740679600187	CLK COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME	R$50,29	R$549,71

0740630400117	CLUBE 4A BAR E RESTAURANTE LTDA ME	R$42,67	R$557,33
0738926300140	COBED COMERCIO DE BEBIDAS E DOCES LTDA ME	R$9,67	R$590,33
0730687100174	COFEPE COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	R$9,72	R$590,28
0741199400123	COLIBRI PAPELARIA E ARMARINHO LTDA ME	R$1,92	R$598,08
0741596900173	COMERCIAL DE ALIMENTOS GALENOS LTDA - ME	R$45,81	R$554,19
0733449500137	COMERCIAL DE ALIMENTOS LIMA ALBUQUERQUE LTDA	R$20,49	R$579,51
0733430800151	COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA ALVES LTDA ME	R$101,81	R$498,19
0731455500155	COMERCIAL DE BEBIDAS SAKOLAO LTDA ME	R$4,94	R$595,06
0735036100177	COMERCIAL DE BISCOITO LUCY LTDA ME	R$6,48	R$593,52
0740979000134	COMERCIAL DE EMBALAGENS ASA SUL LTDA ME	R$11,02	R$588,98
0741236400101	COMERCIAL DE FRIOS NETINHO E PANIFICACAO LTDA ME	R$32,83	R$567,17
0740386800107	COMERCIAL DE FRIOS NORTE E PANIFICADORA LTDA ME	R$95,01	R$504,99
0731131200156	COMERCIAL ESCRITA E MANUFATURADOS LTDA-ME	R$3,86	R$596,14
0739868200115	COMERCIAL FREITAS & SANTOS LTDA	R$14,96	R$585,04
0737940500136	COMERCIAL GUASSU DE FERRAGENS LTDA ME	R$15,76	R$584,24
0739467700133	COMERCIO DE ALIMENTOS MANIA LTDA ME	R$60,00	R$540,00
0739364900180	COMERCIO DE BEBIDAS RMS LTDA ME	R$27,90	R$572,10
0730012700157	COMERCIO DE FERRAGENS LEITE COSTA LTDA ME	R$43,55	R$556,45
0737868600109	COMERCIO E REPRESENTACOES MARY & GUY LTDA ME	R$12,68	R$587,32
0735488800134	CONDE COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	R$52,75	R$547,25
0735071300101	CONECT PLANALTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$10,48	R$589,52
0740815700192	CONFECCOES E CALCADOS VIDA NOVA LTDA ME	R$8,03	R$591,97
0737147500137	CONFECCOES ORLA DO LAGO LTDA ME	R$0,35	R$599,65
0730393500167	CONFECCOES YAMAGUTI LTDA ME	R$12,56	R$587,44
0739640000118	CORIOLANO & CORIOLANO LTDA ME	R$29,41	R$570,59
0741015400125	COSTA EMPREENDIMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA ME	R$16,99	R$583,01
0738799500196	COUTO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME	R$44,32	R$555,68
0740640300107	CPG AUTO ELETRICA LTDA ME	R$36,74	R$563,26
0737389200160	CREMONENCA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R$31,18	R$568,82
0739715400185	CRIATIVA PRESENTES E CONFECCOES LTDA ME	R$0,35	R$599,65
0741063800138	CRISTIANE RODRIGUES DE MOURA ME	R$71,03	R$528,97
0737244100105	CRS DE CARVALHO & CIA LTDA-ME	R$26,56	R$573,44
0736040600128	CRZ COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA ME	R$20,62	R$579,38
0738407300181	D&A INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA ME	R$2,81	R$597,19
0730772300140	DARAUJO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	R$35,64	R$564,36
0733483700119	DACHA CONFECCOES LTDA - ME	R$18,76	R$581,24
0733528600100	DAVID RODRIGUES DA SILVA ME	R$1,00	R$599,00
0738242600109	DEBORA ALVES ME	R$6,06	R$593,94
0737733000103	DEBORA ARMARINHO E PAPELARIA LTDA-ME	R$16,24	R$583,76
0734610600140	DECICCO CONFECCOES LTDA ME	R$24,60	R$575,40
0740190700169	DEGMAR GONCALVES DA SILVA	R$106,24	R$493,76
0740530000176	DELICIAS LANCHES LTDA ME	R$6,02	R$593,98
0740779100135	DELMA MARIA DOS SANTOS JACOB ME	R$6,75	R$593,25
0730096000143	DELTA KSI COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	R$2,40	R$597,60
0735672400160	DENT ASSIST SERVICOS E EQUIPAMENTOS MEDICO ODONTOLOGICOS LTDA ME	R$9,79	R$590,21
0738596900114	DENTAL AVENIDA LTDA ME	R$0,46	R$599,54
0736780700118	DESTAK-SE COSMETICOS LTDA - ME	R$8,85	R$591,15
0736438400157	DF - VIDROS TEMPERADOS LTDA ME	R$79,88	R$520,12
0732865400167	DIET MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS DIETETICOS LTDA ME	R$78,38	R$521,62
0740666400109	DINA ABDULHAK ME	R$5,27	R$594,73
0736148500167	DIPEMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA ME	R$3,57	R$596,43
0734782600114	DISBAHIA - VAREJAO DAS BEBIDAS LTDA ME	R$25,58	R$574,42
0740236500132	DIV LINE COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA	R$90,74	R$509,26
0730306400118	DIVERSOES ELETRONICAS JUNIOR LTDA ME	R$4,01	R$595,99
0741020300184	DIVINA CINE FOTO LTDA ME	R$8,93	R$591,07
0739027700186	DM COELHO TECIDOS ME	R$56,12	R$543,88
0735357700101	DOCEMEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME	R$4,62	R$595,38
0737459800101	DOCES SONHOS LTDA ME	R$2,88	R$597,12
0731147600183	DOLBERTO CALCADOS LTDA ME	R$17,25	R$582,75
0740859000137	DOM BOSCO MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA ME	R$14,87	R$585,13
0741343400121	DOM BOSCO TINTAS LTDA ME	R$5,30	R$594,70
0737373300100	DONDOCA CONFECCOES LTDA-ME	R$12,74	R$587,26
0737682200127	DORALICE FRANCISCA DA SILVEIRA-ME	R$0,50	R$599,50
0738668500109	DOROTHY RODRIGUES CHAVES ME	R$0,94	R$599,06
0732239100100	DROGARIA AMANDA LTDA ME	R$20,84	R$579,16
0730262300172	DROGARIA CAMPOS LTDA ME	R$8,32	R$591,68
0730987200107	DROGARIA DORSAI LTDA ME	R$13,90	R$586,10
0730145700123	DROGARIA LESTE LTDA-ME	R$14,21	R$585,79
0733298300100	DROGARIA TECNOFARMA LTDA ME	R$45,90	R$554,10
0738243300192	DVN COMERCIO DE VIDROS E INSTALACOES LTDA ME	R$40,88	R$559,12
0736740100144	E FONSECA ACOUGUE ME	R$8,25	R$591,75
0740821100118	E G VIEIRA VAZ	R$2,90	R$597,10
0741441400169	E P BARBOSA TECIDOS ME	R$17,80	R$582,20
0741107100144	E P SILVA BOLSAS ME	R$12,36	R$587,64
0740429900108	E R SOARES CONFECCOES ME	R$6,29	R$593,71
0738907500120	E S M LUSTOSA ME	R$7,47	R$592,53
0732266700104	EDINA MARIA CINTRA ME	R$6,66	R$593,34
0741036400140	EDITEX TECIDOS LTDA ME	R$30,63	R$569,37
0730460600105	EDITORA SIAO EMPREENDIMENTOS EVANGELICOS LTDA ME	R$4,83	R$595,17
0737798500127	EDNA FABRICIA DE SOUZA ME	R$1,81	R$598,19
0738782500139	EDSON DE OLIVEIRA SOBRINHO ME	R$4,75	R$595,25
0739653600119	EDSON GOMES DA SILVA SERRALHERIA ME	R$12,20	R$587,80
0739313500134	EDUARDO & GIOVANNI REVISAO DE AUTOS LTDA ME	R$10,71	R$589,29
0740840900183	EDUARDO CHERULLI ME	R$64,21	R$535,79
0730534900166	EFIGENIO DE SOUZA & CIA LTDA ME	R$2,74	R$597,26
0737201000176	ELA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA ME	R$10,62	R$589,38
0740348200122	ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTI DANTAS ME	R$16,36	R$583,64
0738235600107	ELANE CRISTINA DE ASSIS STEINMULLER ME	R$6,15	R$593,85
0735960300160	ELEMENTO AGUA COMERCIO DE ARTIGOS DE VESTUARIO LTDA ME	R$20,88	R$579,12
0736912700101	ELETRICA ESTRELUZ LTDA ME	R$2,84	R$597,16
0730703800104	ELETRONICA CEILANDIA LTDA ME	R$39,47	R$560,53
0739109000145	ELIMAX COSMETICOS LTDA ME	R$300,00	R$300,00
0737641400148	ELIZETE DE FATIMA SALES-ME	R$3,90	R$596,10
0731707600108	ELLU 'S COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-ME	R$47,08	R$552,92
0731019300179	ELMA DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA ME	R$9,90	R$590,10
0740047900184	ELOL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R$100,39	R$499,61
0739316800139	ELP LANCHONETE LTDA	R$11,93	R$588,07
0739418000115	EMERSON GONALVES MOTA ME	R$8,40	R$591,60
0731501200155	EMILIA JACOBINO DE AGUIAR PONTES ME	R$16,42	R$583,58
0730160700171	ENEIAS COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA ME	R$72,15	R$527,85
0733981000186	ENLACE TELECOMUNICACOES LTDA ME	R$38,34	R$561,66
0740228900100	ENTRELINHAS COMERCIO DE REVISTAS LTDA ME	R$6,68	R$593,32
0740764600145	ER RESENDE COMERCIO LTDA	R$31,52	R$568,48
0730861300196	ERCI RESENDE SANTOS - ME	R$0,59	R$599,41
0730201800183	ERICKA CALCADOS LTDA ME	R$2,85	R$597,15
0741577700130	ERIKA TECIDOS LTDA -ME	R$19,92	R$580,08
0733305200110	ERVANARIO LOGUN EDE LTDA ME	R$2,29	R$597,71
0737329200147	ESCOLA E ARTE PAPELARIA LTDA ME	R$13,45	R$586,55
0734091400103	ESTATUS COSMETICOS LTDA ME	R$24,55	R$575,45
0732310600122	ESTRELA INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS METALICAS LTDA ME	R$21,48	R$578,52
0739695700103	EUNICE PEREIRA RAMOS ME	R$0,56	R$599,44
0737694800183	EURIPEDES SOUZA-ME	R$83,40	R$516,60
0739580000133	EUROMOVEIS LTDA ME	R$25,40	R$574,60
0738281300145	EUSTAQUIO ANTONIO MATOS ME	R$0,19	R$599,81
0736496200173	EXOR ELETRONICA E INFORMATICA LTDA ME	R$25,54	R$574,46
0730919800170	EXTINTORES PLANALTINA LTDA ME	R$5,00	R$595,00
0739014100185	F F DE SOUZA ME	R$90,42	R$509,58
0736095100160	F T MELCHIOR BAZAR ME	R$0,62	R$599,38
0740565800144	F. R. A DE FARIAS TECIDOS ME	R$123,09	R$476,91
0740409300105	F.A. SOARES ME	R$0,12	R$599,88
0731316100107	FABIANA CONFECCOES LTDA ME	R$0,56	R$599,44
0740134500117	FALCAO COMERCIO DE ELETRODOS LTDA ME	R$73,34	R$526,66
0733573000124	FARMACIA VITA HOMEOPATICA COMERCIAL LTDA ME	R$18,61	R$581,39
0732027700154	FARMAVITA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME	R$19,01	R$580,99
0740770300131	FERNANDA DIAS COLLACO CASTANHEIRA DE CARVALHO	R$1,36	R$598,64
0739923900152	FERNANDA DO CARMO ROSA ME	R$40,05	R$559,95
0741184000140	FERNANDO FERREIRA CUNHA ME	R$43,29	R$556,71
0741152100107	FERNANDO RODRIGUES MEIRA ME	R$1,02	R$598,98
0735614600143	FERRAGENS DISTRITAL LTDA-ME	R$43,93	R$556,07
0739260300144	FERRAGENS LIMA LTDA ME	R$1,20	R$598,80
0740493000104	FISCHER COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA ME	R$2,26	R$597,74

0736991200182	FISH CLUB PEIXES ORNAMENTAIS LTDA ME	R$17,94	R$582,06
0738141200113	FJ BAR E RESTAURANTE LTDA ME	R$13,75	R$586,25
0730121900181	FL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME	R$17,78	R$582,22
0740948100137	FL TECIDOS LTDA ME	R$23,44	R$576,56
0740815200114	FLAMANIA COMERCIO LTDA ME	R$71,89	R$528,11
0740803100136	FLASH MOVEIS LTDA ME	R$100,19	R$499,81
0734816300100	FLAVIO MOREIRA BARBOSA ME	R$8,22	R$591,78
0734060900120	FLOR & CIA FLORICULTURA LTDA ME	R$0,55	R$599,45
0730801800141	FLORICULTURA SOUSA LTDA ME	R$1,67	R$598,33
0741377100155	FLOWER POWER CONFECCOES LTDA-ME	R$3,80	R$596,20
0737543400100	FN UTILIDADES PARA O LAR LTDA-ME	R$21,02	R$578,98
0738244200183	FOCUS REVELAOES 1 HORA LTDA-ME	R$12,94	R$587,06
0731477500115	FON MIEN RESTAURANTE CHINES LTDA ME	R$23,81	R$576,19
0733611100100	FOTO E RELOJOARIA SILVÀS LTDA ME	R$2,25	R$597,75
0736750300197	FRAGOSO & CIA LTDA-ME	R$14,78	R$585,22
0733824700156	FRANCA & FERREIRA LTDA ME	R$6,23	R$593,77
0734842000177	FRANCISCA BATISTA DE OLIVEIRA ME	R$11,69	R$588,31
0738555500103	FRANCISCA DA SILVA MIRANDA ME	R$6,61	R$593,39
0735645500140	FRANCISCA TORQUATO BESERRA ME	R$0,07	R$599,93
0737485900193	FRANCISCO CARLEONE COSTA LIMA-ME	R$4,96	R$595,04
0730768700104	FRANCISCO DANTAS DE FREITAS ME	R$7,77	R$592,23
0738857000103	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES CARVALHO-ME	R$8,30	R$591,70
0739161800130	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SILVA-ME	R$10,43	R$589,57
0738876200147	FRANCISCO ELIESIO SOARES ME	R$5,97	R$594,03
0734161400123	FRANCISCO FERNANDES DA NOBREGA ME	R$35,32	R$564,68
0731308300178	FRANCISCO RODRIGUES DE LACERDA-ME	R$28,63	R$571,37
0732597900151	FRANCISCO SILVA SANTOS ME	R$12,15	R$587,85
0738943100170	FRANCISCO VIRIATO DA SILVA ME	R$22,85	R$577,15
0737597400176	FREDY TELLES DA SILVA ME	R$0,43	R$599,57
0738686600144	FRIGOMASTER ALIMENTOS LTDA ME	R$13,62	R$586,38
0736210400167	FRUTARIA E MERCEARIA LUSITANA LTDA ME	R$15,83	R$584,17
0735895900103	FS BIJUTERIAS LTDA ME	R$8,36	R$591,64
0738713800196	GALENO & GALENO LTDA ME	R$12,75	R$587,25
0734279900120	GALLILEU SELF-SERVICE LANCHONETE E BAR LTDA ME	R$9,58	R$590,42
0737098400189	GAMELEIRA PRESENTES LTDA ME	R$3,79	R$596,21
0739007200137	GARANTIA COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA ME	R$44,77	R$555,23
0735627500169	GATTAI ARTE E MOLDURAS LTDA ME	R$31,43	R$568,57
0737271000124	GENECI ALVES DOS SANTOS ME	R$9,32	R$590,68
0738853600157	GERALDA DAS GRACAS PACA ME	R$40,28	R$559,72
0733013400194	GESSO MAIA E COMERCIO LTDA ME	R$9,22	R$590,78
0730201900137	GILMARA MODAS LTDA ME	R$2,19	R$597,81
0738480600114	GILSON LOPES DE BRITO-ME	R$0,17	R$599,83
0737408500119	GILVANDRO PINTO RAMALHO ME	R$4,96	R$595,04
0737715600153	GLAUCIA & GLEDSON CONFECCOES LTDA ME	R$3,23	R$596,77
0740122900107	GLAYDSON MONTEIRO PEDROSA ME	R$7,81	R$592,19
0739057900108	GORDOS PIZZARIA LTDA-ME	R$26,03	R$573,97
0730815000126	GRAVATA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	R$35,01	R$564,99
0736987800146	GUARITA COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA	R$13,97	R$586,03
0738190400163	H G CORTINAS & CORTINAS LTDA ME	R$6,78	R$593,22
0740859100190	HACH COMPLEMENTOS LTDA	R$34,64	R$565,36
0730505000101	HARADA & HARADA LTDA ME	R$7,25	R$592,75
0737835700104	HELENA DE FATIMA VAZ DA SILVA ME	R$2,75	R$597,25
0734466400135	HELMA HUDNA DANTAS DE ARAUJO ME	R$4,84	R$595,16
0738533400190	HELOISA DOMINGOS FERREIRA PERES ME	R$0,51	R$599,49
0734061500150	HLV OLIVEIRA & CIA LTDA	R$48,91	R$551,09
0740258700100	HZ MODA JOVEM LTDA ME	R$143,26	R$456,74
0732821800151	I VAZ DA SILVA ME	R$1,22	R$598,78
0731671200130	IDEAL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME	R$29,96	R$570,04
0732988100137	IDEAL OTICAS LTDA	R$25,06	R$574,94
0740487700124	ILDA MENDES RODRIGUES DA SILVA ME	R$3,17	R$596,83
0740639900104	ILHA DAS MASSAS LANCHES LTDA ME	R$12,49	R$587,51
0737510000146	ILKA F. NEVES DE ALMEIDA CONFECCOES ME	R$10,33	R$589,67
0735089600166	IMPAR COMERCIO LTDA-ME	R$29,57	R$570,43
0736403400118	INDEPENDENCIA TECIDOS LTDA ME	R$35,24	R$564,76
0737686700183	INES BUFAICAL ROSA DOS SANTOS PRESENTES ME	R$51,43	R$548,57
0738855000114	INJETOCAR PECAS E SERVICOS LTDA ME	R$12,33	R$587,67
0739157900126	INTEGRAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R$11,39	R$588,61
0735413700108	IRALA & FRANCA LTDA ME	R$1,78	R$598,22
0737525200111	IRENE DE OLIVEIRA COSTA SILVA ME	R$1,47	R$598,53
0733052400191	IRENE DE OLIVEIRA PINTO ME	R$3,47	R$596,53
0739481100105	IRMAOS BRAGA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA ME	R$16,73	R$583,27
0740613400180	ISABELA COMERCIO DE JOIAS LTDA ME	R$17,83	R$582,17
0737501700130	ISNAILTON GOMES PEREIRA ME	R$0,47	R$599,53
0737407000104	ITAGIBA NASCIMENTO ME	R$1,74	R$598,26
0733381500196	ITAIGARA COMERCIO DE REVISTA E MOVEIS SUPLEMENTARES LTDA-ME	R$4,66	R$595,34
0739845800132	IVANICE LEITE MOURA MECANICA ME	R$20,62	R$579,38
0740212500183	IZABEL CRISTINA DO CARMO ME	R$0,80	R$599,20
0737817900130	J A DE QUEIROZ ME	R$2,12	R$597,88
0733784600199	J CORDEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R$1,19	R$598,81
0739331700123	J DA SILVA BIJOUTERIA-ME	R$0,88	R$599,12
0738485200122	J DE QUEIROZ SOARES ME	R$3,28	R$596,72
0740647700135	J F BRASILIANO ME	R$7,41	R$592,59
0731549800195	J N DECORACOES LTDA ME	R$7,25	R$592,75
0737776000199	J.A. DOS SANTOS E CIA LTDA-ME	R$0,75	R$599,25
0740041400139	J.P. DA SILVA TECIDOS ME	R$49,67	R$550,33
0740761100133	J.R SERVICOS DE MECANICA LTDA ME	R$8,72	R$591,28
0740984600179	J.R. COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	R$6,42	R$593,58
0737271800163	JACIARA BEZERRA DE LIMA ME	R$0,41	R$599,59
0732282500190	JAIBA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME	R$26,50	R$573,50
0737031400144	JAILTON FAUSTINO DE LIMA ME	R$16,45	R$583,55
0739474800199	JAIME SANCHEZ PET SHOP LTDA ME	R$15,52	R$584,48
0732983800190	JC COMERCIO E INDUSTRIA DE COURO LTDA ME	R$8,02	R$591,98
0738930300108	JE ALARMES PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	R$7,30	R$592,70
0740323600143	JEVA MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME	R$14,37	R$585,63
0740293700129	JKR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R$22,57	R$577,43
0736066100106	JLS CONFECCOES LTDA ME	R$104,59	R$495,41
0737914700115	JOAO BATISTA SOBRINHO MERCEARIA ME	R$3,23	R$596,77
0738579100148	JOAO DIMAS CHAVES DOS SANTOS ME	R$1,84	R$598,16
0734908200136	JOAO EMIDIO CHAGAS ME	R$3,47	R$596,53
0730045700105	JOAO EVANGELISTA CARNEIRO	R$37,19	R$562,81
0734090500112	JOAO NUNES DE MOURA ME	R$38,83	R$561,17
0732839800153	JOAO PEREIRA BRITO ME	R$6,24	R$593,76
0735562800112	JOAO SOARES E SILVA ME	R$21,29	R$578,71
0730017400119	JOAQUIM ANTONIO DAS NEVES - ME	R$11,60	R$588,40
0738464900192	JOAQUIM SOARES DA SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES ME	R$57,69	R$542,31
0739869800191	JOATAN MARIANO FELIX ME	R$31,34	R$568,66
0736761800145	JOCA MOTOS LTDA	R$6,88	R$593,12
0738653500140	JONAS DA COSTA PINHEIRO-ME	R$10,10	R$589,90
0731746100129	JONAS DE OLIVEIRA SILVA ME	R$52,82	R$547,18
0737707900178	JONAS RODRIGUES DE SOUZA - ME	R$3,42	R$596,58
0735388100122	JORDINA ROSA MACHADO	R$0,81	R$599,19
0741251800166	JORGE OLIVEIRA DA SILVA ME	R$1,69	R$598,31
0741286500134	JOSAILTON MONTEIRO DA SILVA ME	R$15,50	R$584,50
0736819800150	JOSE ANTONIO SILVA AUTO PECAS	R$3,30	R$596,70
0740242000111	JOSE ARIMATEA DOS SANTOS ME	R$20,57	R$579,43
0735121300142	JOSE BATISTA LOPES ME	R$6,10	R$593,90
0737520300142	JOSE CHANTEBRIAND LEITE ME	R$5,02	R$594,98
0735085000156	JOSE FERNANDES DE LIMA JUNIOR-ME	R$9,43	R$590,57
0738674700173	JOSE FERREIRA DE CARVALHO ME	R$3,79	R$596,21
0735695000150	JOSE HONORIO CARDOSO - ME	R$4,37	R$595,63
0730861800164	JOSE LOURENCO DOS SANTOS - ME	R$9,24	R$590,76
0741031600125	JOSE NALTY MOTA TORQUATO ME	R$16,80	R$583,20
0733971700126	JOSE NILSON BEZERRA ARAUJO	R$0,52	R$599,48
0730889200170	JOSE PAULO BEZERRA	R$30,51	R$569,49
0739373600100	JOSE RIBEIRO DE SOUZA ME	R$2,90	R$597,10
0738055800132	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO ME	R$17,28	R$582,72
0739642900108	JOSE VIEIRA DA COSTA ME	R$1,42	R$598,58
0735236100120	JOSEFA DA COSTA SATO ME	R$2,01	R$597,99
0739353800147	JOSEMAR NERY DOS SANTOS ME	R$27,09	R$572,91
0739687400104	JOYCE ELIZABETH G M RISO ME	R$24,03	R$575,97
0731704400159	JRS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME	R$9,11	R$590,89
0731333900183	JUDAS TADEU MOREIRA DA SILVA ME	R$1,16	R$598,84
0731187200100	JUFERVIR MAPAS LTDA ME	R$4,97	R$595,03
0741423300123	JULIANA DE LIMA E FERREIRA ME	R$21,16	R$578,84
0740690800154	JULIO SERVOLLU DE CARVALHO ME	R$3,69	R$596,31
0730751000163	JULITA'S CONFECCOES E BAZAR LTDA ME	R$82,86	R$517,14
0735415000103	JURACI RODRIGUES FERREIRA-ME	R$31,79	R$568,21
0737897900123	JUVENAL GOMES DA SILVA ME	R$56,10	R$543,90
0740334900194	K2 PRODUTOS AUDIOVISUAIS E DESIGN PROMOCIONAL LTDA ME	R$22,24	R$577,76
0740359900198	KAMIKAZE ESPORTES LTDA ME	R$136,80	R$463,20
0737018300131	KARINA ALMEIDA GONCZAROWSKA ME	R$27,53	R$572,47
0737378600102	KAVY CONFEÇOES LTDA ME	R$5,54	R$594,46
0738324100185	KEIKO OKUMURA ME	R$2,72	R$597,28
0737116500186	KELE CRISTINA FERREIRA LIMAS-ME	R$3,06	R$596,94
0740230500165	KS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R$14,46	R$585,54
0740268700145	L H FOTOS E PRODUCOES LTDA ME	R$3,97	R$596,03
0736577300127	L M MARTINS SILVA ME	R$3,73	R$596,27
0736073900139	L R PRESENTES E UTILIDADES DO LAR LTDA ME	R$3,15	R$596,85
0733827600136	L RAMOS DE MESQUITA ME	R$0,30	R$599,70
0739870400100	LA TONICA LANCHES LTDA ME	R$3,66	R$596,34
0740296200194	LAGOS DECORACOES E COMERCIO LTDA ME	R$39,18	R$560,82
0733366800109	LAMBISCO RESTAURANTE E BAR LTDA ME	R$7,93	R$592,07

0740567100158	LANCHES FLORENTINO LTDA ME	R$0,52	R$599,48
0732699300145	LANCHES RAPIDOS E MERCEARIA LA BRUNA LTDA	R$1,43	R$598,57
0737049600153	LANCHONETE 305 LTDA ME	R$3,63	R$596,37
0736499800139	LANCHONETE BOAS MANEIRAS LTDA ME	R$25,93	R$574,07
0735660700104	LANCHONETE BOX 187 LTDA ME	R$1,10	R$598,90
0735189900153	LANCHONETE E BAR TRANQUILO LTDA ME	R$0,20	R$599,80
0736128800157	LANCHONETE E RESTAURANTE GOSTINHO MINEIRO LTDA	R$17,92	R$582,08
0733866400126	LANCHONETE E RESTAURANTE SUDOESTE LTDA ME	R$12,08	R$587,92
0731807800133	LANCHONETE ESTRELA D'ALVA LTDA ME	R$15,55	R$584,45
0733911900110	LANCHONETE GOSTINHO GOSTOSO LTDA ME	R$19,94	R$580,06
0738302800109	LANCHONETE OFICINA DO SABOR LTDA ME	R$1,22	R$598,78
0736046800102	LANCHONETE PAULOS LTDA ME	R$13,01	R$586,99
0736032600181	LANCHONETE RACE LTDA	R$7,11	R$592,89
0741029500100	LANCHONETE SAM'S LTDA ME	R$17,58	R$582,42
0737327000140	LANCHONETE SANTANAS LTDA ME	R$2,20	R$597,80
0731531800193	LANCHONETE TAINAH E SNOOKER LTDA ME	R$3,34	R$596,66
0737563100110	LAUDEIR RODRIGUES DE GODOI ME	R$1,85	R$598,15
0736613400106	LAUDEMIRO GOMES DE SOUZA ME	R$21,61	R$578,39
0740062900122	LAUDICEIA SABOIA MACHADO ME	R$0,67	R$599,33
0738648700145	LAURA RODRIGUES DOS SANTOS PINHO ME	R$1,98	R$598,02
0730803000100	LAVESTE MODAS CONFEÇOES LTDA ME	R$40,60	R$559,40
0732169200143	LC RIBEIRO ME	R$3,89	R$596,11
0737161000162	LEAO DAS BICICLETAS LTDA	R$9,62	R$590,38
0737682700103	LEILA MARIA DA SILVA CRUZ ME	R$0,82	R$599,18
0736586600189	LENARRAY MODAS LTDA ME	R$97,71	R$502,29
0730994400116	LENILDO LOURENCO DOS SANTOS-ME	R$31,94	R$568,06
0739971300119	LIDER SUPERMERCADO LTDA ME	R$103,32	R$496,68
0739692900187	LIGIA ARAUJO DOS SANTOS ME	R$1,08	R$598,92
0735337100109	LIMA & CIA LTDA ME	R$13,15	R$586,85
0731739600103	LIMA E MARQUES LTDA ME	R$4,23	R$595,77
0738699900184	LINDOMAR DA SILVA OLIVEIRA ME	R$14,19	R$585,81
0737453400110	LINDOMAR SOARES DOS SANTOS ME	R$1,03	R$598,97
0732593200198	LINEAR MOVEIS LTDA	R$16,85	R$583,15
0735532800106	LIVRARIA CONTEXTO LTDA ME	R$15,16	R$584,84
0736669400160	LIVRARIA E PAPELARIA GB LTDA ME	R$39,66	R$560,34
0730471100109	LLA ROUJUR'S COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	R$23,18	R$576,82
0739110000170	LM COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	R$2,96	R$597,04
0735655800147	LOC FILMES & CAFETERIA LTDA-ME	R$11,64	R$588,36
0731055600101	LOPPU'S MAGAZINE LTDA ME	R$15,63	R$584,37
0737856200151	LORENA ROSA DE OLIVEIRA ME	R$3,35	R$596,65
0735572600140	LOURENCO MARTES DE LIMA FILHO ME	R$35,38	R$564,62
0739739800159	LU & RAFA CONFECCOES LTDA-ME	R$5,84	R$594,16
0740812600103	LUCA PECAS & ACESSORIOS LTDA ME	R$46,25	R$553,75
0737453800134	LUCIA MARIA DE BRITO FERREIRA ME	R$1,43	R$598,57
0737549300124	LUIS GONZAGA GOMES ME	R$3,36	R$596,64
0741161200143	LUIZ CARLOS ALBUQUERQUE DA SILVA ME	R$5,20	R$594,80
0738887200127	LUIZ FLAVIO ALMEIDA DE PINHO ME	R$57,03	R$542,97
0731198000183	LULA AUTO PEAS LTDA	R$0,58	R$599,42
0732079900138	LUSINETE ALVES FERNANDES	R$50,00	R$550,00
0737336700117	LV COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	R$70,05	R$529,95
0734607700180	M C R DE CARVALHO CALCADOS ME	R$66,43	R$533,57
0737204900100	M CHIANCA PANIFICADORA LTDA ME	R$16,35	R$583,65
0730045800150	M ELIAS CARNEIRO	R$2,13	R$597,87
0736021800109	M F DE QUEIROZ ALMEIDA ME	R$43,21	R$556,79
0738003800166	M L P MASCARENHAS-ME	R$15,02	R$584,98
0738977000100	M R DO NASCIMENTO SERRALHERIA ME	R$9,32	R$590,68
0734796300177	MADEIRA MADEIRA & RIBEIRO LTDA-ME	R$22,19	R$577,81
0734168400145	MAGDA ECELY CARNEIRO FERNANDES ME	R$4,10	R$595,90
0733212900170	MAINENTI FONTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R$14,57	R$585,43
0733421900114	MAKIYOSHI TAKANO ME	R$15,75	R$584,25
0732752500115	MALHARIA FABIANA LTDA ME	R$39,71	R$560,29
0740858400107	MANFORTE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	R$26,15	R$573,85
0731001100160	MANOEL DANTAS NETO ME	R$7,36	R$592,64
0732535500125	MANOEL EDVALDO PEREIRA ME	R$21,44	R$578,56
0740185700156	MARANATA ARTIGOS EVANGELICOS LTDA ME	R$0,35	R$599,65
0731760700154	MARCELLU'S BAR E LANCHONETE LTDA ME	R$22,70	R$577,30
0736835500182	MARCELO RICARDO FERREIRA RIBEIRO ME	R$17,58	R$582,42
0736728300147	MARCENARIA SANTA LUZIA LTDA ME	R$28,48	R$571,52
0738763800173	MARCIO LEANDRO DOS SANTOS ME	R$9,13	R$590,87
0737167100193	MARCIRIO TIRELLI	R$4,25	R$595,75
0738660600104	MARCK DECORACOES E COMERCIO LTDA ME	R$62,82	R$537,18
0737971500197	MARCOS JORGE FRANCISCO-ME	R$17,53	R$582,47
0736552000162	MAREK COMERCIAL AGROVETERINARIA LTDA ME	R$20,94	R$579,06
0741244700100	MARIA APARECIDA DE FREITAS ME	R$16,26	R$583,74
0736026100156	MARIA APARECIDA NUNES VASCONCELOS ME	R$4,69	R$595,31
0736708800144	MARIA CANDIDA NOBREGA LEPLETIER ME	R$2,41	R$597,59
0736769000172	MARIA CREUSA FERREIRA DA SILVA ME	R$4,75	R$595,25
0734500000157	MARIA DA GUIA LEITE DOS PASSOS MILHOMEM ME	R$16,04	R$583,96
0735229300135	MARIA DAS GRACAS DA COSTA ARAUJO ME	R$8,86	R$591,14
0735124700109	MARIA DAS NEVES DE SOUZA OLIVEIRA	R$17,40	R$582,60
0736524700120	MARIA DE FATIMA ARAUJO OTTONI ME	R$25,27	R$574,73
0737434500147	MARIA DE FATIMA GOMES MARQUES - ME	R$5,77	R$594,23
0733285200187	MARIA DE LOURDES ALVES BORGES ME	R$18,12	R$581,88
0737477900147	MARIA DE LOURDES GOMES ME	R$6,46	R$593,54
0740224400154	MARIA DIAS DE OLIVEIRA MERCEARIA ME	R$7,85	R$592,15
0739667900101	MARIA DO CARMO OLIVEIRA GONCALVES ME	R$11,88	R$588,12
0737161500130	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA ME	R$6,34	R$593,66
0736280100154	MARIA EDILEUSA DE ALMEIDA ME	R$8,35	R$591,65
0739740600176	MARIA ELISONETE MAGALHAES DE MENESES ME	R$0,67	R$599,33
0737892600130	MARIA EMILIA MELO DA SILVA ME	R$7,65	R$592,35
0731589100151	MARIA HELENA DE MENDONCA ME	R$9,42	R$590,58
0738995700178	MARIA HILDA PINHEIRO SOUZA ME	R$103,68	R$496,32
0735193500105	MARIA JOSE SIQUEIRA-ME	R$62,90	R$537,10
0730264400115	MARIA NARCISA SOBRINHO	R$0,70	R$599,30
0737338500107	MARIA RITA A MACHADO ME	R$6,17	R$593,83
0737268100164	MARIA TERESA HARDER ME	R$5,48	R$594,52
0736912000126	MARIANA NUNES LAGE ME	R$12,70	R$587,30
0733095700138	MARILIA TECIDOS LTDA ME	R$97,86	R$502,14
0737385100128	MARINEZ TAVARES FERREIRA - ME	R$64,40	R$535,60
0736598800110	MARIO BARRETO DE ALMEIDA	R$1,77	R$598,23
0730550200173	MARITA ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME	R$9,77	R$590,23
0730116700161	MARLENE MACHADO ME	R$20,46	R$579,54
0741011200130	MARLENE ROSA DE JESUS ME	R$13,54	R$586,46
0737448600114	MARLUCIA OLIVEIRA SILVA GUIMARAES ME	R$2,43	R$597,57
0737328500163	MARLY GONCALVES DE MELO-ME	R$19,24	R$580,76
0737964800156	MARMORAR - MARMORES E GRANITOS LTDA ME	R$16,18	R$583,82
0737178600141	MARMORARIA VITORIA LTDA ME	R$23,76	R$576,24
0734144100125	MARRON MOVEIS LTDA ME	R$20,45	R$579,55
0735963300102	MAXIMOS CALCADOS LTDA ME	R$52,22	R$547,78
0737068600180	MEDEIROS LTDA ME	R$9,95	R$590,05
0740392900118	MEGA PRINT PAPELARIA E INFORMATICA LTDA ME	R$27,09	R$572,91
0735572800158	MEGUERDITCHIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	R$17,69	R$582,31
0733068300140	MEL DO SOL-PRODUTOS APICOLAS LTDA ME	R$74,67	R$525,33
0732060500177	MENDES & FIGUEIREDO LTDA ME	R$1,17	R$598,83
0740193400131	MENDES & MELO LTDA ME	R$2,47	R$597,53
0740309900100	MENGOMANIA COMERCIO LTDA ME	R$104,15	R$495,85
0730034500100	MERCADINHO AMAZONAS LTDA ME	R$18,37	R$581,63
0730475100197	MERCADINHO DO GRANDE LTDA ME	R$13,88	R$586,12
0740150600163	MERCADINHO E LANCHONETE VITORIA LTDA ME	R$17,50	R$582,50
0734771500180	MERCADINHO IDEIA NOVA LTDA ME	R$15,75	R$584,25
0730981300193	MERCADINHO PAUFERRENSE LTDA ME	R$9,29	R$590,71
0739715500139	MERCADO E ACOUGUE CARLITOS LTDA ME	R$13,03	R$586,97
0739311100120	MERCADO J RIBEIRO LTDA ME	R$42,91	R$557,09
0733894200136	MERCADONOVO DESIGN E INTERIORES LTDA ME	R$13,21	R$586,79
0731455900170	MERCEARIA E FRUTARIA CENTRAL LTDA	R$45,10	R$554,90
0739356300102	MERCEARIA E PAPELARIA EFRAIN LTDA ME	R$99,83	R$500,17
0740192700158	MERCEARIA JPN LTDA ME	R$7,85	R$592,15
0730048800194	MERCEARIA NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA ME	R$14,11	R$585,89
0733279400137	MERCEARIA REGIANE LTDA-ME	R$39,15	R$560,85
0738978800194	MERCY SILVANA BAPTISTA ME	R$8,84	R$591,16
0732740900105	MESSIAS AVELINO BORGES ME	R$1,57	R$598,43
0730505200119	MF COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	R$2,77	R$597,23
0732659300101	MILTON ALVES DE OLIVEIRA LANTERNAGEM ME	R$1,24	R$598,76
0737452000150	MIRIAM MARIA DE OLIVEIRA ME	R$4,03	R$595,97
0731277300155	MIX TURISMO E VIAGENS LTDA	R$0,53	R$599,47
0730862600100	MIZAEL FERREIRA DA SILVA ME	R$0,89	R$599,11
0734635600144	MNA COMERCIO DE CONFEÇOES E BIJUTERIAS LTDA - ME	R$7,88	R$592,12
0733520600135	MODERLYNE MOVEIS E INTERIORES PANORAMICO LTDA ME	R$24,83	R$575,17
0734278900185	MOLEJO COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	R$85,31	R$514,69
0740121300130	MONARCA FASHION CONFECCOES LTDA ME	R$9,18	R$590,82

0735114500158	MONICA MARIA MELO ME	R$31,31	R$568,69
0741301900169	MONTEIRO & FONSECA LTDA ME	R$1,15	R$598,85
0730888500196	MORI & MORI LTDA ME	R$22,90	R$577,10
0739025100165	MR RODRIGUES ME	R$2,57	R$597,43
0739077100131	MS MOVEIS LTDA ME	R$42,21	R$557,79
0733799900118	MULTILAR FERRAGENS E UTILIDADES LTDA-ME	R$2,64	R$597,36
0734618600107	MYLENA COSMETICOS LTDA ME	R$19,59	R$580,41
0735859900131	N C ATELIE LTDA ME	R$4,11	R$595,89
0734731800108	NAIR DE ALMEIDA COIMBRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO ME	R$33,50	R$566,50
0736229200104	NAIR TOMOKO OKAZAKI ME	R$7,17	R$592,83
0736422500106	NAKABRAL MADEIRAS LTDA ME	R$100,33	R$499,67
0737135500102	NAKIN COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	R$35,53	R$564,47
0731444600129	NANDAS MODA RIO LTDA ME	R$18,34	R$581,66
0733410800180	NATUREZA SERIGRAFIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	R$5,65	R$594,35
0737796700145	NEITH SILVA RODRIGUES	R$25,61	R$574,39
0734978300148	NELSON PEREIRA DE SOUZA LANCHES ME	R$3,88	R$596,12
0738550000102	NET INFORMATICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA ME	R$0,97	R$599,03
0736943100130	NEURIDES DE DEUS PASSOS ME	R$45,89	R$554,11
0738490700103	NEUSA FOGACA ME	R$0,78	R$599,22
0741154700110	NEUZA MARIA DE FATIMA SALOMAO ME	R$14,90	R$585,10
0739801300134	NILMA APARECIDA DE ARAUJO OKUMURA - ME	R$1,82	R$598,18
0737369700167	NL AUTO PECAS LTDA ME	R$7,49	R$592,51
0730887300134	NONAMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	R$55,25	R$544,75
0738223700136	NORA VIDROS LTDA ME	R$14,78	R$585,22
0738436400105	NORTFORT COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$8,65	R$591,35
0734178800103	NOVA ALVORADA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME	R$9,05	R$590,95
0732460700190	NOVA LAPA CHOPPE E CENTRO DE DIVERSOES LTDA	R$56,20	R$543,80
0739588400114	NOVA LOJA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	R$29,32	R$570,68
0736945200183	NOVO REY DO PAPEL LTDA ME	R$4,95	R$595,05
0736755200166	NP CABELEIREIROS LTDA ME	R$24,90	R$575,10
0739046700102	O FINO DA RQA CONFEITARIA LTDA-ME	R$38,47	R$561,53
0731185900105	O KILAO DOS TECIDOS E RETALHOS LTDA ME	R$57,39	R$542,61
0730804400160	ODALI ROCHA GUERRA ME	R$12,09	R$587,91
0730766300192	ODIVALDO DOMINGUES DO ESPIRITO SANTO ME	R$89,55	R$510,45
0741347300156	OFICINA MIRANDA & RIBEIRO LTDA ME	R$2,45	R$597,55
0738956700170	OLIVEIRA & MIRANDA LTDA ME	R$9,42	R$590,58
0730405600107	OLIVEIRA ALVES DA SILVA-ME	R$110,21	R$489,79
0739424300133	OPAO PAPELARIA E ARMARINHO LTDA ME	R$5,12	R$594,88
0738440800180	OPTICA CENTER COMERCIAL DE MATERIAL OTICO LTDA ME	R$8,55	R$591,45
0739762600136	OPTICA SHALOM LTDA ME	R$11,56	R$588,44
0730067800110	ORELICARIO ANTIGUIDADES E MOVEIS USADOS LTDA - ME	R$1,95	R$598,05
0730647200186	ORLANDA MARIA DE JESUS ME	R$5,93	R$594,07
0732972100124	ORLANDO JACOBINO DE SOUSA ME	R$12,02	R$587,98
0732227100185	OSMIR BARROS DE OLIVEIRA ME	R$5,57	R$594,43
0736492300149	OTICA E RELOJOARIA NOBRE LTDA ME	R$5,85	R$594,15
0740569900186	OTICA S MASCARENHAS LTDA ME	R$5,85	R$594,15
0739463900162	OTICA SANTA MARTA LTDA ME	R$10,44	R$589,56
0731564500172	OTICA VERSATIL LTDA ME	R$60,50	R$539,50
0739573800170	PADARIA E CONFEITARIA CASTRO & FAGUNDES LTDA ME	R$76,97	R$523,03
0736263700149	PADARIA E DELIKATESSEM FAGUNDES CARDOSO LTDA - ME	R$61,40	R$538,60
0730146600114	PALMA ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	R$20,58	R$579,42
0738931100145	PANASUL TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA ME	R$14,54	R$585,46
0740350700170	PANDA FLORES LTDA ME	R$15,25	R$584,75
0740275500130	PANIFACADORA E MERCEARIA BONTEMPO LTDA ME	R$7,67	R$592,33
0739527100196	PANIFICADORA E CONFEITARIA 2000 LTDA ME	R$23,62	R$576,38
0739559000138	PANIFICADORA E CONFEITARIA ARTICA LTDA ME	R$1,95	R$598,05
0741182800190	PANIFICADORA E CONFEITARIA BAIANA LTDA ME	R$0,83	R$599,17
0733479900168	PANIFICADORA E CONFEITARIA CORIBE LTDA	R$11,83	R$588,17
0736873000167	PANIFICADORA E CONFEITARIA FICOTTIA LTDA ME	R$15,65	R$584,35
0736434900147	PANIFICADORA E CONFEITARIA OURO BRANCO LTDA-ME	R$12,71	R$587,29
0737662800188	PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO MINEIRO LTDA ME	R$8,55	R$591,45
0730313000103	PANIFICADORA E CONFEITARIA VALERIA LTDA ME	R$36,52	R$563,48
0735382200109	PANIFICADORA E CONFEITARIA ZULMIRA LTDA ME	R$49,27	R$550,73
0738994400162	PAPELARIA 2001 LTDA ME	R$0,69	R$599,31
0730292600140	PAPELARIA E ARMARINHOS DELABRIDA LTDA ME	R$4,91	R$595,09
0741034200144	PAPELARIA MAXCOPY LTDA ME	R$58,50	R$541,50
0731670900170	PARAISO DOS PLASTICOS LTDA ME	R$12,15	R$587,85
0738472200153	PATY MODAS E PRESENTES LTDA ME	R$3,60	R$596,40
0740910000100	PE PEZINHO COMERCIO DE PRODUTOS INFANTIS LTDA ME	R$35,21	R$564,79
0733990500145	PEDRO ALVES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO	R$38,43	R$561,57
0738378300158	PEDRO DE SALES ARAUJO ME	R$2,62	R$597,38
0734005600170	PEDRO PEREIRA SOARES - ME	R$5,99	R$594,01
0739744900115	PEGASUS COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME	R$7,44	R$592,56
0741002500100	PELLE VIVA CONFECCOES LTDA ME	R$6,58	R$593,42
0733771600110	PERFUMARIA BELEZA NATURAL LTDA ME	R$13,59	R$586,41
0737850400191	PERSIVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$113,48	R$486,52
0737627300190	PHONEX AUTO PECAS LTDA ME	R$1,56	R$598,44
0736713800157	PIETRO DALLA MUTTA JUNIOR ME	R$71,20	R$528,80
0741005100129	PITUKA ARMARINHOS E PAPELARIA LTDA ME	R$3,88	R$596,12
0736843300111	PLANALTO COLOR SERVICOS E PRODUTOS LTDA - ME	R$11,69	R$588,31
0741002200149	PLANALTO COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	R$13,86	R$586,14
0739023000112	PLANALTO DENTAL LTDA ME	R$47,25	R$552,75
0733169500129	PLASTIFIBRA COMERCIAL DE PLASTICOS LTDA ME	R$32,74	R$567,26
0739673500136	PLASTIPAPER & EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	R$4,65	R$595,35
0731634700108	PODIUM RACING COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME	R$7,39	R$592,61
0736669500114	POLLYANE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R$42,11	R$557,89
0738806200199	PONTO 106 PRESENTES LTDA ME	R$11,60	R$588,40
0736536800109	PORTELA CONFECCOES LTDA ME	R$1,96	R$598,04
0738921600188	POWER COMERCIO DE CALCADOS LTDA	R$91,56	R$508,44
0735661400180	PRADO & SILVA LTDA ME	R$30,02	R$569,98
0739301500100	PRADO ACESSORIOS E ACABAMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	R$46,76	R$553,24
0735062300102	PRIMAX EXPEDIENTE E LIMPEZA E ELETRICOS LTDA ME	R$6,97	R$593,03
0732890400140	PRINT COMERCIO LTDA - ME	R$63,40	R$536,60
0739444700129	PRONTO LANCHES LTDA ME	R$1,91	R$598,09
0735516800113	PYTY LANCHONETE LTDA-ME	R$5,32	R$594,68
0738002100136	QUIOSQUE VOO LIVRE LTDA ME	R$4,34	R$595,66
0737256700161	R & D SUPERMERCADO LTDA ME	R$58,81	R$541,19
0740049200198	R & F COMPLEMENTOS LTDA ME	R$0,18	R$599,82
0730009400172	R G CONFECCOES LTDA-ME	R$36,18	R$563,82
0736424400133	R&R PAPELARIA LTDA-ME	R$27,24	R$572,76
0731206500160	R. N. GOMES COSTA ME	R$23,13	R$576,87
0739843500182	RABIBI CONFECCOES LTDA ME	R$28,94	R$571,06
0734488800110	RADIANTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$9,98	R$590,02
0739435300113	RAFAEL TEIXEIRA BARRETO ME	R$2,66	R$597,34
0730472800139	RAIMUNDA ALVES LIMA ME	R$4,58	R$595,42
0739586800140	RAIMUNDO BENEDITO FERREIRA ME	R$27,49	R$572,51
0730804500114	RAIMUNDO MENEZES DE SOUZA ME	R$41,46	R$558,54
0739042600170	RAQUEL SANTOS FERREIRA-ME	R$33,68	R$566,32
0738374200116	REGINA APARECIDA MACHADO ME	R$21,29	R$578,71
0731159000186	REI DAS MIUDEZAS LTDA ME	R$39,06	R$560,94
0741282900170	REIS COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA ME	R$34,78	R$565,22
0740477000103	REJANE STANZIONI ME	R$5,29	R$594,71
0735975300129	RESTAURANTE CANTINHO DA VILA LTDA-ME	R$31,26	R$568,74
0738668200148	RESTAURANTE E CERVEJARIA J. C. OLIVEIRA LTDA ME	R$3,18	R$596,82
0740042300120	RESTAURANTE GOMES & SILVA LTDA ME	R$0,72	R$599,28
0734467400180	RESTAURANTE LU SHAN LTDA ME	R$6,38	R$593,62
0740241600107	RESTAURANTE SUSHI JARDIM BOTANICO LTDA ME	R$9,48	R$590,52
0737005300162	REVIGLASS VIDRACARIA E DECORACOES LTDA ME	R$27,08	R$572,92
0734900100116	REYNALDO RODRIGUES ME	R$0,12	R$599,88
0737851800150	RIANE BUSON ME	R$0,72	R$599,28
0738460600143	RIBAS & SILVA LTDA ME	R$6,69	R$593,31
0734395900149	RIBEIRO & CARDOSO LTDA ME	R$7,06	R$592,94
0736416300133	ROBERTO DE OLIVEIRA LACERDA ME	R$45,64	R$554,36
0733254600140	ROBERTO ROBINSON FERREIRA ME	R$0,58	R$599,42
0738577400110	RODRIGO OCTAVIO ESPINDOLA DA CUNHA ME	R$4,05	R$595,95
0738169800182	ROMERO FERREIRA DIAS ME	R$6,80	R$593,20
0736903600167	ROSA MARIA GRACIANI FERNANDEZ ME	R$23,78	R$576,22
0740144700160	ROSANE PINHEIRO DA LUZ ME	R$3,59	R$596,41
0738948400163	ROSE CLAUDIA VERAS PEREIRA ME	R$3,66	R$596,34
0736434400179	ROSIMEIRE SANTOS SANTANA ME	R$23,78	R$576,22
0741172600148	ROZETE DE MIRANDA SILVA ME	R$2,72	R$597,28
0739991500105	ROZSANYI CALÇADOS LTDA	R$1,12	R$598,88
0741010000188	RR DE LIMA CONFECCOES ME	R$6,49	R$593,51
0736395200100	RR TECIDOS E CALCADOS LTDA ME	R$2,89	R$597,11

0739364300159	RS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA ME	R$96,22	R$503,78
0736677200108	RTC RESTAURANTE TERMINAL DE CARGAS LTDA - ME	R$15,83	R$584,17
0740821200171	S ALMEIDA SOUZA ME	R$9,00	R$591,00
0739391400185	S N G COLEN MODAS ME	R$21,43	R$578,57
0741476100137	S R COMERCIO DE PECAS LTDA - ME	R$22,66	R$577,34
0741472000103	S R REIS ME	R$26,19	R$573,81
0739099900130	S S COMERCIAL DE PRODUTOS OTICOS LTDA ME	R$16,42	R$583,58
0740859800176	S&S INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$6,18	R$593,82
0738891800117	S.I.A COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME	R$15,73	R$584,27
0740949300199	S.M. ARMARINHOS LTDA ME	R$22,84	R$577,16
0739518900134	SABRINA COSMETICOS LTDA ME	R$0,87	R$599,13
0730222500138	SAGITARIUS BAR LTDA ME	R$3,52	R$596,48
0734039100196	SAHB & ESTRELA LTDA-ME	R$109,13	R$490,87
0737411300125	SALGADOS E SALGADOS LTDA ME	R$33,16	R$566,84
0741597500101	SALOMAO JOSE DE ARAUJO ME	R$1,33	R$598,67
0737899600151	SAN FRANCISCO RODAS E BORRACHARIA LTDA-ME	R$39,77	R$560,23
0737065100178	SAN RAPHAEL PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	R$54,65	R$545,35
0734371900190	SANDRA LUIZA BANDLE RAMOS	R$7,30	R$592,70
0737166400100	SANDRA MARIA LINS NUNES ME	R$8,76	R$591,24
0739055600140	SANDRA REGINA DA SILVA MELO SOUZA-ME	R$7,49	R$592,51
0740489000138	SANTOS E SILVEIRA LTDA ME	R$2,82	R$597,18
0736456400139	SANTY PRESENTES E CONFECCOES LTDA - ME	R$0,53	R$599,47
0740909400109	SANUEL DE JESUS MUNIZ ME	R$9,79	R$590,21
0731363300168	SAO SEBASTIAO LUBRIFICANTES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	R$68,79	R$531,21
0733973900122	SAUDE E FORMA PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	R$34,15	R$565,85
0736082400151	SC COSMETICOS LTDA ME	R$5,27	R$594,73
0739783500106	SEBASTIAN FESTAS INFANTIS E LANCHES LTDA ME	R$1,67	R$598,33
0738417800195	SEBASTIANA CLEMENTE PEREIRA ME	R$12,93	R$587,07
0731055100125	SEBASTIAO ANDRADE DA COSTA ME	R$27,36	R$572,64
0735365200171	SEBASTIAO MESTRE DOS SANTOS ME	R$4,85	R$595,15
0733262700140	SEBASTIAO RIBEIRO DE MENDONCA ME	R$18,53	R$581,47
0733672200113	SELECTA CONFECCOES LTDA ME	R$46,45	R$553,55
0739905500156	SELMA VIEIRA DA ROCHA ME	R$20,66	R$579,34
0733455200123	SERRALHERIA BENE LTDA ME	R$12,20	R$587,80
0730237600150	SERRALHERIA PALMEIRAS LTDA ME	R$18,89	R$581,11
0734426300130	SERVIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$25,50	R$574,50
0732517900168	SEVERINO PEREIRA DE MACEDO ME	R$54,09	R$545,91
0736510600153	SHALLON DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL LTDA ME	R$2,41	R$597,59
0730541900168	SHEILA KELLY ALVES DE MOURA ME	R$5,98	R$594,02
0734131600124	SHOP GUN COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R$5,29	R$594,71
0738960400178	SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA ME	R$33,07	R$566,93
0731318500110	SIAPEL-PAPELARIA E SERVICOS LTDA - ME	R$43,33	R$556,67
0730702800160	SILCAR AUTO PECAS LTDA	R$35,26	R$564,74
0736355300104	SILOVALDO DA SILVA ME	R$17,28	R$582,72
0741337500128	SILVANA FRANCA SILVA NEVES ME	R$15,77	R$584,23
0737444300175	SILVANIA MARQUES TEIXEIRA ME	R$7,84	R$592,16
0741197800159	SILVANO DOS SANTOS ME	R$0,83	R$599,17
0740067500130	SILVIA CRISTINA RODRIGUES BOLONHEZ ME	R$22,16	R$577,84
0730852400159	SILVIA MARIA SILVA-ME	R$37,05	R$562,95
0732146100185	SIMOES SERVICOS E PECAS PARA VEICULOS LTDA ME	R$13,86	R$586,14
0736168500138	SINGIR MAQ LTDA ME	R$45,06	R$554,94
0737525000104	SINVALDO GOMES DA SILVA ME	R$1,59	R$598,41
0741238500146	SIRENE SOARES DA SILVA ME	R$1,56	R$598,44
0739019900147	SKINAO MOVEIS USADOS LTDA ME	R$3,73	R$596,27
0741196600105	SL VOZ DE OURO LTDA ME	R$10,31	R$589,69
0737177400190	SM PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	R$42,30	R$557,70
0733831400197	SOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME	R$5,57	R$594,43
0737496600102	SOLUCAO PRESENTES LTDA-ME	R$6,66	R$593,34
0732127000103	SONHO DE CASA ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA ME	R$105,58	R$494,42
0740109200172	SONIA MARIA LEITE FLORES ME	R$2,27	R$597,73
0730495400129	SONIA TOMAZ FURTADO DAVID ME	R$2,26	R$597,74
0741041700114	SONO & SONHO COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME	R$51,61	R$548,39
0737190500100	SORVETERIA BAR JUNIOR LTDA ME	R$5,86	R$594,14
0739970500181	SPEEDCAR AUTO CENTRO LTDA ME	R$3,37	R$596,63
0736931700138	SPRING FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	R$33,80	R$566,20
0731472100178	SR DE MOURA TECIDOS ME	R$93,18	R$506,82
0733020700157	SSA CONFECCOES LTDA ME	R$88,46	R$511,54
0738646600100	ST AUTO PECAS NOVAS E USADAS LTDA ME	R$0,55	R$599,45
0740977100107	STAR BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA ME	R$1,86	R$598,14
0733308900139	STARTH AUTOMATIZACAO DE PORTOES LTDA ME	R$12,48	R$587,52
0735429400141	STELA GUERRA JOIAS LTDA-ME	R$83,19	R$516,81
0738840800195	SUAVES PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME	R$101,26	R$498,74
0741264500174	SUDOESTE ANTENAS E ACESSORIOS LTDA ME	R$15,17	R$584,83
0737625000130	SULENI BENICIO MILANEZ DOS SANTOS ME	R$3,55	R$596,45
0741023600189	SUSE MARTINELLI COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	R$7,92	R$592,08
0738319100172	T P DE ARAUJO ME	R$132,01	R$467,99
0733524900184	TAGUATINGA VIDROS LTDA ME	R$93,00	R$507,00
0732111800121	TAPECARIA E CAPOTARIA SARNAGLIA LTDA ME	R$9,36	R$590,64
0739287200183	TARMA COMERCIO DE AUTO PEAS LTDA ME	R$6,42	R$593,58
0733112000151	TARO MOVEIS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA ME	R$4,90	R$595,10
0731018700149	TATOS ESTETICA & MECANICA LTDA ME	R$2,97	R$597,03
0734475200119	TAVARES TAVARES & AZEVEDO LTDA ME	R$31,53	R$568,47
0730930900193	TECIDOS JM LTDA ME	R$53,30	R$546,70
0735152600164	TECIDOS MACHADO LTDA ME	R$33,78	R$566,22
0733062500180	TELE CLUBE PRIVE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME	R$4,63	R$595,37
0740714400150	TELES E LIMA LTDA ME	R$37,48	R$562,52
0739407100199	TELETRICA TELECOMUNICACOES ELETRICA & SERVICOS LTDA ME	R$14,89	R$585,11
0740244100164	TELMA CARVALHO FERREIRA ME	R$6,54	R$593,46
0738901700160	TEREZA CRISTINA BRASIL NUNES ME	R$0,81	R$599,19
0739868900109	TEREZINHA MARQUES DA SILVA CALCADOS ME	R$3,96	R$596,04
0738655700147	TEXA'S CONVENIENCIAS LTDA ME	R$13,38	R$586,62
0739016800150	THAMIRES COSMETICOS LTDA ME	R$9,57	R$590,43
0730100300134	TIHARU FUJIKAWA ME	R$43,22	R$556,78
0740647600181	TINTA AZUL LTDA	R$31,96	R$568,04
0735959300136	TOKA CAIPIRA LTDA ME	R$19,73	R$580,27
0732019000122	TURBOSILIA TURBOS DE BRASILIA LTDA ME	R$8,84	R$591,16
0735595200130	TUTTO BELLO ENXOVAIS LTDA-ME	R$72,93	R$527,07
0739756300118	TV SAT ANTENAS LTDA ME	R$1,60	R$598,40
0737810600157	UMEZU & CIA LTDA ME	R$2,88	R$597,12
0739744200130	UNIAO MOTOS LTDA ME	R$32,62	R$567,38
0738605300145	UPFRONT COMERCIO DE ROUPAS E COSMETICOS LTDA-ME	R$11,59	R$588,41
0735522400156	V A B COMERCIO DE FERRAGENS E ARMARINHO E PAPELARIA LTDA ME	R$2,36	R$597,64
0730006300185	V E ALVES DE AGUIAR-ME	R$2,92	R$597,08
0740166700120	VALDECI GOMES GONCALVES ME	R$18,10	R$581,90
0739844100102	VALDEMILSON ALVES DA SILVA ME	R$3,14	R$596,86
0737573600124	VALDENIA A PORTELA ME	R$47,78	R$552,22
0739936400153	VALDIR DA SILVA OLIVEIRA ME	R$2,16	R$597,84
0736651300105	VALENTIM COMPONENTES E SERVICOS LTDA ME	R$2,68	R$597,32
0738324800160	VALERIA GONCALVES DA COSTA ME	R$12,63	R$587,37
0739664200184	VANDERLINO CARNEIRO DE SOUZA ME	R$1,67	R$598,33
0739474400174	VANESSA CALADOS LTDA ME	R$77,11	R$522,89
0740167600110	VANIA REGINA DA CHANG BANGOIM ME	R$55,79	R$544,21
0737019000115	VANILDA MAGALHAES CEZAR MODESTO ME	R$0,18	R$599,82
0739807600172	VANITE COMERCIO DE CALCADOS E BOLSAS LTDA-ME	R$35,10	R$564,90
0734304400105	VARAND'ART MOVEIS E DECORAOES LTDA - ME	R$75,34	R$524,66
0737911100150	VERA LOPES DA SILVA ME	R$7,20	R$592,80
0734898500108	VERGINIA PAIVA DA SILVA - ME	R$7,25	R$592,75
0737715900114	VERITA MARIA RAMOS OLIVEIRA NUNES-ME	R$23,24	R$576,76
0741331200190	VICTOR HUGO FRANCA COMERCIO LTDA ME	R$6,69	R$593,31
0732860300180	VIDRACARIA BERTO LTDA ME	R$7,89	R$592,11
0741126900100	VIDRACARIA IDEAL LTDA -ME	R$5,71	R$594,29
0733804300160	VIDRACARIA JERONIMO LTDA ME	R$42,91	R$557,09
0734288900110	VIDROBRASILIA COMERCIO E SERV DE VIDROS E MOLDURAS EM BRASILIA LTDA	R$32,62	R$567,38
0732903700142	VIDROCARDO COMERCIO DE VIDROS LTDA ME	R$36,60	R$563,40
0739109100107	VIDROTEMPER LTDA ME	R$42,25	R$557,75
0730041700119	VIVEIRO DE PLANTAS ATALEIA LTDA-ME	R$1,53	R$598,47
0737303200107	WALDE ARTEFATOS DE COURO EM GERAL LTDA-ME	R$13,72	R$586,28
0735961700120	WALQUIRIA ALVES FERREIRA PACHOAL ME	R$20,21	R$579,79
0739698600193	WALTEMBERG BAZAR PAPELARIA E ELETROELETRONICOS LTDA ME	R$0,64	R$599,36
0730162100139	WANDA COELHO ALVES ME	R$2,74	R$597,26

0738543300171	WATERLOO CASTRO DOS SANTOS ME	R$1,95	R$598,05
0736098400164	WELDIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R$88,01	R$511,99
0738363700104	WELLIGTON DE ALMEIDA E SILVA ME	R$13,00	R$587,00
0737805800151	WELLINGTON WILLIAM CAMILO VELOSO ME	R$51,29	R$548,71
0733459800133	WILTEC ELETRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA ME	R$1,94	R$598,06
0738988100144	XAVIER & RODRIGUES LTDA ME	R$71,36	R$528,64
0739332500160	ZALLA COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME	R$25,50	R$574,50
0737544900123	ZELIA APARECIDA DE OLIVEIRA ME	R$3,60	R$596,40
0730222100113	ZS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA ME	R$28,39	R$571,61

BANCO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Contratada: LM MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção do elevador do anexo do Edifício Brasília. Contrato: DIRAD/DESEG-2000/106. Assinatura: 02.01.2001. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$8.520,00. Licitação: Dispensável com base no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Processo: 499/2000

Contratada: GAIA, SILVA, ROLIM & ASSOCIADOS S/C ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL. Objeto do Contrato / Aditivo: Prestação de serviços profissionais, no âmbito judicial, para impugnar a cobrança do PASEP / Inclusão dos serviços de questionamento da Lei Federal 9.718/98. Contrato: DIRAD/DESEG-96/048 – I Termo Aditivo. Assinatura: 02.01.2001. Licitação: Inexigível com base no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93. Processo: 329/96.

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 11/00 celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN e a empresa INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Processo n.º 121.164.143/2000. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia fixa, na modalidade Longa Distância Nacional Intra –Regional originadas no Distrito Federal. Data de assinatura: 29 de dezembro de 2000. Assinam pela CODEPLAN: Durval Barbosa Rodrigues - Diretor – Presidente, Francisco Sebastião Morais - Diretor Administrativo e Financeiro, Aberones da Silva – Diretor de Informática e Danton Eifler Nogueira – Diretor Técnico. Assinam pela INTELIG: Alain Stephane Riviére – Diretor de Assuntos Regulatórios e Olivier Cantagreu – Controler.

AVISOS
CONCORRÊNCIA N.º 4/2000

A Comissão Permanente de Licitação informa que, foi homologado a Concorrência em epígrafe, adjudicando o item 1 para a empresa ORION TELECOMUNICAÇÕES ENGENHARIA LTDA, no valor total de R$1.949.334,30 e o item 2 para a empresa ADLER ASSOC. EMP. REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor total de R$4.600.899,37, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos limitando-se 48 meses.

CONCORRÊNCIA N.º 7/2000

A Comissão Permanente de Licitação informa que, foi homologado a Concorrência em epígrafe, adjudicando para a empresa VR VALES LTDA, no valor de R$1.133.944,08 (hum milhão, cento e trinta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oito centavos), para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, limitando-se a 60 (sessenta) meses.-

Brasília-DF, 29/12/2000
FRANCISCO TOLEDO WATSON
PRESIDENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DIRETORIA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2000

Processo: 082.011155/2000 - Partes: SEDF X INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE - ICS - Assinatura: 29.12.2000 – Vigência: 01.03.2001 – Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 10/2000, a vencer em 31.12.2000, por mais 60(sessenta) dias. - Assinantes: p/ SEDF: Vandercy Antônia de Camargos – p/ ICS: Ronan Batista de Souza.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2000

Processo: 080.000570/2000 - Partes: SEDF X ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA - Assinatura: 21.12.2000 - Vigência: 360(trezentos e sessenta) dias corridos contados a partir da publicação – Valor do Contrato: R$ 1.109.800,69(um milhão, cento e nove mil, oitocentos reais e sessenta e nove centavos) – Tomada de Preços nº 17/2000-SEDF - Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de Escola Classe com 12 salas de aula, localizada na AR 19, Conjunto 07, Lote 01 – Sobradinho II. - Programa de Trabalho: 12361210027080001 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 103000000 - Nota de Empenho nº 2542/2000-SEDF emitida em 05.12.2000 (estimativo), sob o evento 400091 no valor de R$ 1.109.800,69 - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva – p/ ENGEMAXI: Eduardo Cerqueira Pinto.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2000

Processo: 080.000650/2000 - Partes: SEDF X EBENEZER CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Assinatura: 29.12.2000 - Vigência: 180(cento e oitenta) dias corridos contados a partir da publicação – Valor do Contrato: R$ 145.957,27(cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) – Convite nº 21/2000-SEDF - Objeto: Execução de obras referente à construção de 640,44m de muro e remoção de alambrados no CAIC Walter José de Moura, localizado à QS 07, Avenida Águas Claras, Lote 04 – Águas Claras – Taguatinga/DF. - Programa de Trabalho: 12361210027080001 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 103000000 - Nota de Empenho nº 2684/2000-SEDF emitida em 12.12.2000 (global), sob o evento 400091 no valor de R$ 145.957,27 - Assinantes: p/ SEDF: Eurides Brito da Silva – p/ EBENEZER: Lúcia Bernadete Pinto de Azevedo.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo nº 148/2000-SES/DF ao Contrato nº 001/96-PJ/FHDF. CONTRATANTES: INSTRUMENTAL CIENTÍFICO – EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA e o DISTRITO FEDERAL, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021540004. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E. Nº: 04802/2000. VALOR: Mensal R$ 18.229,64 (dezoito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 31 (trinta e um) de dezembro de 2000. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigível de licitação, com base no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.008898/95-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: IVO BATISTA LIMA. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e FRANCISCO GILSON PINHEIRO.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 144/2000-SES/DF ao Contrato nº 100/99. CONTRATANTES: BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). OBJETO: Transferência dos direitos e obrigações do Contrato nº 100/99 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em processo de extinção) para o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Saúde, bem como inserir a nova dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040026510001. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E. Nº: 04527/2000. VALOR: Mensal de R$ 29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinqüenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2000. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: MARCELLO DE OLIVEIRA CHAGAS. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e RAMON GUSTAVO Q. JARA.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 149/2000-SES/DF ao Contrato nº 019/00-PJ/FHDF. CONTRATANTES: CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq através de sua Unidade de Pesquisa, o INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL (em processo de extinção). OBJETO: Transferência dos direitos e obrigações do Contrato nº 019/00 da Fundação Hospitalar do Distrito Federal (em processo de extinção) para o Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Saúde, bem como inserir a nova dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10122010085010042. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E. Nº: 04507/2000. VALOR: Mensal de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 29.12.2000. PELA CONTRATANTE: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: CARLOS AMÉRICO PACHECO. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e FRANCISCO GILSON PINHEIRO.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 146/2000-SES/DF ao Contrato nº 105/99-PJ/FHDF. CONTRATANTES: PICKER DO BRASIL – IMAGENS MÉDICAS LTDA e o DISTRITO FEDERAL, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: a) alterar a redação da Cláusula Décima Terceira do contrato supra; b) alterar a dotação orçamentária que passa a ser a seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040026510001. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E. Nº: 02881/2000 e 03153/2000 e c) alterar a razão social da firma PICKER DO BRASIL – IMAGENS MÉDICAS LTDA que passará a denominar-se MARCONI MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. VALOR: Mensal de R$ 6.456,66 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura e perdurará até o término da vigência do contrato principal. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. DATA DE ASSINATURA: 21.12.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: JAIME ISSAMU MURATA. TESTEMUNHAS: MAIRA VILELA e KÊNIA FERREIRA DE SOUZA.

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo nº 147/2000-SES/DF ao Contrato nº 311/98-PJ/FHDF. CONTRATANTES: CORONÁRIO TURISMO LTDA e o DISTRITO FEDERAL, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10122010085010041. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349033. N.E. Nº: 04871/2000. VALOR: Estimativo total de R$ 117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar de 27 (vinte e sete) de dezembro de 2000. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 260/98, processo nº 061.007254/98-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 27.12.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: MANOEL LIMA BARBOSA. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e FRANCISCO GILSON PINHEIRO.

ESPÉCIE: Contrato nº 069/2000-SES/DF. CONTRATANTES: TRIA – ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e o DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para o Grupo Gerador marca GE do Instituto de Saúde do Distrito Federal. VALOR: Mensal de R$ 866,00 (oitocentos e sessenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10122010085010042. NATUREZA DA DESPESA: 349039. FONTE DE RECURSO: 138000000. N.E. Nº: 04449/2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no art. 57, da Lei nº 8.666/93. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 391/00, processo nº 062.000419/99-ISDF. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 26.12.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: EUSTÁQUIO ERNESTO CORRÊA. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e FRANCISCO GILSON PINHEIRO.

ESPÉCIE: Contrato nº 070/2000-SES/DF. CONTRATANTES: ENGECOL – PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA e o DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Elaboração de projetos de sistema de instalações de prevenção e combate a incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e eliminação de barreiras arquitetônica no Hospital Regional da Asa Norte e Hospital de Base do Distrito Federal. VALOR: Total de R$ 420.716,39 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021520001. NATUREZA DA DESPESA: 459051. FONTE DE RECURSO: 138000000. N.E. Nº: 04387/2000 – modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias corridos a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Tecnologia/SES. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 027/2000, processo nº 061.012705/99. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: CÉLIO GARCIA BARBOSA. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e MAYRA TOBIAS CAMPELLO SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 071/2000-SES/DF. CONTRATANTES: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A e o DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel, pela PETROBRÁS à SES, conforme estimativa mensal e locais de entrega descritos na Cláusula Primeira do contrato supra. VALOR: Estimativo mensal de R$ 194.409,37 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e nove reais e trinta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABA-

LHO: 10302040021520001. NATUREZA DA DESPESA: 349030. FONTE DE RECURSO: 138000000. N.E. Nº: 00933/2000 e 04293/2000. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias, a contar de sua assinatura. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensada de licitação, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93, processo nº 061.009225/00. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 28.12.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: ROBERTO JORGE DE SOUZA LEÃO RODRIGUES e THOMAZ LUCCHINI COUTINHO. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e FRANCISCO GILSON PINHEIRO.

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo nº 145/2000-SES/DF ao Contrato nº 121/99-PJ/FHDF. CONTRATANTES: CASA DO TELEFONE – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e o DISTRITO FEDERAL, através de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supra. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10122010085010042. FONTE DE RECURSO: 138000000. NATUREZA DA DESPESA: 349039. N.E. Nº: 04542/2000. VALOR: Mensal de R$ 79,00 (setenta e nove reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 20 (vinte) de dezembro de 2000. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES/DF. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 391/99, processo nº 061.005826/99-FHDF, que deu origem ao contrato principal. DATA DE ASSINATURA: 20.12.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: ANTÔNIO DA SILVEIRA RETORI. TESTEMUNHAS: KÊNIA FERREIRA DE SOUZA e SANDRO MURILO LOPES DA SILVA.

ESPÉCIE: Contrato nº 072/2000-SES/DF. CONTRATANTES: MHA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA e o DISTRITO FEDERAL através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. OBJETO: Elaboração de projetos de sistema de instalações de prevenção e combate a incêndio, sistema de proteção contra descargas atmosféricas e eliminação de barreiras arquitetônica no Hospital Regional do Gama, Hospital Regional de Planaltina, Hospital Regional do Guará, Hospital São Vicente de Paula, Instituto de Saúde Mental e Hospital Regional de Taguatinga. VALOR: Total de R$ 432.010,30 (quatrocentos e trinta e dois mil, dez reais e trinta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23901. PROGRAMA DE TRABALHO: 10302040021520001. NATUREZA DA DESPESA: 459051. FONTE DE RECURSO: 138000000. N.E. Nº: 04384/2000 – modalidade global. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos a contar do terceiro dia da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Engenharia e Tecnologia/SES. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: SES. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência nº 027/2000, processo nº 061.012705/99. SES e Contratada sujeitar-se-ão as normas da Lei nº 8.666/93 e as cláusulas contratuais. DATA DE ASSINATURA: 31.12.2000. PELA SES/DF: JOFRAN FREJAT. PELA CONTRATADA: EDUARDO DE BRITO NEVES. TESTEMUNHAS: ÉRIKA VALESKA DOS SANTOS e FÁBIO BRAGA MOTA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade Responsável: Secretaria de Estado de Saúde Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Jofran Frejat - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.008097/2000	29.12.2000	Art. 25 Inciso I	Aquisição de extensão implantável, gerador e outros, para Unidade/Neurocirurgia - HBDF
060.004466/2000	03.01.2001	Art. 25 Inciso I	Aquisição de corrente P/NCG-692826 e outro
060.007279/2000	03.01.2001	Art.25 Inciso I	Aquisição de indicador biológico de processo de esterilização por peróxido de hidrogênio e outros
060.005641/2000	03.01.2001	Art. 25 Caput	Prestação de serviços de instalação e manutenção de Aceso digital DDR para PABX.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITES

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
030/01	060.005881/00	16/01/01	14:30	Leite de vaca integral em pó	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

TOMADAS DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
328/00	063.000191/00	22/01/01	09:00	Refrigerador para conservação de sangue e outros	2,00
334/00	061.042111/00	22/01/01	10:00	Reforma da lavanderia para oHRC	4,00
002/01	060.004282/00	22/01/01	14:30	Amoxilina e outros	2,00
008/01	060.004283/00	22/01/01	15:30	Sulfanato ferroso e outros	2,00
012/01	061.009676/00	23/01/01	09:00	Sol.amicacina e outros	2,00
005/01	061.009522/00	23/01/01	10:30	Sol. Aqs. Dexametasona e outros	2,00
004/01	060.006901/00	23/01/01	14:30	Reforma ala radiologia	4,00
011/01	061.009749/00	23/01/01	15:30	Sol. Aqs. contraste	2,00
007/01	060.004382/00	24/01/01	09:00	Cisplatina sol. e outros	2,00
015/01	061.010032/00	24/01/01	10:00	enxoparina	2,00
017/01	060.006091/00	24/01/01	14:30	Etinilestradiol + desogestrel	2,00
010/01	060.004260/00	24/01/01	15:30	Propanolol e outros	2,00
009/01	060.005304/00	25/01/01	09:00	Acetato de ciproterona e outros	2,00
013/01	060.004258/00	25/01/01	10:00	Cinarizina e outros	2,00
018/01	060.004915/00	25/01/01	14:30	Leite de vaca integral em pó e outros	2,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

CONCORRÊNCIA

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Preço
058/00	060.002629/00	07/02/01	09:00	Algodão hidrófilo e outros	8,00
013/00	061.011121/99	07/02/01	14:30	Sol. cont. forn. Peças e acess. P/veículos	8,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das licitações em epígrafe estão à disposição dos interessados, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S. Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 4 de janeiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 312/00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa TECNIMED PARAMEDICS, interpôs recurso contra a revogação referente a licitação aberta na modalidade de TP 312/00, proc. 060001682/00.

Brasília, 4 de janeiro de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 001/2001-P.PJU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB e a BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA. Objeto: prestação de serviços de vigilância armada e desarmada nos próprios e instalações da CEB. Processo nº: 093.002.145/2000-CEB. Resolução de Diretoria nº 278, de 22.12.2000. Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contado de sua assinatura. Valor total : R$ 1.309.992,50 (hum milhão, trezentos e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e cinqüenta centavos); despesas de publicação: CEB; assinaturas: pela CEB: Rogério Villas Boas Teixeira de Carvalho e Waldir Leal de Andrade, pela Brasília: Mauro César Alves Lacerda.

ESPÉCIE: Contrato n.º 001/2000-D.SIP/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e IRIS MONTAGEM DE PROJETOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 11/12/2000; OBJETO: Prestação de serviços de instalação de iluminação cênica da árvore metálica no canteiro central do eixo monumental.; VALOR DO CONTRATO: R$ 429.685,25 (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) ; PRAZO DE EXECUÇÃO; 05 (cinco) dias; PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias contados de sua assinatura; PROCESSO N.º 093.001.974/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SÍVIO QUEIROZ PINHEIRO e pela IRIS: EDUARDO NOGUEIRA FERNANDES; DEMAIS CONDIÇÕES: Em conformidade com o Contrato acima.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "Ä", sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília – DF, torna público que receberá até às 09:00 horas do dia 23/01/2001, os invólucros contendo os documentos de habilitação relativos a TPS 015/2000, para aquisição de serviços de manutenção em linhas de energia elétricas e barramentos de subestações energizadas, destinados à CEB. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima e será vendido ao preço de R$ 5,00 (cinco reais). Demais informações através do telefone 325-2953 e do fax 225-3549.

Brasília-DF, 3 de Janeiro de 2001
RAIMUNDO VIANA FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.272/2000. Contrato nº 050/2000. Contratantes: EMATER/DF e MADEIREIRA E MARCENARIA BELO VALE LTDA. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua 48, lote n.º 51, centro, São Sebastião- Distrito Federal. Vigência: 01/12 a 31/12/2000. Data de Assinatura: 29/12/2000. Signatários: p/ EMATER/DF – Wilmar Luis da Silva; p/Contratante – NILSON LEONEL BARBOSA PROCESSO Nº: 072.000.272/2000. Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2000. Contratantes: EMATER/DF e MADEIREIRA E MARCENARIA BELO VALE LTDA. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato. Vigência: 01/01 a 31/12/2001.Valor Estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Fonte de Recursos: 100/GDF, 220-Próprios. Unidade Orçamentária: 14.203. Elemento de Despesa: 34.90.36. Atividade: 2.173/0001. Data de Assinatura: 29/12/2000. Signatários: p/ EMATER/DF – Wilmar Luis da Silva; p/Contratante – NILSON LEONEL BARBOSA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1/2001
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/96

PROCESSO Nº: 050-000.538/2000 PARTES: Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública x IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência nº 006/2000 - SSP. OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção de jardins nas dependências da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme projeto básico, segundo o Edital de Concorrência nº 006/2000 - SSP. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R$ 1.337.764,20 (um milhão trezentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício , segundo as condições do Edital. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 02/01/2001. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: ATHOS COSTA DE FARIA, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. PELA CONTRATADA: JOSÉ GERMANO DE AZEVEDO, na qualidade de Procurador.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2000

Partes: DETRAN-DF e MANCHESTER SERVIÇOS LTDA – Proc.: 055.016709/2000 – Dispensa de Licitação N.º076/2000 - Obj.: Prestação de Serviços de Telemarketing – UG: 220201 – Valor mensal estimado : R$ 125.400.00 , Valor total estimado : R$752.400.00 – Prog. Trab. : 612610024420001 – Fonte : 220 – Nat. Desp.: 349039 – Evento : 400091 –Mod. Estimativo – Vigência : até 180 dias, a partir de 22.12.2000 – Data da Assinatura : 22.12.2000 – Assinam: Almir Maia Ribeiro e Eduardo Pereira Viana.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 055.015246/2000. Empresa: Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. Objeto: Pagamento de taxa de fiscalização pelo direito de uso radiofrequência. Valor total: R$ 1.472,85. Justificativa: Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Ratificação efetuada por Erotides Alves de Castro, Diretor Administrativo e Financeiro, em 13/12/2000,

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2000

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar gerenciamento de tráfego através de equipamentos eletrônicos para fiscalização de avanço de semáforo, parada sobre a faixa de pedestres, e controle de velocidade através de radares móveis. A Comissão Especial de Licitação, instituída através da Instrução de Serviço nº 249, de 25 de maio de 2000, informa que em atendimento ao item 5.2 e 5.2.1 do edital, é considerado pré-classificado o consórcio SDF é convocado o mesmo a demonstrar o funcionamento dos equipamentos a partir do dia 12 de fevereiro para o lote 1 e 14 de fevereiro para o lote 2, no cruzamento da via W3 Norte com via N2 e no Eixo Monumental, via W1, em frente ao parque da cidade, respectivamente. A não apresentação em 5 (cinco) dias úteis a partir da data indicada, ensejará a desclassificação do consórcio.

Brasília, 3 de janeiro de 2001
JOSÉ LIMA SIMÕES
Presidente da CEL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE APLICAÇÃO DE MULTAS

PROCESSO: 052.001.310/2000
INTERESSADO: AUTOGRAFF GRÁFICA E EDITORA LTDA
Aplico à referida empresa multa no valor de R$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), conforme Edital da Concorrência n.º 011/2000-CC/SEFP, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho Nº. 2000NE01268 bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2000
CELSO MOREIRA FERRO JUNIOR
DIRETOR

PROCESSO: 052.000.397/2000
INTERESSADO: MULTSTOCK LTDA
Aplico à referida empresa multa no valor de R$ 110,20 (cento e dez reais e vinte centavos), conforme Edital do Convite n.º 369/2000-CC/SEFP, referente a atraso na entrega do material especificado na Nota de Empenho Nº. 2000NE01282 bem como, exposto no art. 87, II, da Lei 8.666/93.

Brasília-DF, 29 de dezembro de 2000
CELSO MOREIRA FERRO JUNIOR
DIRETOR

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato n.º 5934. ASS.: 22/12/2000. PROCESSO: 92.001539/2000. PARTES: CAESB X HB ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de R$ 31.970,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre aquele valor, passando seu total de R$ 127.880,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta reais) para R$ 159.850,00 (cento e cinquenta nove mil, oitocentos e cinquenta reais). ASSINANTES: P/ CAESB: Antonio Manoel Soares - Diretor do Sistema de Água. P/ HB ENGENHARIA LTDA: Hélio Fausto de Souza Júnior.

1º Aditivo ao Contrato n.º 5928. ASS.: 27/12/2000. PROCESSO: 92.006045/99. PARTES: CAESB X GARRA CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R$ 13.333,33 (treze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original, passando seu total de R$ 53.333,33 (cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para R$ 66.666,66 (sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ GARRA CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS LTDA: Kátia César Viana Costa.

1º Aditivo ao Contrato n.º 5929. ASS.: 27/12/2000. PROCESSO: 92.006045/99. PARTES: CAESB X BARROS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor original, passando seu total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ BARROS AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA: Roberto Couto Barros.

2º Aditivo ao Contrato n.º 5706. ASS.: 27/12/2000. PROCESSO: 92.005705/98. PARTES: CAESB X SULFAGO - SULFATOS DE GOIÁS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 31/12/2000, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2001 até 31/12/2001. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ SULFAGO - SULFATOS DE GOIÁS LTDA: Milton Maia.

2º Aditivo ao Contrato n.º 5718. ASS.: 27/12/2000. PROCESSO: 92.005809/98. PARTES: CAESB X TERCEIRIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CRUZEIRO LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos totais de entrega e de vigência do Contrato, ficam prorrogados pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º/01/2001, expirando-se em 31/12/2001. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ TERCEIRIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES CRUZEIRO LTDA: Wilmar Jamares de Avelar.

2º Aditivo ao Contrato n.º 5719. ASS.: 27/12/2000. PROCESSO: 92.005809/98. PARTES: CAESB X FLUORQUÍMICA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos totais de entrega e de vigência do Contrato, ficam prorrogados pelo período de 01 (um) ano, a partir de 1º/01/2001, expirando-se em 31/12/2001. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FLUORQUÍMICA LTDA: Sétimo Geraldo Cândido Lima.

1º Aditivo ao Contrato n.º 5899. ASS.: 28/12/2000. PROCESSO: 2.001436/2000. PARTES: CAESB X FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Ficam acrescidos ao objeto do Contrato os quantitativos de peças e acessórios para veículos Toyota, correspondentes ao item 01, cujas especificações constam no Processo 092.001436/2000. Para cobertura do acréscimo nas quantitativos de objeto ora ajustado, fica acrescida ao valor original do contrato a quantia de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA: Israel Macedo Ribeiro.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Distrito Federal. CONTRATADA: MANCHESTER REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. OBJETO: pagamento da Nota Fiscal de Serviço nº 1121, no valor de R$ 58.100,04 (cinquenta e oito mil, cem reais e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/01/2001. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB. Nº DO PROCESSO: 092.005812/2000 - CAESB.

CONTRATANTE: Companhia de Saneamento do Distrito Federal. CONTRATADA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. OBJETO: liquidação da despesa com taxa de uso dos lotes nºs 13, 15, 17, 19 e 21 da Avenida Sibipiruna em Águas Claras - Taguatinga-DF, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho de 2001, no valor mensal de R$ 10.718,68 (dez mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)perfazendo um total de R$ 64.312,08 (sessenta e quatro mil, trezentos e doze reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 03/01/2001. AUTORIZAÇÃO: Humberto Ludovico de Almeida Filho – Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

Ineditoriais

JM TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu da SEMARH – Secretaria de Meio Ambiente e Recurso Hídricos a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 022/2000, processo nº 191.000.274/2000, para o empreendimento de um poço tubular profundo. Local: Ponte Alta de Cima Gleba "A" chácara 26 Gama-DF. Júlio César de Ávila Oliveira – Diretor.

DAR 0016/01
(Of. El. nº INED0016)

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL

SCS – EDIFÍCIO JOSÉ SEVERO – 7º ANDAR BRASÍLIA -DF TELEFONE 224-3808

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio do Distrito Federal, no gozo de suas atribuições legais e estatutárias, convoça todos os empregados das Empresas: WOLLNER OUTDOOR (SDN-CNB e PÁTIO BRASIL), GETÚLIO COUROS(BSB SHOPPING,ALAMEDA, PARKSHOPPING), AREZZO (LIBERTY MALL, BSB SHOPPING, SDN-CNB), e TECIDOS E CONFEC. SALIBA(QNN 07 e QNN 02 (CEILÂNDIA), para participar da Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de janeiro de 2001, na sede desta Entidade, sito no SCS- Ed. José Severo- 7º andar – Brasília, DF, em 1ª convocação às 08:00 horas, com um terço dos empregados, ou em 2ª convocação às 09:00 horas, com qualquer número de empregados presentes e para os empregados da empresa TECIDOS e CONFECÇÕES SALIBA, em 1ª convocação às 17 horas, com um terço dos empregados e em 2ª chamada, às 18 horas, com qualquer número de presentes, na sala de reuniões da empresa, sito na QNN 07, Conj. E, Lotes 02/04-Ceilândia,DF, respectivamente, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Discussão e deliberação sobre o trabalho nos domingos do Ano/2001, de acordo com a cláusula 43ª da CCT vigente, MP 1.539, e Lei 1.880 de 20.01.98 b) Assuntos Gerais.

Brasília- DF, 4 de janeiro de 2001
GERALDA GODINHO DE SALES
Presidente

DAR 0015/01
(Of. El. nº INED0015)

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS **193**	POLÍCIA **190**	PRONTO-SOCORRO **192**	DEFESA CIVIL **321-1366**

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373

CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401

DISQUE DETRAN
1514

PROCON
1512

SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156

POLÍCIA CIVIL
147

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196

SOS CRIANÇA
1407

TRANSPORTES COLETIVOS
1517

OUVIDORIA
0800 611516

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO

VOCÊ EM LINHA COM O GDF

O GDF está em linha com você através desses números. Quando precisar, ligue que o GDF atende.

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

CORPO DE BOMBEIROS **193**	POLÍCIA **190**	PRONTO-SOCORRO **192**	DEFESA CIVIL **321-1366**

TELEFONES DE UTILIDADE PÚBLICA

ATENDIMENTO AO USUÁRIO METRÔ - DF
353-7373

CORDE/DF
Diretoria de Integração do Portador de Deficiência
1408

CENTRO DE VALORIZAÇÃO DO IDOSO
1401

DISQUE DETRAN
1514

PROCON
1512

SIACI - Sistema de Atendimento ao Cidadão
156

POLÍCIA CIVIL
147

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
327-4424

PLANTÃO DE ÁGUA E ESGOTO - CAESB
195

PLANTÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEB
196

SOS CRIANÇA
1407

TRANSPORTES COLETIVOS
1517

OUVIDORIA
0800 611516

DISQUE-DENÚNCIA
323-8855

HOSPITAIS

Plano Piloto	
Base do DF - HBDF	325-5050
Forças Armadas - HFA	362-4000
Universitário de Brasília - HUB	307-3223
Regional da Asa Norte - HRAN	325-4300
Materno Infantil de Brasília - HMIB	443-2322
Rede Sara de Hospitais	319-1111
Cidades-satélites	
Regional de Brazlândia - HRBZ	391-2510
Regional de Ceilândia - HRC	371-2233
Regional do Gama - HRG	556-1422
Regional do Guará - HRGU	567-2455
Regional de Planaltina - HRP	389-2412
Regional de Sobradinho - HRS	591-1030
Regional de Taguatinga - HRT	351-2200
Hospital São Vicente de Paula	561-3700

GDF
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLIDARIEDADE E TRABALHO